



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 154, QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**  
Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**  
1º Vice-Presidente

**Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)**  
2º Vice-Presidente

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**  
1º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**  
2º Secretário

**Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)**  
3º Secretário

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**  
4º Secretário

---

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
- 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
- 4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quesia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Paulo Max Cavalcante da Silva**  
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gleison Carneiro Gomes**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**  
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos  
de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 123<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 5 DE SETEMBRO DE 2023

1.1 – ABERTURA .....	11
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru – Satisfação com o crescimento de 0,9% do Produto Interno Bruto do País, no segundo trimestre de 2023, em comparação com o trimestre anterior, de acordo com dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como destaque para a queda na taxa de desemprego no período. .....	11
Senador Paulo Paim – Exposição sobre o programa Brasil Sem Fome, lançado recentemente pelo Governo Federal. Solidariedade ao povo gaúcho, que sofre com a tragédia causada pelo ciclone extratropical que atingiu o Estado. .....	12
Senador Eduardo Girão – Preocupação com possível votação, pela Câmara dos Deputados, de projeto de lei que regulamenta apostas esportivas <i>online</i> . Denúncia dos impactos negativos, para a sociedade, trazidos por esse mercado de apostas. .....	14
Senador Marcos do Val – Defesa das prerrogativas parlamentares. Indignação com a exposição da vida privada de S. Exa. no âmbito do inquérito que investiga os atos do dia 8 de janeiro, resultando na divulgação pela imprensa de fotos e conversas íntimas. Agradecimento aos Senadores e Senadoras que fizeram solicitação ao Presidente do Congresso Nacional para intercessão junto ao STF pela devolução dos equipamentos e acesso às redes sociais de S. Exa. Registro do convite recebido para participação no Fórum Parlamentar de Inteligência-Segurança. .....	17
Senador Hamilton Mourão – Solidariedade à população gaúcha, em razão das enchentes que afetaram com mortes e destruição várias cidades do Estado. Explicações sobre a Semana da Pátria e o significado do ato de continência no contexto militar. .....	19
Senador Veneziano Vital do Rêgo – Considerações sobre o comparecimento de S. Exa., a convite do Ministro dos Transportes, Sr. Renan Filho, à assinatura da ordem de serviço da triplicação da BR-230, entre o Município de Cabedelo, no Estado da Paraíba, e a capital João Pessoa. Destaque para a importância da continuidade dessa obra, tornada possível após a aprovação da PEC 32/2022, conhecida por “PEC da Transição”. .....	21



**1.2.2 – Suspensão da sessão às 15 horas e 17 minutos e reabertura às 16 horas e 39 minutos** 24**1.3 – ORDEM DO DIA****1.3.1 – Fala da Presidência**

Manifestação de pesar em razão do falecimento da Sra. Maria Carmelita Monteiro Dueire, mãe do Senador Fernando Dueire. .... 24

**1.3.2 – Cancelamento de sessão**

Cancelamento da sessão deliberativa ordinária programada para 6 de setembro, às 14 horas. .... 24

**1.3.3 – Item 1**

Projeto de Lei nº 3026/2022, do Deputado Federal Eduardo Barbosa, que *altera a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica. Aprovado, com emenda de redação, ressalvado o destaque, após Requerimento nº 783/2023*. O projeto será incluído em Ordem do Dia para continuação da votação. .... 25

**1.3.4 – Item 2**

Projeto de Lei nº 2228/2020, do Deputado Federal Pedro Cunha Lima, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade. Aprovado com emenda, após Requerimento nº 147/2023-CAE*. .... 28

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 2228/2020 (**Parecer nº 130/2023-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. .... 28

**1.3.5 – Item 3**

Projeto de Lei nº 2105/2019, do Deputado Federal Carlos Sampaio, que *altera o Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o Decreto-Lei nº 3689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para determinar a perda, em favor da União, de imóvel utilizado como cativeiro no crime de sequestro e cárcere privado e no de extorsão mediante sequestro, quando o proprietário houver concorrido para o crime. Aprovado com emendas*. .... 28

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 2105/2019 (**Parecer nº 131/2023-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. .... 29

**1.3.6 – Item 4**

Projeto de Decreto Legislativo nº 934/2021, da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, que *aprova o texto retificado do Acordo- Quadro sobre Cooperação em Matéria de Segurança Regional entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia, a República do Chile, a República do Equador, a República do Peru e a República Bolivariana da Venezuela, celebrado em Córdoba, em 20 de julho de 2006. Aprovado*. À promulgação. .... 29

**1.3.7 – Item extrapauta**

Projeto de Resolução nº 91/2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor*



de US\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América). <b>Aprovado.</b>	29
Redação final do Projeto de Resolução nº 91/2023 (Parecer nº 132/2023-CDIR/PLEN-SF). <b>Aprovada.</b> À promulgação.	30

### 1.3.8 – Item extrapauta

Requerimento nº 465/2023-CDIR, da Senadora Mara Gabrilli, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 54 <sup>a</sup> sessão do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), em Genebra, Suíça. <b>Aprovado.</b>	30
1.4 – ENCERRAMENTO	32
1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO	33

## PARTE II

### 2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 123<sup>a</sup> SESSÃO

#### 2.1 – EXPEDIENTE

##### 2.1.1 – Requerimento

Nº 465/2023-CDIR, da Senadora Mara Gabrilli, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 54 <sup>a</sup> sessão do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), em Genebra, Suíça.	36
---	----

#### 2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

##### 2.2.1 – Projeto de Lei nº 3026/2022

Requerimento nº 783/2023	48
--------------------------	----

##### 2.2.2 – Projeto de Lei nº 2228/2020

Redação final (Parecer nº 130/2023-CDIR/PLEN-SF)	51
--	----

Requerimento nº 147/2023-CAE	53
------------------------------	----

##### 2.2.3 – Projeto de Lei nº 2105/2019

Redação final (Parecer nº 131/2023-CDIR/PLEN-SF)	56
--	----

##### 2.2.4 – Projeto de Resolução nº 91/2023

Redação final (Parecer nº 132/2023-CDIR/PLEN-SF)	59
--	----

### 3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

#### 3.1 – EXPEDIENTE



**3.1.1 – Despacho**

Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei n<sup>os</sup> 4182 e 4270/2023. .... 64

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Comunicação e Direito Digital, aos Projetos de Lei n<sup>os</sup> 4182 e 4270/2023.* ....

64

**3.1.2 – Indicação**

Nº 82/2023, do Senador Jaime Bagattoli, que sugere ao Ministério de Agricultura e Pecuária a ampliação dos investimentos direcionados ao Programa Nacional de Distribuição de Sementes Melhoradas. ....

66

**3.1.3 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados**

Projeto de Decreto Legislativo nº 312/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capivari, Estado de São Paulo. ....

70

Projeto de Decreto Legislativo nº 432/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Regeneração, Estado do Piauí. ....

73

Projeto de Decreto Legislativo nº 440/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Beneficente Elshadday para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Recife, Estado de Pernambuco. ....

76

Projeto de Decreto Legislativo nº 457/2021, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás. ....

79

Projeto de Decreto Legislativo nº 623/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lages, Estado de Santa Catarina. ....

82

Projeto de Decreto Legislativo nº 663/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Salto Veloso para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina. ....

85

Projeto de Decreto Legislativo nº 680/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina. ....

88

Projeto de Decreto Legislativo nº 701/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Caraguatatuba para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo. ....

91

Projeto de Decreto Legislativo nº 725/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Campestre FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campestre, Estado de Alagoas. ....

94



Projeto de Decreto Legislativo nº 797/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Machados FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Machados, Estado de Pernambuco. ....	97
Projeto de Decreto Legislativo nº 898/2021, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Santana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santana, Estado da Bahia. ....	100
Projeto de Decreto Legislativo nº 1030/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária do Carmo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ituverava, Estado de São Paulo. ....	103
Projeto de Decreto Legislativo nº 1043/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Moxotó para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inajá, Estado de Pernambuco. ....	106
Projeto de Decreto Legislativo nº 1044/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Buique, Estado de Pernambuco. ....	109
Projeto de Decreto Legislativo nº 1048/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Feitoria FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul. ....	112
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Comunicação e Direito Digital, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 312, 432, 440, 457, 623, 663, 680, 701, 725, 797, 898, 1030, 1043, 1044 e 1048/2021. ....</i>	115
<b>3.1.4 – Ofício da Câmara dos Deputados</b>	
Nº 339/2023, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 335/2019. ....	117
<b>3.1.5 – Pareceres aprovados em Comissão</b>	
Nº 75/2023-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 59/2023 ....	120
Nº 76/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 188/2019 ....	129
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei Complementar nº 188/2019. ....</i>	137
Nº 77/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 2966/2019 ....	138
Nº 79/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 920/2023 ....	146
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 920/2023. ....</i>	153



Nº 80/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 4890/2019 ..... 154

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 4890/2019 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 24/2023-CAE)* ..... 162

Nº 23/2023-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 2522/2023 ..... 164

Nº 24/2023-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 5236/2020 ..... 173

### 3.1.6 – Projetos de Lei

Nº 4300/2023, do Senador Alessandro Vieira e outros Senadores, que *altera o Decreto-Lei nº 5.452/1953 (Consolidação das Leis do Trabalho) para fixar a exigência prévia de autorização dos membros de categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas para fins de cobrança da contribuição assistencial de que cuida o art. 513, “e”, do mesmo diploma* ..... 181

Nº 4314/2023, do Senador Jaime Bagattoli, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e as Leis nº 7.347, de 24 de julho de 1985, nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para destinar o valor arrecadado com o pagamento de multas por crimes e infrações ambientais cometidos na Amazônia Legal ao financiamento de ações voltadas à promoção da agricultura familiar na mesma região* ..... 186

Nº 4328/2023, do Senador Magno Malta, que *altera o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para fixar percentual da cota de aprendizes das empresas a ser destinado aos adolescentes que residem em espaços de acolhimento institucional ou abrigos, e o art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para fixar percentual de estagiários a serem contratados pela entidade concedente* ..... 192

Nº 4336/2023, do Senador Mauro Carvalho Junior, que *modifica o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre a concessão de medidas cautelares em desfavor de agentes titulares de foro por prerrogativa de função* ..... 197

Nº 4337/2023, do Senador Mauro Carvalho Junior, que *altera dispositivos da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992) e da Lei de Ação Civil Pública (Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985), para dispor sobre a omissão do membro do Ministério Público em propor acordo de não persecução civil ou ajustamento de conduta* ..... 202

Nº 4356/2023, do Senador Eduardo Girão, que *altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para proibir a fabricação, a importação, a comercialização e a publicidade de dispositivos eletrônicos fumígenos* ..... 207

### 3.1.7 – Projeto de Lei Complementar

Nº 187/2023, do Senador Jader Barbalho, que *altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, para prorrogar o prazo para a transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes das contas dos Fundos de Saúde, de exercícios anteriores, até o fim do exercício financeiro de 2024* ..... 215

### 3.1.8 – Projeto de Resolução



Nº 91/2023 (apresentado como conclusão do Parecer nº 75/2023-CAE), que autoriza o <i>Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América)</i> . ....	220
<b>3.1.9 – Requerimentos</b>	
Nº 779/2023, da Senadora Damares Alves e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial em alusão ao Dia Internacional do Farmacêutico, comemorado no dia 25 de setembro. ....	232
Nº 780/2023, da Senadora Damares Alves e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial em alusão ao Dia Nacional do Estagiário. ....	234
Nº 781/2023, do Senador Jorge Kajuru, requer a tramitação conjunta do PL 1388/2023 com o PL 1401/2022. ....	237
Nº 782/2023, do Senador Chico Rodrigues e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de comemorar os 80 anos de criação da Força Expedicionária Brasileira (FEB). ....	239
Nº 785/2023, da Senadora Soraya Thronicke, requer a tramitação conjunta do PLS 236/2012 com o PLS 206/2015. ....	242

## PARTE III

### 4 – ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 12/2023, que altera o Anexo ao Ato do Presidente do Senado Federal nº 11, de 2023. (Vide item 6)	
---	--

### 5 – DOCUMENTOS DIVERSOS

Termo de Execução Descentralizada nº 24/2023, de execução pelo Senado Federal de serviços gráficos de impressão e acabamento para o Supremo Tribunal Federal. ....	245
--	-----

### 6 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, nº 12/2023, que altera o Anexo ao Ato do Presidente do Senado Federal nº 11, de 2023.	
--	--

<b>7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> ....	250
<b>8 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b> ....	253
<b>9 – LIDERANÇAS</b> ....	254
<b>10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> ....	256
<b>11 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> ....	263
<b>12 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b> ....	265
<b>13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> ....	298



**Ata da 123<sup>a</sup> Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,  
em 5 de setembro de 2023**

**1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 57<sup>a</sup> Legislatura**

*Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Veneziano Vital do Rêgo e Marcos do Val.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 7 minutos e encerra-se às 17 horas e 9 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Minhas senhoras, meus senhores, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, os nossos cumprimentos. Boa tarde a todos.

Saúdo os nossos companheiros de trabalho, os funcionários do Senado Federal. Cumprimento os nossos telespectadores, que nos acompanham através da TV Senado e que fazem o acompanhamento também das nossas atividades também por meio dos outros veículos de comunicação que o Senado Federal disponibiliza à população brasileira.

Nós já temos o número regimental: presentes 45 Sras. e Srs. Senadores.

Declaramos aberta a sessão desta terça-feira, 5 de setembro de 2023.

Sob a proteção de Deus, vamos iniciar mais um dia venturoso e frutuoso de trabalhos.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados pela Casa.

Os Senadores presentes remotamente e inscritos para o uso da palavra poderão fazê-lo através do sistema de videoconferência.

A presente sessão deliberativa ordinária desta terça-feira é destinada à apreciação das seguintes matérias, que foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Projeto de Lei nº 3.026, do Deputado Eduardo Barbosa;
- Projeto de Lei nº 2.228, de 2020, de S. Exa. o Deputado Pedro Cunha Lima;
- Projeto de Lei nº 2.105, de S. Exa. o Deputado Carlos Sampaio e, por último;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 934, de 2021, de iniciativa da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

Nós vamos passar aos oradores inscritos, que terão um prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Senador Jorge Kajuru, como primeiro inscrito. E vamos, progressivamente, intercalando os Senadores presentes com os Senadores que remotamente estiverem desejosos de fazer uso da palavra.

Senador Jorge Kajuru, meus cumprimentos. Boa tarde. Seja muito bem-vindo, mais uma vez, à nossa tribuna.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Bem-vindo também, pontualíssimo Presidente da sessão, Vice-Presidente do Senado Federal, voz digna da amada Paraíba, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, aqueles que nos acompanham por TV Senado, Rádio Senado, Agência Senado e redes sociais, Deus e saúde, pátria amada! Ótima semana, com o feriadão de 7 de Setembro.

Ocupo a tribuna, mais uma vez, neste 5 de setembro de 2023, para reforçar aquela minha frase de que o mundo pertence aos otimistas, os pessimistas são meros espectadores. E falo sobre o crescimento de 0,9% do Produto Interno Bruto no segundo trimestre deste ano, na comparação com os três meses anteriores.

O índice divulgado na última sexta-feira pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística surpreendeu a maioria dos analistas, que projetavam crescimento em torno de 0,3%. Foi o segundo trimestre consecutivo em que a economia brasileira cresceu acima do esperado. No primeiro trimestre, a evolução foi de 1,8%. Há que se destacarem aspectos positivos no crescimento do PIB brasileiro no segundo trimestre deste ano.

A indústria apresentou crescimento – ao contrário do primeiro trimestre, quando teve um leve recuo –, e o setor de serviços manteve-se em alta. A agropecuária teve queda pequena de 0,9%, o que já era esperado por causa da elevação recorde de 21,6% no primeiro trimestre, o melhor resultado em 26 anos,



senhoras e senhores.

Na comparação com o segundo trimestre do ano passado, a economia avançou 3,4%. Em 12 meses, a alta é de 3,2%. Juntando-se os dois trimestres, o PIB acumulado no primeiro semestre de 2023 é de 2,7%. Isso coloca o Brasil em sexto lugar no *ranking* dos 49 países que já divulgaram seus resultados.

Abro aqui um parêntesis para acrescentar a informação sobre a taxa de desemprego, também divulgada na semana passada pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. O índice relativo à desocupação no trimestre encerrado em julho de 2023 ficou em 7,9%, o menor resultado para o período desde 2014, o que representa um recuo de 1,2 ponto percentual em relação ao mesmo período do ano passado. Se ainda é grande a população desocupada, 8,5 milhões de pessoas, há que se, então, registrar o aumento significativo do número de pessoas trabalhando, atualmente um contingente superior a 99 milhões. Parte da mudança no mercado de trabalho tem a ver com o crescimento do setor de serviços, forte empregador. E a evolução do emprego ajuda a explicar o aumento no consumo das famílias, 0,9%, um dos fatores do crescimento do PIB acima do esperado no segundo trimestre.

O que precisa melhorar no país é o investimento, que está atualmente em 17,2% do PIB, taxa distante dos 21,9% que alcançamos nos anos de 1970 e 1980. É o maior desafio tanto para o setor público quanto para a iniciativa privada.

Está claro que a luz no fim do túnel não é a de um trem em sentido contrário. Não podemos ignorar o compromisso sempre reafirmado pelo Governo Lula 3 com a responsabilidade fiscal e o provável avanço no ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central. Otimista, acredito que os brasileiros podem sonhar com mais surpresas positivas. Afinal, quando o novo Governo assumiu, o mercado previa crescimento abaixo de 1% em 2023. Concluo: hoje, poucos duvidam de que o índice será superior a 3%.

Concluo de vez agora: tem muita gente, Presidente Veneziano, muita gente precisando trocar a bola de cristal – entendeu, com certeza, o que eu quis dizer.

Agradecidíssimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru, pela sua participação, trazendo aquilo que são alvíssaras a todos nós brasileiros, independentemente de colorações partidárias, concepções, entendimentos e convencimentos sobre ideologias e opções. Efetivamente, são números que muito nos alegram e nos permitem, com os pés no chão, imaginar que, proximamente, num futuro não tão remoto, haveremos de continuar avançando. Que assim o seja. Meus cumprimentos mais uma vez.

Senador Paulo Paim – o Senador está remotamente da nossa querida terra gaúcha do Rio Grande do Sul –, V. Exa. tem a palavra.

Logo em seguida, Senador Eduardo Girão.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Presidente Veneziano, senhoras e senhores, Senadores e Senadoras, eu quero falar da pesquisa que saiu sobre segurança alimentar e nutricional.

O Brasil possui cerca de 33 milhões de pessoas que passam fome todos os dias. Essa situação se agravou fortemente nos últimos anos por falta de políticas públicas específicas. Inegavelmente, houve um enorme retrocesso.

Vale lembrar que o Brasil havia saído do Mapa da Fome, conforme a ONU, em 2014, por via de estratégias montadas pelos Governos dos Presidentes Lula e Dilma sobre segurança alimentar e nutricional.

O novo Governo, agora, com a volta de Lula, lançou recentemente o programa Brasil Sem Fome. O objetivo é reduzir as desigualdades nos estados, ampliar a oferta de alimentos e as oportunidades de



emprego e renda. São oitenta ações e mais de cem metas incluídas nos programas de 24 ministérios, que estão organizadas em três eixos:

- Eixo 1: acesso à renda, ao trabalho e à cidadania; serão integradas as políticas que envolvem o Bolsa Família, a busca ativa, a valorização do salário mínimo – uma luta histórica de todos nós –, a inclusão produtiva e a capacitação profissional, além do Suas.

- Eixo 2: alimentação adequada e saudável, com ações da produção ao consumo, integrando ações envolvendo o Plano Safra da tão importante agricultura familiar, que foi um sucesso aqui na Expointer, a agricultura familiar, a segurança alimentar nas cidades, o combate ao desperdício, uma política agroecológica, a Política Nacional de Abastecimento, entre outras ações.

- Eixo 3: mobilização e fortalecimento do Sisan; a adesão de estados, municípios e também de entes federativos; caravanas, em todo o Brasil, na campanha Brasil Sem Fome; e a organização de uma rede de iniciativa da sociedade civil, em uma parceria público-privada.

O Brasil Sem Fome tem, entre as metas, reduzir, ano a ano, as taxas totais de pobreza e reduzir, a menos de 5%, o percentual de municípios em insegurança alimentar grave.

Combater a fome envolve a participação de toda a sociedade, um esforço conjunto dos Poderes constituídos. Sábias decisões são aquelas enraizadas, sempre digo, no amor, na sensibilidade, na fraternidade, na solidariedade e na ternura, que mostram o significado da vida, a estimável importância da existência humana e o direito à dignidade sobre a terra em que se vive. O Brasil precisa de escolhas sábias. Combater a fome é uma delas.

Era isso, Presidente, uma fala rápida sobre a situação da fome no Brasil.

Se V. Exa. me permitir ainda, eu pretendo falar, só um minuto, sobre a gravidade das chuvas, Presidente, aqui no Rio Grande do Sul. Por isso é que a questão do meio ambiente é tão importante para o planeta, para todos nós, não só para o Rio Grande, naturalmente, estou falando aqui do Brasil.

Presidente Veneziano, nós tivemos uma época em que nós ficamos com cerca de 400 cidades em situação de emergência pela seca. Pois bem, agora, aqui nas regiões próximas a Canoas, pegando aqui o Vale dos Sinos, entrando ali por Veranópolis, por Caxias, enfim, dezenas e dezenas de cidades, Presidente, estão embaixo – embaixo d'água mesmo! As pessoas estão sendo retiradas por helicóptero do teto das casas! São milhares e milhares de casas que estão em uma situação de total desespero. Até o momento, no mínimo, 60 municípios estão em situação desesperadora.

Eu vi, agora mesmo, um depoimento, na TV aqui do estado. Uma senhora dava o depoimento e, para se ter uma ideia, a casa dela tinha três andares. Na parte mais alta, junto às telhas, ela conseguiu entrar pelo forro, estava em cima das telhas e as águas estavam batendo lá em cima.

Um outro senhor estava no segundo andar, também subiu, conseguiu entrar no forro da casa e salvou a mãe dele, com 80 anos. Para ver a altura da água! Doze metros acima em muitos dos rios daqui. Sessenta municípios declararam estado de emergência absoluta, em uma situação realmente crítica, pedindo apoio. Vi, agora mesmo, o depoimento de uma moça que dizia: “Pelo amor de Deus, mandem helicópteros, mandem barcos, mandem lanchas para cá, porque nós vamos morrer!”. Já aconteceram seis mortes.

Eu sei que o Governo do Presidente Lula foi acionado já, e dou o depoimento também do Governo do estado... Vi, há minutos, entrevista do Governador, e tanto o Governo do estado quanto a União, o Governo Federal estão tomando todo tipo de medidas urgentes e cabíveis.

Eu quero aqui prestar minha solidariedade a todo o povo gaúcho, que está em choque ainda pelo que está acontecendo, e tenho a certeza de que tanto o Governo do estado quanto o Governo Federal se movimentarão, como estão se movimentando, rapidamente para atender esse pedido de desespero do povo



gaúcho.

Calculem os senhores um rio 12m acima do normal, e um rio desses passa no meio de inúmeras cidades... Aqui, inúmeras pontes, eu já perdi o número de pontes que simplesmente desapareceram. Inclusive, uma delas, que eu vi agora, toda feita de ferro, potente, resistente, que fazia a ligação da cidade do interior para a capital, caiu totalmente. E por aí vai. Um senhor, com sua esposa, tentou atravessar o rio, mas o carro capotou, e eles foram encontrados mortos hoje, pela manhã.

Esse é o quadro, Presidente. Claro que eu voltarei a falar sobre isso com mais dados, mais números, mas já agradeço o movimento, e não estou nem fazendo aqui nenhum discurso ideológico ou situando esse ou aquele setor da sociedade. O Governo do estado está se movimentando, o Governo Federal está se movimentando, e nós precisaríamos também de todo o apoio da iniciativa privada. Eu sei que a solidariedade está sendo grande, e agora, enfim, vamos trabalhar muito para a recuperação e torcer para que a chuva passe.

Obrigado pela tolerância, Presidente, mas eu tinha que fazer este depoimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Claro, Senador Paulo Paim. Apenas para tranquilizá-lo, V. Exa. ainda desfrutaria, se assim desejasse, de 1min10. E, mesmo que já tivesse utilizado os dez minutos regimentais, o uso para registrar, evidentemente, na condição de representante do povo gaúcho e na condição cidadã, e aí nós nos somamos, pois, mesmo não sendo filhos do povo, do solo gaúcho, somos brasileiros e, evidentemente, nos ressentimos todas as vezes que nos deparamos com realidades, intempéries climáticas, excesso de chuvas que caíram no Rio Grande do Sul e que levaram, nessas últimas horas, a situações algumas dessas que V. Exa. nos trouxe.

Evidentemente, primeiro a nossa solidariedade cristã transmitindo às famílias enlutadas pelas perdas dos seus entes a nossa solidariedade, a nossa consternação, e, como Parlamento, como Poder, também nos colocamos junto às outras instituições, tendo em vista as obrigações que já estão sendo tomadas pelas esferas do Governo estadual e Governo Federal, e V. Exa. bem também chama e estimula, instiga essa compreensão e essa doação que devemos ter no caso da iniciativa privada e mesmo entre todos nós que poderemos, de uma forma ou de outra, colaborar nesse instante de dor por que passa o povo gaúcho – mais de 60 cidades, V. Exa. disse, que decretaram o estado de calamidade. As nossas mais sinceras solidariedades.

Eu convido, como próximo Senador inscrito, o Senador Eduardo Girão.

Senador Eduardo, meus cumprimentos, boa tarde, seja muito bem-vindo. V. Exa., que está remotamente, tem o prazo de dez minutos regimentais.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Paz e bem, meu querido irmão, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Antes de iniciar o meu pronunciamento, eu queria manifestar minha solidariedade sobre essa tragédia que está acontecendo no Estado do Rio Grande do Sul, um povo irmão, amigo, e, através do Senador Paulo Paim, do Senador Heinze, do Senador General Mourão, levo o meu abraço, o abraço do cearense, que tem uma peculiaridade: o Estado do Ceará, Fortaleza, a nossa capital, é ligada diretamente a Porto Alegre pela BR-116, e estamos irmanados também nos nossos corações, em nossas almas, nesse momento de dor.

Sr. Presidente, eu peço sua licença para falar de outra tragédia que está acontecendo no Brasil. Eu sei que o senhor é um desportista como eu, e nós estamos vendo aí uma tragédia silenciosa. E hoje, por incrível que pareça, os Deputados estão sendo pegos de surpresa lá na Câmara com a possibilidade da votação de um PL que trata sobre a questão de apostas esportivas, os *bets*, que está viciando, está levando à beira do abismo milhões de brasileiros que gostam especialmente de futebol. Para o senhor ter uma ideia, eu fui Presidente do Fortaleza em 2016 – em 2017, perdão – e eu tenho contato com muitos torcedores até hoje, cujo carinho é muito grande, e até evangélicos que nunca colocaram uma gota de



álcool na boca estão se viciando, porque é o seu time do coração, é o seu atleta preferido, que vai lá e pede para jogar. Está impossível assistir a uma partida de futebol: é aposta, aposta, aposta, aposta, aposta, não tem cristão que aguente! E isso vai ter um efeito devastador – já está começando – de endividamento dos mais vulneráveis, por incrível que pareça, para o benefício de grandes empresas.

A explosão, Sr. Presidente, das apostas esportivas *online*, popularmente conhecidas pela denominação em inglês de *bet*, se constitui numa crescente grave preocupação. Até o momento, já foram emitidas mais de 500 licenças para *sites* de apostas. Só neste primeiro semestre de 2023, 69 empresas efetuaram seus registros, num mercado que pode movimentar até R\$150 bilhões, repito, R\$150 bi – “b” de bola, “i” de índio –, ao ano, mas não está se importando com as vidas humanas, vítimas das dívidas feitas por aqueles que se viciam nos jogos, destruindo famílias inteiras.

Segundo Jhon Macário, analista de estudos de mercado da Datahub [...] [conforme noticiou *O Globo*], além da [imensa] publicidade, [...] [vários] fatores ajudam a explicar a explosão no mercado de sites do país: a lei que [liberou] [...] as apostas [em 2018], aumento ao acesso à internet, [...] maior número de smartphones em circulação, [...] e a influência das redes sociais.

Estudos publicados pelo *The New York Times* apontam que entre 50% e 80% dos ludopatas já pensaram em suicídio, quando a média mundial é de 5%, ou seja, Sr. Presidente, mais de dez vezes esse índice quando você está exposto ao jogo. E, pior ainda, entre 13% e 20% dos ludopatas já tentaram ou se mataram, quando a média mundial na população é de apenas 0,5%. É escandaloso isso. Jogadores compulsivos tendem a cometer diversos crimes e fraudes para conseguir financiar o seu vício. Há muita semelhança entre o vício na jogatina, seja com bingos, cassinos, jogo do bicho, com a dependência química dessas apostas esportivas também e com a dependência química de droga – de droga! –, porque não deixa de ser uma droga e ambos levam a comportamentos compulsivos. Um dos principais fatores que mais tem contribuição para amplificar o mercado de apostas é certamente a publicidade, a propaganda, com investimentos crescentes que aparecem nos estádios, nos intervalos dos jogos, nos clubes, nas camisas dos jogadores que estão ali como propulsores, como garotos-propaganda, nos *sites* e por toda parte.

Com um mercado tão promissor, o atual Governo, através da MP 1.182/2023, estima lucrar R\$12 bilhões com a cobrança de impostos, sem se importar com as famílias que podem ser destruídas pelo vício. Quero fazer um alerta ao Governo que se diz social.

[...] [Segundo a] Agência de Marketing Esportivo Neo Brand [...] dos 60 clubes que fazem parte das séries A, B e C, 51 tem patrocínios de 23 casas de apostas online diferentes.

Na Série A, em que 19 clubes são patrocinados – a exceção é o Cuiabá –, cinco casas de apostas investem R\$327 milhões em publicidade, sendo que R\$ 209 milhões são pagos com patrocínios master, ou seja, 12 dos 20 times tem uma empresa de apostas online como principal patrocinador. [Como isso mudou? Como isso tem deixado o futebol perdendo aquela beleza, aquela pureza, aquela espontaneidade, Sr. Presidente?]

Os clubes que mais recebem das empresas de apostas são Corinthians [...], Botafogo [...], Cruzeiro [...], Flamengo [...] e Vasco [...]. Os dados também são da Neo Brand.

Outra questão muito grave são as crescentes denúncias de manipulação dos resultados, Veneziano querido. Isso porque, nesses *sites*, se aposta em quase tudo, número de escanteios, pênaltis, cartão amarelo, até na cor do Gatorade que o cara vai buscar lá no intervalo de uma jogada e outra. Já foram comprovadas denúncias em praticamente todos os campeonatos, inclusive no futebol feminino.

Recentemente, um jogador importante da Série A foi condenado e suspenso da prática do futebol



por um ano por ter forçado um cartão amarelo em troca de dinheiro. Em 2022, o próprio Campeonato Cearense chegou a ser suspenso em virtude de fortes denúncias de manipulação de resultados.

Para encerrar, Sr. Presidente, a responsabilidade agora está no Congresso Nacional. Eu entrei com sete projetos de lei visando coibir essa jogatina *online*. Eu sei que o meu colega, irmão, Senador Kajuru, o Senador, também meu amigo, do Rio Grande do Sul, General Mourão, todos entramos proibindo, por exemplo, qualquer tipo de publicidade. No meu caso, entrei focado nisso, principalmente utilizando a imagem dos craques de futebol, incluindo as camisas dos clubes.

O tratamento, a meu ver, deve ser semelhante ao adotado com o tabagismo, em que, além da proibição de qualquer propaganda, é obrigatório informar sobre as sérias consequências do vício.

Com a tramitação da MP 1.182, do Governo Federal, estamos transformando a essência de cada PL em emendas, visando pelo menos diminuir seus sérios impactos negativos sobre toda a população. Mas, Sr. Presidente, tem jabuti, que não sobe sozinho na árvore – a gente sabe disso, tivemos até um debate há algumas semanas sobre esse tema. E já tem jabuti nessa MP para liberar questão de cassino, bingo e jogo de bicho. Para você ter uma ideia de como esse *lobby* é poderoso e atua sem nenhum escrúpulo.

E, agora, enquanto a gente está aqui, fazendo esta sessão, a Câmara dos Deputados está ameaçando votar projeto de lei para agilizar isso, escancarando ainda mais esse negócio perigoso, que tira a beleza, a essência do futebol – que é feito para unir, para lazer da família –, empurra o desportista para o abismo e também nos tira aquela...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... espontaneidade, porque muitas vezes nós estamos sendo manipulados – nós que amamos essa paixão nacional, que é o futebol, e a vida humana, que está sob ameaça.

Então, que a Câmara dos Deputados tenha juízo, não faça isso às pressas. Estão tentando votar a urgência.

Que possa haver debate, audiência pública, ouvir “drogadictos”, ouvir entidades, para que a gente trilhe o caminho da Inglaterra, que proibiu esse tipo de coisa.

O Brasil tem que fazer o seu dever de casa, protegendo o seu patrimônio, que é o futebol, e a sua população, que não merece esse tipo de abuso.

Que Deus abençoe o senhor, Presidente Veneziano. Que o senhor esteja junto conosco nessa luta pelo esporte brasileiro e pela vida humana, pela preservação da vida humana.

Muito obrigado, muita paz e boa sessão para todos.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Um abraço, querido Senador Eduardo Girão.

De fato, essa matéria haverá, até pela sua complexidade... E, de início, a sua abordagem já permite que extraímos vários pontos que precisarão de todo o nosso cuidado, a nossa acurácia, sobre as suas repercuções.

Nós haveremos, como temos demonstrado, nós, Casa Legislativa, Senado Federal, de não nos apressarmos, de não, de afogadilho, deliberarmos, sem que antes tenhamos a plena segurança do texto que



poderá, caso, de fato, chegue à nossa apreciação, ser produzido no Senado Federal.

Os nossos cumprimentos, em nosso nome e em nome dos seus companheiros que aqui se encontram.

Um deles, eu convido, imediatamente, meu querido Senador Marcos do Val.

V. Exa. tem dez minutos regimentais. Seja muito bem-vindo à nossa tribuna, Senador Marcos.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.

Se puder fazer o dobro do tempo aí... Mas vamos lá. Eu agradeço. É um prazer muito grande estar aqui e revê-los.

Bom, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, volto, mais uma vez, a esta tribuna movido por um sentimento que já externei ontem: o de independência dos Poderes. Não podemos mais deixar de defender a nossa pátria, a nossa Casa, o Senado Federal, e junto com ela, as nossas prerrogativas consagradas na Constituição Federal.

Falo aqui, Sr. Presidente, e chego a ser insistente, na defesa das nossas prerrogativas como Senadores da República, porque vivo hoje, sendo Senador da República, eleito democraticamente, uma censura velada, uma devassa da minha vida pessoal, porque fui injustamente incluído em um inquérito político, e não jurídico, totalmente político e não jurídico.

Vejam só, após a arbitrariedade busca e apreensão que realizaram na minha residência e no meu gabinete, no dia do meu aniversário, não encontraram absolutamente nada além de documentos públicos e do trabalho como Senador. Após a devassa do celular, conversas particulares com amigos e os meus familiares, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, dentro do inquérito, criaram uma pasta escrito “fotos”, com arquivos e imagens absolutamente pessoais, minhas e da minha esposa. Nela, além de diálogos de um casal normal, também há fotos que só interessam a nós dois. E foi inserido no inquérito.

Pois bem, hoje o *site* Metrópoles divulgou que a Polícia Federal juntou ao inquérito umas fotos íntimas e conversas reservadas com a minha esposa. Faço uma pergunta: a quem interessa a divulgação desse conteúdo? A quem interessa a divulgação desse conteúdo, haja vista que não tem absolutamente nada a ver com o inquérito.

Acredito, Sr. Presidente, que não encontraram nada de relevante que me incriminasse juridicamente e passaram a usar o diálogo íntimo para expor a minha vida privada e denegrir a minha imagem e a imagem da minha família.

Hoje a imprensa está veiculando uma conversa que tive com meu pai, que tem mais de 80 anos, tentando acalmá-lo. E falo o que ele sempre gostaria de ouvir e faço isso com o maior prazer e admiração. Muitas vezes, ao lidar com nossos pais, pela idade, temos que ter cuidado com o que falamos, para não os decepcionar, não os contrariar.

Estão usando a narrativa de que diálogos privados, com os meus familiares, com o meu pai, com o meu irmão, sobre esse ou aquele determinado assunto, como se estivessem me comprometendo ou na intenção de me incriminar dentro de um inquérito em que se investiga um fato sério como a depredação dos Três Poderes. Mesmo assim, nas conversas privadas, falo sempre da importância da abertura da CPMI. Como uma conversa privada com os meus familiares mais próximos pode ser considerada uma prova se, a todo momento, eu estava lutando para a abertura da CPMI, como se vê nas mensagens, em busca dos verdadeiros culpados pelo que aconteceu em janeiro? Onde está a prova cabal de que eu participei ou planejei o ataque do dia 8 de janeiro, Senadores e Senadoras? Não existe isso.

E aqui volto à questão das nossas prerrogativas. Como um Senador da República pode ter a sua intimidade violada com o intuito de encontrar a prova? E, não a encontrando, passaram a vazar trechos antagônicos, desconexos da minha intimidade, em todos os *sites*, jornais, na imprensa em geral.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, mais uma vez alerto para a gravidade do que estamos vivendo,



do que está acontecendo. Se eu, que não respondo – e nunca respondi – por crime nenhum, tive a minha vida intimidada, exposta, dessa maneira, o que garante que o mesmo não acontecerá com cada um de vocês que representam, aqui, os seus estados?

Sr. Presidente, a decisão que levou a tudo isso, que expôs esta Casa como um todo, que fragilizou as nossas prerrogativas e que, de certa forma, causa desconforto entre os Poderes da República, não foi tomada pelo Colegiado. Acredito que o Supremo Tribunal Federal sempre foi e sempre será o guardião da nossa Constituição. Não se discute isso. Muitas vezes, uma única decisão, de um único ministro, uma decisão monocrática, expõe todo o tribunal superior. Assim, nas manifestações que hoje fazemos aqui, em relação ao STF, afirmo que não são em relação ao todo da Suprema Corte; não é à Suprema Corte. Na verdade, nós temos que resgatá-la, que trazê-la para junto do Congresso. A quase totalidade das manifestações das insatisfações com o STF tem como base decisões de um único Ministro. Isso é notório, não é preciso nem citar quem seja.

Estou pagando um preço alto por tudo o que venho apontando em relação às omissões do dia 8 de janeiro. Hoje encontro-me censurado. Vejam só: na semana em que se comemora a Independência do Brasil, este Senado, esta Casa, tem um Senador censurado, amordaçado, impedido de exercer as suas funções, desprotegido de suas prerrogativas e inserido em um inquérito motivado por uma simples perseguição.

Essa perseguição, como vocês estão vendo na imprensa de hoje, tem o objetivo de expor a minha vida pessoal para me coagir e para me calar diante dos fatos que vinha mostrando e que, hoje, se revelam e tomam o caminho da verdade, através das investigações da CPMI. Imagine, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, que uma de nossas funções é fiscalizar, mas hoje, se não defendermos essa nossa prerrogativa, num futuro bem próximo não poderemos fiscalizar, muito menos falar, parlar.

Por isso, é importante essa união que se forma aqui. Que esta Casa defenda as nossas prerrogativas! Cabe a nós unirmos vozes, colocando de lado nossas eventuais diferenças ideológicas, para lutar pelas prerrogativas deste Senado Federal e fazer valer os freios e contrapesos.

Abro aspas...

E quero agradecer aqui aos Senadores que fizeram uma solicitação ao Presidente do Congresso, pedindo para que ele interceda junto ao STF para a devolução dos meus equipamentos e para a volta das minhas redes sociais para o ar.

Olha só, numa decisão monocrática, invadiram o Senado Federal!

Então, eu quero aqui nominar os Senadores que fizeram, que tomaram essa iniciativa, pelo que eu não tenho nem palavras para agradecer: a Senadora Daniella Ribeiro, o Senador Lucas Barreto, a Senadora Margareth Buzetti, o Senador Confúcio Moura, o Senador Astronauta Marcos Pontes, o Senador Carlos Portinho, o Senador Flávio Bolsonaro, o Senador Jorge Seif, o Senador Marcos Rogério, o Senador Rogerio Marinho, a Senadora Augusta Brito, o Alan Rick, a Professora Dorinha, Sergio Moro, Carlos Viana, Oriovisto Guimarães, Rodrigo Cunha, Soraya Thronicke, Styvenson Valentim, Zequinha Marinho, Dr. Hiran, Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze, Tereza Cristina, Chico Rodrigues, Jorge Kajuru, Cleitinho, Damares, Hamilton Mourão, Mecias de Jesus, Izalci Lucas, Plínio Valério, Eduardo Girão, Sérgio Petecão e Jaime Bagattoli.

É impressionante essa união que está acontecendo entre nós! Aos 81 Senadores e Senadoras que fomos eleitos e que juramos defender o nosso país, a nossa Constituição cabe o papel de impor o respeito a nossas prerrogativas e reagir contra essa perpetuação dos abusos e dos arbítrios.

Essa não é uma missão só do cidadão Marcos do Val, que, para quem não conhece, teve uma vida um tanto sofrida, mas sempre de luta, de coragem e, principalmente, de honra e princípios herdados dos meus pais, o médico Humberto Ribeiro do Val e minha mãe, Eliana Maria da Costa Ribeiro do Val, sempre



lutadores, que me ensinaram a não me curvar diante das injustiças.

Sou capixaba com muito orgulho. Exaltei a minha origem pelos quatro cantos do mundo, onde trabalhei, onde deixei conhecimento e excelentes relacionamentos. Nos países por onde passei, deixei meu nome, minha experiência profissional e, o mais importante, a credibilidade de um trabalho sério, honesto e íntegro de um brasileiro destemido que não esmoreceu diante das distâncias, da saudade da família, dos amigos e do meu país. Por lá, deixei a experiência e satisfações de ter contribuído com o meu trabalho, que até hoje me rendem reconhecimentos, credibilidade e confiança mundo afora.

Um exemplo disso é que acabo de voltar de uma missão oficial em Londres, onde estive nesse final de semana. Convidado fui para participar do Fórum...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – Já estou terminando, Presidente.

Convidado fui para participar do Fórum Parlamentar de Inteligência-Segurança. Esse convite foi um reconhecimento do meu trabalho que exercia antes do Senado e também em decorrência das minhas investigações, que hoje mostraram-se evidentes diante dos trabalhos da CPMI.

Vou repetir o que tenho falado aqui na tribuna, que é o único meio de que ainda disponho para falar com vocês, Senadores, capixabas, brasileiros que me elegeram e aqueles que também não me elegeram, mas eu represento todos, que acreditaram no meu trabalho, como você que acredita na verdade e que busca um país melhor para viver. Fiz uma promessa para minha filha antes de colocar os pés no Senado da República: lutar pelo meu país, para deixá-lo melhor para as próximas gerações.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – E digo – e encerro aqui o meu discurso – que, censurado, amordaçado, silenciado e exposto, mas com coragem, com força, com honestidade, com luta, sem temer as injustiças e as incertezas de uma perseguição movida por um único sentimento: o poder de uma toga.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Marcos do Val, pela participação, trazendo, de fato, não a sua preocupação, mas a exortação diante de fatos que geram, pessoalmente, perplexidade. E nós não podemos corroborar ou, muito antes do que corroborar, aceitar invasões à privacidade quando assuntos que possam estar sendo tratados não têm relação mínima alguma, como o senhor assim menciona. Saiba da minha também compreensão a respeito disso que V. Exa. traz, nesta tarde, à nossa tribuna.

Senador General Hamilton Mourão, por gentileza. V. Exa. é o próximo inscrito e terá, regimentalmente, como assim o trata disciplinadamente, 10 minutos para a sua fala.

Senador Mourão, seja bem-vindo!

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, venho a esta tribuna hoje por dois motivos. Primeiro, tal qual o Senador Paulo Paim, que me antecedeu, para me solidarizar com a população do meu estado, o Rio Grande do Sul, afetada, mais uma vez, ao longo deste ano, pelas enchentes. No começo do ano, foi a seca e, agora, temos as enchentes. Cidades como Caxias do Sul, Santa Maria, Alto Feliz, Candelária, Encantado, Fontoura Xavier, Igrejinha, Itati, Lajeado, Novo Hamburgo, Parobé, minha cidade natal, Porto Alegre, Rolante, São Sebastião do Caí, Sapucaia do Sul, Soledade, Teutônia, Três Coroas,



entre outras, Sr. Presidente, estão afetadas por essa enchente.

Nosso Governador, Eduardo Leite, tem tomado as providências, e destaco aqui a ação da instituição a qual servi por 46 anos, o Exército Brasileiro, que, mais uma vez, se faz presente para auxiliar nossas populações. E deixo claro para todos que, neste momento, o nosso Líder de Bancada, o Deputado Carlos Gomes, do meu partido, o Republicanos, está lá, no Ministério de Desenvolvimento Regional, junto ao Ministro Waldez Góes, para buscar ações, por parte do Governo Federal, no sentido de mitigar essa calamidade.

Mas o outro assunto que me traz, nesta tarde, Sr. Presidente, é a Semana da Pátria e, principalmente, esclarecer as pessoas, porque eu vejo determinados discursos na rede social que atacam os militares, atacam aqueles que estão na ativa e falam de um gesto que é comum a todos nós militares, que é a continência.

E eu quero deixar claro aqui que se presta continência até aos adversários. Conta-se que a continência, hoje um gesto militar de levar a mão espalmada até a têmpora para cumprimentar, teve início na idade média, entre os cavaleiros que iam bater-se em torneios ou desafios, quando levantavam as viseiras dos elmos para fitar e cumprimentar os adversários. O gesto era feito com a mão direita, porque com a esquerda seguravam as rédeas das montarias. Fácil imaginar que era um sinal de respeito ao oponente em um combate mortal até para ambos e de fidalguia e humildade ao mesmo tempo. Certamente, por isso o gesto de respeito, fidalguia e humildade tornou-se um cumprimento entre camaradas, mesmo estando em lados opostos.

Assistindo a toda a filmografia dos momentos finais da Segunda Guerra Mundial, é fato encontrar oficiais alemães receberem continências dos oficiais aliados quando se rendiam com suas tropas e eram correspondidos, ambos, com o histórico gesto da mão direita junto à têmpora. Naqueles momentos, os verdadeiros soldados reconheciam o valor de cada um como combatente adversário.

A nossa Força Expedicionária Brasileira (FEB), que combateu na Itália, era reconhecida pela grandeza no trato com os prisioneiros e com os cidadãos italianos. A ideologia era algo à parte naqueles instantes, prevalecendo a humildade e o respeito, relembrando. É algo muito parecido com as trocas de cumprimentos entre atletas vitoriosos e vencidos, seja em Olimpíadas ou em Copas do Mundo. Ali levantam-se valores e princípios maiores que as diferenças pessoais entre homens ou mulheres.

Acredito que negar a continência ao vencedor ou ao vencido, seja ele quem for dentro de um sistema feito por ambos adredeamente ao desfecho, quando não se tinha como certas a vitória ou a derrota, é gesto de arrogância, de desfaçatez, de baixa estatura moral, de mau perdedor que não cabe entre pessoas simples ou líderes de qualquer natureza. A civilidade, aquele conjunto de boas maneiras que deve imperar entre cidadãos como sinal de grandeza, é essencial.

A todos e a todas, brasileiros e brasileiras, nesta Semana da Pátria a minha continência de soldado. (Pausa.)

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Hamilton Mourão, que, rigorosamente, pela formação, disciplinado, cumpriu e deixou, inclusive, ainda alguns minutos sem fazer uso. Os nossos cumprimentos e as minhas saudações.

Eu gostaria de convidar o Senador Marcos do Val para assumir a Presidência enquanto faço o pronunciamento da tribuna.

Senador Marcos, V. Exa. se permite?

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – Claro! É uma honra!

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado. (Pausa.)



(*O Sr. Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro-Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcos do Val.*)

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB.

Para discursar.) – Senador Presidente Marcos do Val, devo, primeiro, lhe agradecer a atenção por assumir a Presidência da sessão para que pudéssemos fazer, como assim começo a iniciar, uma fala nesta tarde, dia muito importante para todos nós paraibanos, porque, hoje pela manhã, estendendo-se até o início da tarde de hoje, estivemos na presença do Exmo. Sr. Senador Renan Filho, colega nosso, que está emprestado à condição de Ministro da República, respondendo pelo Ministério dos Transportes.

Nós fomos participar, pelo convite por ele formulado, da assinatura da ordem de serviço de uma muito importante obra que é o sequenciamento da triplicação entre o Município de Cabedelo, cidade portuária do nosso Estado – V. Exa. deve saber –, e a nossa amada capital João Pessoa. Essa obra, no seu início, há cerca de sete anos, foi feita de maneira questionável, inclusive a partir do seu próprio projeto, depois imbróglios que envolveram a execução por parte das empresas, sequenciando também em face de o Exército Brasileiro ter assumido. O fato é que nós vivíamos e ainda convivemos com esse grau de certa frustração, mas nada melhor do que poder compartilhar do momento de hoje, quando o Ministro Renan Filho assina a ordem de serviço, com a presença de Parlamentares do nosso Estado, do Governador, que virtualmente participou, e dos Prefeitos das duas cidades.

E por que venho a esta tribuna? Primeiro, para agradecer; primeiro, para ressaltar a importância; primeiro, para que nós saibamos da realidade atual com a qual nós nos deparamos, de um ministério que passa a ter meios, que, diferentemente, não possuía, e hoje os têm. E aí houve a participação direta deste Congresso quando, sensivelmente, sabia da decisiva aprovação da PEC da Transição. E muitos – o Brasil paralisaria se nós Congressistas não tivéssemos votado e aprovado a PEC da Transição – de nós aqui nos posicionamos a seu favor.

Na PEC da Transição, R\$23 bilhões foram destinados ao Dnit, para que pudesse retomar obras paralisadas – muito provavelmente algumas o seu Estado bem as tem – no Brasil e, não diferentemente, no Estado da Paraíba, nós tínhamos essa situação.

Mas eu faço questão, Senador Marcos do Val – até porque é necessário para as pessoas, mesmo as mais informadas por meio dos veículos que se tornaram alternativos e hoje passam a ser quase tão tradicionais quanto os de outrora, que são as nossas redes sociais ... –, de dizer dessas duas vitórias, essa da triplicação da BR-230 e a da duplicação da BR no trecho de Campina Grande, que é a minha cidade natal e eu tive a grande honra, a maior honra de poder representar na condição de seu gestor durante oito anos. Nós tivemos a duplicação iniciada. São 32km de Campina Grande até a conhecida Farinha, Praça do Meio do Mundo, indo para o sertão da Paraíba, à esquerda adentrando para o Cariri.

Mas essa duplicação tem uma história, uma história que precisa ser contada e que começa com um colega nosso, o Senador Vital do Rêgo Filho, que foi responsável por disponibilizar R\$17 milhões para que o projeto fosse elaborado. Depois da sua elaboração, em curso o processo licitatório, também houve outros entraves, outros imbróglios, desde a sua licitação com empresas que recorreram das suas decisões a problemas que houve também junto ao Tribunal de Contas da União, licenciamentos.

O fato é que, enfim, no ano passado, ela recebe a ordem de serviço. Para receber a ordem de serviço, ela precisaria contar com pelo menos 10% do seu valor. E foi aí que nós, tanto eu quanto a Senadora Nilda, destinamos R\$10 milhões. O Dnit tinha outros R\$7 milhões, e houve o compartilhamento de alguns outros parceiros integrantes da bancada. Foi dada a ordem de serviço, mas era muito pouco. Era uma obra de R\$500 milhões, Senador Marcos do Val, e aí eu fui bater à porta do nosso Relator-Geral, Senador Marcelo Castro, querido companheiro, que teve a sensibilidade, naquele momento, de poder apreciar, primeiro,



a emenda que nós apresentamos na Comissão de Infraestrutura, e que foi decisiva. Era fundamental que nós tivéssemos aprovado – V. Exa. bem o sabe, e os senhores e senhoras que nos acompanham, mas nós estamos dando esse conhecimento à população brasileira –, para que, aprovada na Comissão de Infraestrutura, pudesse chegar ao seu Relator Setorial e depois ao Relator-Geral do Orçamento Geral da União. E foi dessa forma. Aprovamos na Comissão de Infraestrutura com o valor de R\$50 milhões e fui ao Senador Marcelo Castro, inclusive documentadamente, e o Senador Marcelo Castro, sabedor, identificando a importância da BR-230, aportou mais outros R\$83 milhões, perfazendo R\$127 milhões para os 31km.

Mas não ficou por aí. Também levei ao Senador Marcelo Castro o pedido para a BR-230, a sua triplicação de Cabedelo a João Pessoa, e ele distinguiu-nos com R\$36 milhões, que se somavam a R\$4 milhões que nós tínhamos pessoalmente destinado através de emenda de bancada.

É importante que se diga, porque são esforços... É fundamental porque, muitas das vezes, quando nós chegamos – e V. Ex. é marinheiro da primeira viagem, porque foi a primeira vez que disputou, e, tão bafejado, teve a oportunidade de sagrar-se eleito como Senador da República –, nós já estamos em uma vida em meio da política há cerca de 30 anos, e não nos faltam quem aponte e quem nos dirija questionamentos como: está produzindo o quê? Está fazendo o quê? O que é o fruto? Qual é e onde nós estamos a enxergar o fruto do seu trabalho? V. Exa. já ouviu isso por diversas vezes, eu já ouvi isso ao longo dessas três décadas por diversas vezes, e esta tribuna nos oportuniza isso, que é definitivamente importante para que nós aqui façamos a famosa prestação de contas do trabalho, daquilo que é o resultado de um esforço, de uma dedicação, muitas das vezes sendo incompreendido.

Portanto, na manhã-tarde de hoje, nós participamos e pudemos testemunhar, inclusive, com a distinta atenção, a distinção que nos foi conferida pelo Senador Ministro Renan Filho, a alegria de ver o esforço sendo traduzido em efetividade. A duplicação da BR de Campina Grande até a região da Farinha está em curso. Tem R\$157 milhões reservados pelo orçamento e financeiramente postos para execução, medição e pagamento. Se Deus quiser haveremos de ter esse cronograma cumprido rigorosamente para que, em 2026, essa execução possa estar sendo entregue.

É fundamental, Senador Marcos do Val, porque Campina Grande é uma cidade de 415 mil habitantes, mas confluem em torno dela, polarizados por ela, aproximadamente um milhão de pessoas, que diariamente se deslocam, muitas dessas vindo de Pernambuco, outras do Rio Grande do Norte e outras, na sua maioria, das próprias cidades que compõem territorialmente o Estado da Paraíba.

Notadamente nessa área, que é a alça sudoeste da BR-230, houve um superadensamento populacional, gerando inúmeros episódios, e alguns desses inúmeros episódios acarretaram mortes fatais. Ter a BR-230 duplicada, de Campina Grande até a Farinha, nesse primeiro trecho, de 32 quilômetros aproximadamente, é uma grande conquista.

E eu falo com o coração cheio de emoções, com aquele sentimento de dever cumprido. E que não foi cumprido ainda na sua plenitude porque nós temos que fazer o trabalho permanente e sequenciá-lo, afinal de contas precisaremos aportar outros recursos no orçamento de 2024, para que, em 2024, em 2025, sequenciemos os mesmos trabalhos que nós estamos a ter nesta oportunidade.

Então, eu agradeço ao Ministro Renan Filho. Eu os cumprimento, a ele e a toda a equipe do Departamento Nacional de Infraestrutura, porque essa equipe está tendo a oportunidade de corresponder às nossas expectativas, quando muitas das obras, paralisadas por força da falta de numerários, de recursos, hoje passam a ter novas, melhores expectativas de manutenção, de novos projetos e de retomada daquelas que ficaram pelo caminho. É o caso da BR-230, a triplicação de Cabedelo a João Pessoa.

As minhas saudações, os meus agradecimentos, os nossos cumprimentos a todos que fizeram esse trabalho, me permitindo dizer que, desde o início, como seu partícipe, no instante em que essa interlocução estava sendo feita, tivemos ao nosso lado, na hora certa, um grande colaborador, um grande companheiro,



sensível às nossas demandas, sensível aos nossos apelos, o Senador Marcelo Castro, que disponibilizou, para o trecho de Campina Grande, R\$137 milhões; e, para o trecho João Pessoa a Cabedelo, outros mais R\$36 milhões.

Muito grato, Senador Marcos do Val, pela oportunidade que tenho, que tive e pela sua atenção em poder assumir a Presidência para que aqui eu pudesse estar.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos do Val. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES)

– Eu agradeço, e até peço para o nosso grande Vice-Presidente, eu estou aqui só o substituindo, mas ele é um excelente Vice-Presidente aqui do Senado...

Quando o senhor falou da questão de eu ter entrado agora, eu tive uma experiência para levar um recurso para concluir uma obra do TRT, de R\$30 milhões, alguma coisa nesse sentido. Meu Deus, eu não fazia ideia do trabalho que é, de todo o processo, para onde a gente tem que ir, o que a gente tem que apresentar... E fica no ouvido de um, no ouvido de outro, convencendo um, convencendo o outro... Porque o lençol é curto, não é? Então, foi um sacrifício.

Eu cheguei ao ponto... Na época, o Presidente era o Davi Alcolumbre, e eu disse para ele: Davi, se não colocar isso no Orçamento, vai causar um prejuízo enorme ao estado, porque está na metade da finalização.

Mas não foi fácil. Outros pediam para tirar... E eu fico imaginando. De fato, a sociedade não tem ideia! Eu vim da sociedade, estou aqui há quatro anos apenas. O senhor disse que está há 30 nesse meio e eu vou precisar saber o que você toma de remédio, o que você faz para poder se manter, por 30 anos, dentro desse ambiente, porque, de fato, as pessoas... Eu era um – ou falar como cidadão e recente político – um dos que criticava: Poxa, a gente elege os Deputados Federais e Senadores, e eles somem, vão para Brasília. Aí, quando eu comecei a entender que de fato é aqui que a gente pesca, comecei a fazer uma metáfora lá no meu estado dizendo o seguinte. Gente, se vocês quiserem me ver na praia, com uma varinha de pescar, vocês vão ter pouca coisa, mas vão me ver aqui todos os dias. Mas eu preciso pegar o barco e ir para alto mar para conseguir uma quantidade de peixe bem maior para poder voltar aqui e entregar para vocês. Então, se eu ficar só aqui, vocês vão ficar felizes de me ver, mas não vão me ver produzindo, ou produzindo só para um número pequeno de pessoas. Eu preciso produzir para o estado inteiro. E digo isso.

Então, quando eu não estiver por aqui, saibam que eu estou em Brasília trabalhando. E desconstruindo essa ideia de que aqui é só para estar só terça e quarta, e de que a gente tem que estar no estado, também, no nosso gabinete estadual. A gente trabalha aqui de segunda a segunda. Às vezes a gente descansa domingo, quando alguém não leva um parente que precisa ouvir como é um trâmite de um processo e tal. Mas eu digo para você, assim... Quero dar os parabéns por encabeçar isso. É um valor aqui no Congresso que todo mundo iria disputar para tentar pegar isso ou dividir esse valor por outros, e tal, e você persistiu.

Eu já estive lá em Campina Grande e só tem gente bonita. Agora eu estou casado, mas, quando eu estive lá uns dez anos atrás eu fiquei impressionado... E, assim, dar os parabéns, porque eu sei que não é fácil. É muito difícil. Então, quando as pessoas cobram, eu até tenho falado para elas: – Olha, passa um dia lá comigo. Passa um dia lá comigo, para que você possa entender como é que funciona para depois falar: Poxa, realmente, é muito trabalho.

Então eu o parabenizo por essa conquista, parabenizo pela função de Vice-Presidente e por como você tem conduzido a Casa. Conte com o seu amigo aqui para o que der e vier.

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB)

– Obrigado, Senador Marcos do Val.

Muito grato, mais uma vez.



*(O Sr. Marcos do Val deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro-Vice-Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pois bem, retomando aqui a condição de Presidência...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Perfeito. Boa lembrança. Nós já o fizemos em cumprimentos no nosso grupo, mas é bom que nós aqui exaltemos a figura de um companheiro, de um parceiro, colega nosso, Senador Nelsinho Trad, pela passagem do seu aniversário, com os votos que também já foram transmitidos, mas sempre é bom fazê-lo, porque com a sinceridade que todos nós assim desfrutamos dos nossos laços de amizade, de companheirismo, de convivência, desejar muita saúde e paz ao companheiro, Senador Nelsinho Trad.

Pois bem, meus amigos e minha amigas, agradecido mais uma vez ao Senador Marcos do Val. Nós não temos mais inscritos na nossa lista, nem presencial, nem remotamente.

Nós vamos suspender a sessão para que a retomemos, já sob Presidência de S. Exa., o Senador Rodrigo Pacheco, com os itens da nossa pauta.

Não havendo mais oradores e oradoras presentes, a Presidência suspende a sessão deliberativa, que será reaberta para a apreciação das matérias que já são de conhecimento prévio dos integrantes deste colegiado, constantes da Ordem do Dia.

Até lá!

*(A sessão é suspensa às 15 horas e 17 minutos, e reaberta às 16 horas e 39 minutos sob a Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Está reaberta a sessão.

Declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, é com profundo pesar que comunico à Casa o falecimento, na última sexta-feira, dia 1º de setembro, da Sra. Maria Carmelita Monteiro Dueire, mãe do nosso querido Senador Fernando Dueire. Neste momento de luto por esta perda, esta Presidência, em nome do Senado Federal, presta as devidas condolências à família e aos amigos da Sra. Maria Carmelita e, em especial, ao nosso companheiro e amigo, o Senador Fernando Dueire.

Que a lembrança de sua mãe continue iluminando a sua vida. Nossos sentimentos, meu caro Senador Fernando Dueire.

Eu gostaria de registrar também às Senadoras e aos Senadores, nesta sessão semipresencial, em que a participação pode se dar também pelo sistema remoto, que a nossa sessão de amanhã será cancelada, em função de uma recomendação feita no tocante à necessidade de preparação das festividades do 7 de setembro. Há uma sugestão para que se haja o ponto facultativo amanhã, dia 6 de setembro, e esta Presidência acolheu a sugestão para que se possam garantir as organizações da celebração do 7 de setembro, de modo que ficam todos os Senadores e Senadoras comunicados que a sessão de amanhã será cancelada e a pauta definida para amanhã será remetida para a próxima terça-feira, a próxima sessão do Senado será na próxima terça-feira, dia 12 de setembro.

Eu gostaria de registrar também que recebi, em instantes, a visita de representantes de um movimento



da sociedade civil chamado Pacto contra a Fome, liderado pela Geyze Diniz, que nos apresentou a missão, a visão e a teoria da mudança dessa realidade vexatória do Brasil, que é boa parte de sua população ainda em estado de insegurança alimentar em nível grave. Mais de 333 milhões de brasileiros e brasileiras passam fome e, naturalmente, esta é uma obrigação do Estado brasileiro, mas também o é da sociedade civil, e a sociedade civil se organiza através do Pacto contra a Fome, que propõe uma série de modificações para além de um eventual assistencialismo, mas uma estruturação social, orgânica, da sociedade civil, de instituições privadas, de instituições públicas, de Poderes constituídos, no combate sobretudo ao desperdício de alimentos no Brasil. Um dado muito relevante é que o desperdício de comida e de alimentos no Brasil é tão grande que seria capaz de alimentar oito vezes a população que passa fome no Brasil. No combate ao desperdício, bastaria que fôssemos eficazes em um só momento, em uma só etapa, para poder resolver o problema crônico da fome no país, de modo que o combate ao desperdício é um caminho muito importante.

Propõe também esse movimento Pacto contra a Fome mudanças legislativas e uma sugestão também referente à cesta básica, para que a cesta básica possa levar em conta o valor nutricional dos itens que a compõe e também os aspectos regionais de acessibilidade a esses itens da cesta básica, de modo que me parecem ideias muito louváveis, muito importantes, e gostaria de comunicar aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras essa iniciativa do Pacto contra a Fome para que cada um possa tomar pé de suas circunstâncias e colaborar com esse movimento da sociedade civil organizada.

Fica, portanto, esse registro.

Nós temos um primeiro item da pauta, é o item 1.

Projeto de Lei nº 3.026, de 2022 (nº 10.433/2018, na Casa de origem), do saudoso Deputado Eduardo Barbosa, que nos deixou há pouco tempo – infelizmente, um grande quadro da política mineira e da política brasileira que perdemos – e que é autor desse projeto que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos na forma que especifica.

Pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, o Relator é Senador Plínio Valério. O primeiro é o Parecer nº 35, de 2023, favorável ao projeto com a Emenda nº 1, de redação, que apresenta, e também o Parecer nº 73, de 2023, pela rejeição das Emendas nºs 2 a 4, de Plenário.

Passamos à discussão da matéria do Projeto de Lei nº 3.026, de 2022.

A discussão está aberta.

Senador Carlos Viana, para discutir o item 1.

Com a palavra, Senador Carlos Viana.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

O meu boa-tarde a todos os Srs. Senadores e Senadoras.

Primeiro, quero também lamentar aqui o passamento do Deputado Eduardo Barbosa, um grande defensor, inclusive, das APAEs em Minas Gerais, homem que trabalhou muito pelas pessoas com deficiência e que deixa um vazio muito grande em nossa política.

E nada mais justo, V. Exa. e os Líderes estão de parabéns, nós pautarmos esse projeto do Deputado Eduardo Barbosa, que melhora e muito a possibilidade de os doadores trabalharem o fundo para a criança e o adolescente.

No entanto, Excelência, o senhor deve saber, tem aí um destaque por parte do Podemos – não estando Senador Oriovisto, estou encarregado aqui pela Liderança – e nós pedimos a compreensão do Senador Plínio Valério em verificar a nossa emenda, que é correta, é justa, fazendo com que 30% de todo o recurso seja colocado para a formação técnica, obrigatoriamente, a formação profissional, educacional dos



adolescentes.

A argumentação de que isso criaria um padrão em todas as unidades da Federação é bom, absolutamente nada incorreto em nós desejarmos que a educação, que é um grande problema, seja agora beneficiada.

Estive recentemente – agradecendo aqui aos Senadores e à Casa – em Londres, Excelência, acompanhando o Fórum Parlamentar de Inteligência e Segurança, internacional, com Parlamentares de todo o mundo, e um dos pontos principais na questão do combate ao tráfico de pessoas, no combate à imigração ilegal, é exatamente a qualidade de acesso à educação dos adolescentes, especialmente aqueles que estejam em abrigos judiciais.

Há uma estatística mostrando que os adolescentes, as adolescentes, esses jovens e jovens que são traficados estiveram pelo menos uma vez no sistema oficial educacional. E não funcionou, tivemos falhas por parte do sistema inclusive de adoção.

Então nós precisamos começar a trabalhar a questão da adolescência com ações efetivas, com ações reais, e não apenas com o discurso, a preocupação de todos nós. Mas qual é o meu propósito? Vamos separar uma parte desse recurso obrigatoriamente para a melhora da educação e a formação desses jovens.

E o projeto é meritório, em que nós podemos naturalmente, com um pouco de paciência....

*(Interrupção do som.)*

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. *Por videoconferência.*) – Com um pouco de paciência, podemos colocá-lo em situação muito melhor e evitarmos depois um novo projeto, uma nova votação.

E aqui o meu posicionamento também pelo Podemos, Excelência.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Carlos Viana.

A Presidência acolhe o requerimento de destaque. V. Exa. está na qualidade de Vice-Líder, representando o Líder Oriovisto Guimarães, portanto, o destaque é válido, assim considerado pela Presidência. (**Requerimento nº 783/2023 - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Eu quero propor, antes de passar a palavra ao eminente Relator Senador Plínio Valério: nós estamos na sessão semipresencial e esse projeto é um projeto importante. Se eventualmente modificado, ele retorna à Câmara dos Deputados; e eu gostaria de propor – aí fica ao crivo do Senador Pedro Valério, como Relator, e também de V. Exa., Senador Carlos Viana –, se podemos apreciar o texto base, e, aprovando o texto base de maneira simbólica, com o qual todos concordam, ressalvado o destaque, deixarmos o destaque para ser discutido e eventualmente votado, se não houver acordo, na sessão presencial da semana que vem. E aí, teremos o tempo inclusive para o Relator identificar a pertinência do destaque e eventualmente acolhê-lo.

Então é a proposta que faço, uma proposta apenas de encaminhamento para poder termos já uma etapa vencida, que é a aprovação do texto base do projeto, ressalvado o destaque, que seria apreciado, então, oportunamente, com a presença de todos no Plenário. É uma sugestão que faço ao eminente Relator, Senador Plínio Valério, a quem concedo a palavra.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Como Relator. *Por videoconferência.*) – Não, acatado em pleno, Presidente Pacheco, embora só gostaria de adiantar por que foi que a gente rejeitou, mas eu já acato, para que nós possamos votar o destaque na terça-feira.

É porque se essa medida for admitida, ela vai submeter todas as unidades da Federação ao novo critério, que uma aplicação obrigatória do percentual que foi determinado. Aí retira a faculdade de os doadores de cada município do estado direcionarem os recursos arrecadados da maneira mais adequada às



necessidades de cada localidade. Basicamente é isso. Por isso foi rejeitado.

E outra, é uma homenagem ao Eduardo Barbosa.

Concordo plenamente que nós possamos votar o destaque terça-feira, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Plínio Valério.

Com a palavra, para discutir, Senador Alessandro Vieira.

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Para discutir.

*Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, é apenas para registrar o apoio, a iniciativa e a condução que V. Exa. indica, e relembrar a demanda do Estado de Sergipe pela inclusão na pauta da autorização para o empréstimo do estado, que já está apto para apreciação. Esperamos dar essa boa notícia para o Estado de Sergipe hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Alessandro Vieira. Em homenagem a Sergipe e a V. Exa., será pautado ainda hoje, no Plenário do Senado Federal, o empréstimo.

A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Senador Carlos Viana, devolvo a palavra a V. Exa. sobre o destaque.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Para discutir.

*Por videoconferência.*) – Bem, eu concordo, Presidente, com que nós deixemos para terça-feira a apreciação do destaque. Mais uma vez, peço ao Senador Plínio Valério que... Vamos nos sentar e conversar. Estou à disposição para que, semana que vem, a gente possa aprimorar ainda mais esse projeto.

O fato de voltar para a Câmara... Olha, para um projeto como esse, que tem toda a condição de melhorar a questão, não é problema. Eu, às vezes, vejo... Ele não se perde, primeiramente. Segundo: nós não estamos falando em 100% dos recursos obrigatoriamente distribuídos. Eu estou falando em 30% para a formação de adolescentes, de jovens, que estejam necessitando e até em abrigos, sob a tutela da Justiça. E os doadores poderão, inclusive, fazê-lo de uma forma direta, já pensando nessa formação da mão de obra.

Portanto, na terça-feira, nós poderemos sentar e argumentar também com os outros Senadores. E eu tenho confiança de que esse destaque vai ser aprovado por todos.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Carlos Viana.

Portanto, vamos fazer o seguinte encaminhamento: nós encerraremos a discussão da matéria, passaremos à apreciação da matéria, no texto base, votaremos simbolicamente, ressalvado o destaque. E o destaque será apreciado na sessão de terça-feira ou por votação simbólica ou por votação nominal, a depender do entendimento, ou até, eventualmente, sem votação, se houver o acordo entre o Senador Carlos Viana e o Senador Plínio Valério.

Então, não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá o texto base diretamente à votação simbólica e o destaque à votação nominal, na sessão de terça-feira.

Em votação o projeto e as emendas, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao



projeto, com a Emenda nº 1, de redação, ressalvado o destaque.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto com a Emenda nº 1, de redação, ressalvado o destaque.

O projeto será incluído em Ordem do Dia para continuação da votação.

Obrigado, Senador Carlos Viana. Obrigado, também, ao Relator, Senador Plínio Valério.

Na terça-feira, retomamos a apreciação do destaque desse projeto.

Anuncio, neste instante, o item 2 da pauta.

Projeto de Lei nº 2.228, de 2020, do Deputado Pedro Cunha Lima, que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 a 3 anos de idade.

Pareceres:

– nº 64, de 2022, da Comissão de Educação e Cultura, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao projeto, com a Emenda nº 1; e

– nº 74, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Professora Dorinha Seabra, favorável ao projeto e à Emenda nº 1.

Não foram apresentadas emendas perante a mesa.

Foi apresentado o Requerimento nº 147, de 2023, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para a matéria. (**Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à deliberação da matéria.

Passamos à discussão do PL nº 2.228, de 2020.

A matéria está em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto e a emenda, em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com a Emenda nº 1.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.

**(Parecer nº 130/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Aprovada a redação final.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Anuncio, neste instante, o item 3 da pauta.

O Projeto de Lei nº 2.105, de 2019, nº 3.852, de 2004, na Casa de origem, do Deputado Carlos Sampaio, que altera o Código Penal e o Código de Processo Penal, para determinar a perda, em favor da União, de imóvel utilizado como cativeiro no crime de sequestro e cárcere privado e no de extorsão



mediante sequestro, quando o proprietário houver concorrido para o crime.

Parecer nº 51, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Veneziano Vital do Rêgo, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 3 e 4, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2.

Não foram apresentadas novas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto e as emendas, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto, com as Emendas nºs 3 e 4.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com as Emendas nºs 3 e 4.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.

**(Parecer nº 131/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Anuncio o item 4.

Projeto de Decreto Legislativo nº 934, de 2021, que aprova o texto retificado do Acordo-Quadro sobre Cooperação em Matéria de Segurança Regional entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia, a República do Chile, a República do Equador, a República do Peru e a República Bolivariana da Venezuela, celebrado em Córdoba, em 20 de julho de 2006.

Parecer nº 51, de 2023, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Chico Rodrigues, favorável ao projeto.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio... (*Pausa.*)

Anuncio o Projeto de Resolução nº 91, de 2023 (apresentado como conclusão do Parecer nº 75, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator: Senador Laércio Oliveira; Relator *ad hoc*: Senador Alessandro Vieira, que autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$36 milhões dos Estados Unidos da América.

Passamos à discussão da matéria.

O Senador Alessandro Vieira deseja se pronunciar na qualidade Relator *ad hoc*?

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Como Relator.



*Por videoconferência.)* – Sim, Sr. Presidente, para agradecer a compreensão da urgência dessa medida. Trata-se de empréstimo em condições financeiras vantajosas para o Estado de Sergipe e que vai garantir o reaparelhamento da estrutura de saúde e assistência no estado. É ideia meritória. Acredito que essa aprovação célere vai permitir uma melhor qualidade de vida para os sergipanos, o que, no fim das contas, tem todo o nosso interesse.

Então, agradeço antecipadamente pela compreensão e aprovação dos colegas e parabenizo o Relator original, Senador Laércio Oliveira.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Alessandro Vieira.

A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.  
**(Parecer nº 132/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação. (*Pausa.*)

Anuncio o Requerimento nº 465, de 2023, da Senadora Mara Gabrilli, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de missão oficial, nos temos da autorização do Presidente do Senado Federal. (**Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário. (*Pausa.*)

Há uma solicitação, por parte da Liderança do Governo no Congresso Nacional, de apreciação do Projeto de Lei 3.696, de 2023, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que prorroga o prazo de obrigatoriedade de exibição comercial de obras cinematográficas brasileiras e para prorrogar a política de cotas de tela na TV paga e dá outras providências.

Aos Pareceres – do Relator: Senador Humberto Costa, nº 63, da Comissão de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto, na forma da Emenda nº 1; nº 115, de 2023, da Comissão de Educação e Cultura, favorável ao projeto, na forma da Emenda nº 4; e nº 14, de 2023, da Comissão de Comunicação e Direito Digital, favorável ao projeto, na forma da Emenda nº 7 –, foi interposto o Recurso nº 8, de 2023, tendo como primeiro signatário o eminente Senador Randolfe Rodrigues, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O recurso será encaminhado à publicação.

O projeto perde o caráter terminativo. (*Pausa.*)

Há também o Requerimento nº 784, de 2023, de autoria de Líderes, que solicita urgência para a matéria.

Eu consulto o Plenário. Há, portanto, apreciação nas Comissões, e há agora o requerimento de



urgência em relação a esse projeto. É uma prorrogação do prazo do programa que especifica.

Eu concedo a palavra ao Líder da Oposição, Senador Rogerio Marinho.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, esse é um projeto que foi debatido...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O microfone, Senador.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, esse projeto – agradeço a V. Exa. – foi debatido, inclusive, parece-me, na Comissão de Assuntos Econômicos, e, naquela oportunidade, nós abrimos uma divergência. Esse é um projeto que merece uma maior discussão nesta Casa.

Os Líderes do Governo não estão presentes. Não há acordo, da nossa parte, de extrapauta. Então, solicito a V. Exa. que ele não seja votado hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não havendo acordo e sendo um item extrapauta, só se houvesse um acordo do Plenário.

Portanto, considerando a urgência também desse tema, que tem um prazo a ser cumprido, a Presidência o incluirá regularmente na pauta da próxima sessão do Senado, na próxima terça-feira, dia 12, de modo que haverá previsibilidade para o debate desse tema no Plenário do Senado Federal e um eventual acordo entre os Líderes.

O Senador Rogerio Marinho está inscrito como orador.

V. Exa. deseja fazer uso da palavra agora, Senador Rogerio?

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Sr. Presidente, eu vou abrir mão da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Agradeço a V. Exa.

Portanto, cumprida a finalidade desta sessão deliberativa ordinária do Senado Federal, agradeço a presença de todos os Senadores e Senadoras. Seja aos que estiveram aqui presencialmente, seja aos que acompanharam a sessão pelo sistema remoto, eu agradeço a presença de todos os Senadores.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Rogerio Marinho.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Eu fui informado agora de que haverá uma sessão amanhã da CCJ para tratar de alguns assuntos relevantes – a CCJ sempre trata de assuntos relevantes.

Em função, inclusive, do fato de que nós não teremos amanhã a sessão e pela relevância dos temas que serão abordados, eu pediria a intervenção de V. Exa. para que a CCJ não funcionasse. Possivelmente, será uma sessão esvaziada, o que perderia a representatividade.

Eu peço a V. Exa. que converse com o Presidente para que não aconteça essa Comissão amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito, Senador Rogerio.

A opção nossa de não ter a sessão do Plenário do Senado foi justamente para permitir – e atendendo a essa solicitação de ponto facultativo, tanto do DF, quanto do Governo Federal – a preparação das festividades do Sete de Setembro.

A Secretaria-Geral da Mesa me informa que na Comissão de Constituição e Justiça haverá apenas uma audiência pública a respeito de um tema para a qual estão convidadas diversas autoridades, algumas



das quais estão programadas de vir à Brasília.

Então, se V. Exa. concordar, vou sugerir ao Presidente da CCJ que mantenha a sessão para a audiência pública acerca do tema....

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – O.k.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – ... e que, eventualmente, não delibere matérias na sessão de amanhã, mas foi importante a advertência de V. Exa. para que as Comissões também possam definir, para a previsibilidade dos Senadores quanto à participação ou não nas Comissões.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Agradeço a compreensão de V. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Rogerio Marinho.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa ordinária do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

*(Levanta-se a sessão às 17 horas e 09 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

## Senado Federal 57ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

### 123ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 05/09/2023 07:00:00 até 05/09/2023 20:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PDT	CE	Cid Gomes	X
República	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
República	DF	Damares Alves	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
MDB	SP	Giordano	X
República	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
PL	ES	Magno Malta	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X

Emissão 05/09/2023 20:02:21





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

## Senado Federal 57ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

**123ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**  
 Presenças no período: 05/09/2023 07:00:00 até 05/09/2023 20:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
UNIÃO	MT	Mauro Carvalho Jr.	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Morais	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

*Compareceram 73 senadores.*



# **MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 123<sup>a</sup> SESSÃO**

## **EXPEDIENTE**

### **Requerimento**





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 465, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão oficial, em Genebra (Suíça), com ônus para o Senado Federal.

**AUTORIA:** Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 465/2023 - CDIR [1 de 11]





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Genebra (Suíça), de 18/09/2023 a 22/09/2023, a fim de participar da 54ª sessão do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), conforme o documento “Autorização Sen. Mara Gabrilli – Suíça”, em anexo .

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 16/09/2023 a 24/09/2023, para desempenho desta missão.

**JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo da missão é o de participar, a convite do Itamaraty, da segunda semana das atividades do Conselho de Direitos Humanos da ONU, cuja 54ª sessão terá lugar de 11 de setembro a 13 de outubro de 2023 em Genebra, na Suíça.

Ao longo da semana de 18 a 22 de setembro de 2023 em Genebra, está prevista a realização de debates gerais em que serão tratados relatórios apresentados pelo Secretário Geral da ONU e pelo Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos sobre os Direitos de Migrantes. As discussões trarão contribuições relevantes aos trabalhos da Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados do Congresso Nacional (CMMIR) da qual estou presidente.



Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3642596966>

Avulso do REQ 465/2023 - CDIR [2 de 11]

Na referida semana, também haverá discussões com o Mecanismo de Peritos sobre o Direito ao Desenvolvimento e com o Relator Especial sobre o Direito ao Desenvolvimento, durante as quais serão debatidos nove relatórios temáticos apresentados por esses procedimentos especiais e pelo Secretário Geral da ONU. Esses relatórios abordarão várias dimensões do direito ao desenvolvimento, entre as quais se inclui a de promover condições propícias para que todas as pessoas, aí incluídas pessoas com deficiência, possam desfrutar de condições equitativas para o exercício de seus direitos e garantias fundamentais.

Em Genebra, ainda ocorrerão os diálogos com o Grupo de Trabalho da ONU sobre Detenções Arbitrárias e com o Relator Especial sobre Formas Contemporâneas de Escravidão, nos quais serão discutidos os impactos do trabalho escravo sobre a vida das pessoas em situação de rua. Estas discussões internacionais muito contribuirão para os debates e deliberações no Senado Federal, especialmente no âmbito das Comissões de Assuntos Sociais (CAS) e de Direitos Humanos (CDH) das quais sou membro titular.

Paralelamente aos meus melhores esforços para aprimorar as políticas públicas de dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção no Sistema Único de Saúde, política atualmente em análise na CAS e da qual eu sou relatora, aproveitarei esta oportunidade para me reunir com autoridades da Organização Mundial da Saúde (OMS), cuja sede se situa em Genebra, para trocar experiências na área de tecnologias assistivas para pessoas com deficiência no Brasil e no mundo e debater eventuais cooperações para o avanço das pesquisas robóticas nacionais em benefício dos brasileiros com deficiência.

Por fim, esta missão em Genebra constituirá oportunidade profícua para projetar minhas credenciais como candidata do país ao Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) nas eleições que se realizarão no primeiro semestre de 2024. Recordo aos nobres colegas que tive a honra de ter sido a primeira brasileira perita independente na temática inclusiva, eleita pela Assembleia Geral da ONU para mandato no CDPD, situado em Genebra, de janeiro de 2019 a dezembro de 2022.



Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3642596966>

Avulso do REQ 465/2023 - CDIR [3 de 11]

Diante do exposto, seria uma honra, como representante do Senado Federal, dedicar os meus melhores esforços para fortalecer a imagem e a inserção internacionais do Poder Legislativo brasileiro nos foros internacionais de mais elevado nível, notadamente no campo dos direitos humanos e dos direitos das pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2023.

**Senadora Mara Gabrilli**  
(PSD - SP)

SF/23297.86413-64 (LexEdit)



Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3642596966>

Avulso do REQ 465/2023 - CDIR [4 de 11]



**SENADO FEDERAL**  
Senadora Mara Gabrilli

OFÍCIO nº 624/2023 - GSMGABRI

Brasília, 30 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal  
Senado Federal  
70165-900 – Brasília/DF

**Assunto: Autorização para desempenho de missão no exterior com ônus.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o respeitosamente, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar, nos termos dos artigos 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para participar de missão externa com ônus ao Senado Federal de passagens aéreas e diárias para hospedagem. Trata-se de minha participação na 54ª sessão do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (ONU), entre os dias **18 e 22 de setembro de 2023**, em **Genebra**, na Suíça. Envio **anexa** a carta-convite do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

2. Nesse sentido, gostaria de solicitar a Vossa Excelência que seja autorizada a despesa com passagens aéreas e diárias para hospedagem para quatro assessores, responsáveis pelo meu assessoramento e minha assistência nas atividades de vida diária (cuidados), sendo eles: Patrícia Ribeiro e Silva Dichtchekian (matrícula 373063), Késia Silva de Sousa (matrícula 342285), Eduardo Tavares Cardoso (matrícula 343861) e Alana Alves Duarte (matrícula 354366).

3. Essa solicitação alinha-se ao disposto nas leis trabalhistas brasileiras, que garantem a proteção de meus assistentes à jornada diária de trabalho com período mínimo de descanso entre as jornadas, que não pode ser fracionado ou negociado, e também ao descanso semanal. Em virtude da necessidade permanente de auxílio para atividades de vida diária durante a missão em Genebra, como higiene, alimentação, cuidados noturnos, apoio para fisioterapia, auxílio para anotações etc, cada assessor terá uma

Senado Federal – Ed. Principal – Gabinete 05, Ala Antônio Carlos Magalhães – Brasília/DF – 70.165-900

Telefone: 61-3303-2191

PD\_TC

Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3642596966>

Avulso do REQ 465/2023 - CDIR [5 de 11]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38CD306E00568EA2.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



**SENADO FEDERAL**  
Senadora Mara Gabrilli

responsabilidade definida: dois serão responsáveis e se revezarão nos apoios para minha higiene pessoal, alimentação, fisioterapia e cuidados durante a noite. Outros dois serão responsáveis pelo auxílio que me possibilitará a escrever minhas anotações e a participar das reuniões. Este suporte remove barreiras e assegura o exercício do meu trabalho em igualdade de condições aos demais cidadãos.

4. Em que pese eventual entendimento de vedação pela Lei de Diretrizes Orçamentárias da aquisição de passagens aéreas para membro dos Poderes em classes diferentes da econômica, solicito também que seja autorizada a compra dos bilhetes aéreos de ida e volta em classe executiva para mim e para minha assistente pessoal, Késia Silva de Sousa (matrícula 342285), também no sentido de promover o direito de exercer mandato parlamentar em condições de igualdade com os demais Senadores. Importante ressaltar que este pedido é uma medida de acessibilidade necessária para atender minhas necessidades física e fisiológica durante o voo, devido ao meu quadro de tetraplegia.

5. Senhor Presidente, o **objetivo** da minha missão é de participar da segunda semana das atividades do Conselho de Direitos Humanos da ONU, cuja 54ª sessão terá lugar de 11 de setembro a 13 de outubro de 2023 em Genebra. **A convite do Itamaraty**, meu intuito é o de acompanhar as discussões com o Mecanismo de Peritos sobre o Direito ao Desenvolvimento e com o Relator Especial sobre o Direito ao Desenvolvimento, durante as quais serão debatidos nove relatórios temáticos apresentados por esses procedimentos especiais e pelo Secretário Geral da ONU. Esses relatórios abordarão várias dimensões do direito ao desenvolvimento, entre as quais se inclui a de promover condições propícias para que todas as pessoas, aí incluídas pessoas com deficiência, possam desfrutar de condições equitativas para o exercício de seus direitos e garantias fundamentais.

6. Como é de conhecimento de Vossa Excelência, fui eleita Presidente da Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados do Congresso Nacional (CMMIR). Nesse diapasão, também está prevista, ao longo da semana de 18 a 22 de setembro de 2023 em Genebra, a realização de debates gerais em que serão tratados relatórios apresentados pelo Secretário Geral da ONU e pelo Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos sobre os Direitos de Migrantes.

7. Em paralelo, na qualidade de Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e de membro da Comissão de Direitos Humanos (CDH) do Senado Federal, acompanharemos, na referida semana em Genebra, os diálogos com o Grupo de Trabalho da ONU sobre Detenções Arbitrárias e com o Relator Especial sobre Formas Contemporâneas de Escravidão, nos quais serão discutidos os impactos do trabalho escravo sobre a vida das pessoas em situação de rua.

Senado Federal – Ed. Principal – Gabinete 05, Ala Antônio Carlos Magalhães – Brasília/DF – 70.165-900

Telefone: 61-3303-2191

PD\_TC

Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3642596966>

Avulso do REQ 465/2023 - CDIR [6 de 11]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38CD306E00568EA2.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



**SENADO FEDERAL**  
Senadora Mara Gabrilli

8. Senhor Presidente, em continuação às minhas missões externas anteriores (ofícios nº 345, 348 e 420 – GSMGABRI) neste ano de 2023, como representante do Senado Federal, para dedicar os melhores esforços para trazer para o Brasil o exoesqueleto Atalante X, da empresa Wandercraft, gostaria de aproveitar esta oportunidade para me reunir com representantes da Organização Mundial da Saúde (OMS), cuja sede situa-se em Genebra, para debater eventuais cooperações para o avanço das pesquisas robóticas nacionais e para trocar experiências na área de tecnologias assistivas para pessoas com deficiência no Brasil e no mundo.

9. Por fim, recordo a Vossa Excelência que tive a honra de ter sido a primeira brasileira perita independente na temática inclusiva eleita pela Assembleia Geral da ONU para mandato no Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), situado em Genebra, de janeiro de 2019 a dezembro de 2022. Dessarte, tal visita de trabalho a Genebra constituirá oportunidade profícua para projetar minhas credenciais como candidata do país ao CDPD nas eleições que se realizarão no primeiro semestre de 2024.

10. Diante do exposto, seria uma honra, como representante do Senado Federal, dedicar os meus melhores esforços para fortalecer a imagem e a inserção internacionais do Poder Legislativo brasileiro nos foros internacionais de mais elevado nível, notadamente no campo dos direitos humanos e dos direitos das pessoas com deficiência.

11. Agradeço antecipadamente a atenção de Vossa Excelência e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos pelo e-mail [sen.maragabrilli@senado.leg.br](mailto:sen.maragabrilli@senado.leg.br) e pelo telefone (61) 3303-2191.

Respeitosamente,

Senadora Mara Gabrilli  
(PSD/SP)

Senado Federal – Ed. Principal – Gabinete 05, Ala Antônio Carlos Magalhães – Brasília/DF – 70.165-900

Telefone: 61-3303-2191

PD\_TC



Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3642596966>

Avulso do REQ 465/2023 - CDIR [7 de 11]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38CD306E00568EA2.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F01A2ACA005760C6.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SF/23297.86413-64 (LexEdit)

**Ofício nº 09116.000312/2023-95**

Brasília, 25 de agosto de 2023

**De:** DTS

**Para:** Senado Federal [sen.maragabrillic@senado.leg.br; maragabrillic@maragabrillic.com.br; patricia.dichtchekian@senado.leg.br; tcharbel@maragabrillic.com.br]

**Destinatário:** A Sua Excelência a Senhora

Senadora Mara Gabrilli  
Senado Federal

Senhora Senadora,

Informo que se realizará em Genebra, de 11 de setembro a 13 de outubro, a 54<sup>a</sup> sessão do Conselho de Direitos Humanos, durante a qual ocorrerão diversos eventos que guardam relação com temas de interesse para as atividades de seu mandato, e cujo acompanhamento por Vossa Excelência abriria oportunidades para a realização de contatos e gestões em favor de sua candidatura ao Comitê dos Direitos de Pessoas com Deficiência, em eleições que ocorrerão em 2024.

2. Também se realizará, de 14 de agosto a 8 de setembro, a 39<sup>a</sup> sessão do Comitê dos Direitos de Pessoas com Deficiência, ao término da qual Vossa Excelência poderia entreter, com membros da mesa diretora e do secretariado presentes em, Genebra, consultas em relação ao estado atual das atividades realizadas por aquele órgão, assim como sobre o quadro parlamentar ora prevalecente em relação às eleições vindouras.

3. Observo, por oportuno, que o amplo leque de áreas que tem mobilizado sua atuação parlamentar poderia também ensejar o agendamento de encontros com representantes de outros organismos internacionais com sede em Genebra, entre os quais cito, a título ilustrativo, a Organização Mundial da Saúde, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização Internacional de Migrações, além do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados.

4. Registro que eventual participação de Vossa Excelência nos trabalhos do Conselho de Direitos Humanos que ocorrerão de 18 a 22 de setembro lhe abriria a oportunidade de acompanhar, em particular, discussões com o Mecanismo de Peritos sobre o Direito ao Desenvolvimento e com o Relator Especial sobre o Direito ao Desenvolvimento, durante as quais serão debatidos nove relatórios temáticos apresentados por esses procedimentos especiais e pelo Secretário Geral da ONU. Esses relatórios abordarão várias dimensões do direito ao desenvolvimento, entre as quais se inclui a de promover condições propícias para que todas as pessoas, aí incluídas pessoas com deficiência, possam desfrutar de condições equitativas para o exercício de seus direitos e garantias fundamentais.

5. Além de poder acompanhar os debates acima referidos, Vossa Excelência poderá, durante a semana referida, participar de outras atividades que ocorrerão no âmbito do Conselho de Direitos Humanos, entre as quais os diálogos com o Grupo de Trabalho sobre Detenções Arbitrícias, bem como com o Relator Especial Formas Contemporâneas de Escravidão, o qual discutirá os impactos do trabalho escravo sobre a vida das pessoas em situação de rua.



Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3642596966>

Avulso do REQ 465/2023 - CDIR [8 de 11]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38CD306E00568EA2

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



25/08/2023, 13:20

Documento do e-Docs

SF/23297.86413-64 (LexEdit)

6. Também está prevista, ao longo dessa semana, a realização de debates gerais em que serão tratados relatórios apresentados pelo Secretário Geral da ONU e pelo Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos sobre os direitos humanos de migrantes, sobre desafios e boas práticas relacionados à aplicação de uma abordagem baseada nos direitos humanos para a eliminação da mortalidade e da morbidade materna evitáveis, bem como sobre formas de fortalecer o papel do Escritório do Alto Comissário para os Direitos Humanos na promoção dos direitos econômicos, sociais e culturais, no contexto da recuperação dos impactos provocados pela pandemia de COVID-19.

7. Muito agradeceria confirmar seu interesse e disponibilidade em realizar visita de trabalho a Genebra, durante a qual seria possível montar, de 18 a 22 de setembro, uma agenda de atividades que se comuniquem com objetivos que têm animado sua atuação parlamentar, e que constituam oportunidades para projetar sua imagem e credenciais como candidata do país ao Comitê dos Direitos de Pessoas com Deficiência, nas eleições que se realizarão em 2024.

8. Informo que tão logo Vossa Excelência puder confirmar o interesse em realizar a visita de trabalho em apreço, o Ministério das Relações Exteriores dará início, por intermédio da Delegação Permanente do Brasil junto à ONU em Genebra, e em diálogo com sua assessoria, à montagem de um programa detalhado de atividades.

Respeitosamente,

Carlos Eduardo da Cunha Oliveira  
Diretor, interino, do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Cunha Oliveira**, em 25/08/2023, às 13:15



Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3642596966>

Avulso do REQ 465/2023 - CDIR [9 de 11]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38CD306E00568EA2

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F01A2ACA005760C6.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

SENADO FEDERAL  
Presidência

SF/23297.86413-64 (LexEdit)

Ofício nº 0862.2023-PRESID

Brasília, 31 de AGOSTO de 2023.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora **Mara Gabrilli**  
Senado Federal

**Assunto: Autorização de viagem de servidores.**  
Ref.: Documento nº 00100.147060/2023-61.

Senhora Senadora,

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo a participação em missão oficial dos servidores **Patrícia Ribeiro e Silva Dichtchenian**, matrícula nº 373063, **Késia Silva de Sousa**, matrícula nº 342285, **Eduardo Tavares Cardoso**, matrícula nº 343861 e **Alana Alves Duarte**, matrícula nº 354366, com ônus ao Senado Federal com diárias e passagens, para que possam assessorar Vossa Excelência durante participação na 54ª sessão do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (ONU), a ser realizada na cidade de Genebra, na Suíça, no período de **18 a 22 de setembro de 2023**, nos termos do Ofício nº 624/2023-GSMGABRI e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Veneziano Vital do Rêgo**

Presidente do Senado Federal, em exercício

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

Avulso do REQ 465/2023 - CDIR [10 de 11]



Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3642596966>





SENADO FEDERAL  
Presidência

SF/23297.86413-64 (LexEdit)

Ofício nº 0861.2023-PRESID

Brasília, 31 de AGOSTO de 2023.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora **Mara Gabrilli**  
Senado Federal

**Assunto: Autorização de viagem.**  
**Ref.: Documento nº 00100.147060/2023-61.**

Senhora Senadora,

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens e diárias, na 54ª sessão do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (ONU), a ser realizada na cidade de Genebra, na Suíça, no período de **18 a 22 de setembro de 2023**, nos termos do Ofício nº 624/2023-GSMGABRI e convite anexos.

Atenciosamente,  
  
**Senador Veneziano Vital do Rêgo**  
 Presidente do Senado Federal, em exercício

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

Avulso do REQ 465/2023 - CDIR [11 de 11]

Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3642596966>



## DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

**Projeto de Lei nº 3026/2022**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 783, DE 2023

Requer destaque para votação em separado da Emenda n° 2 ao Projeto de Lei 3.026, de 2022.

**AUTORIA:** Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 783/2023 [1 de 2]





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Liderança do Podemos

SF/23984.89030-85 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 2 ao PL 3026/2022, que “altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica”.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2023.

**Senador Styvenson Valentim  
(PODEMOS - RN)  
Vice-Líder do Podemos**



Assinado eletronicamente por Sen. Styvenson Valentim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9249328400>

Avulso do RQS 783/2023 [2 de 2]



# Projeto de Lei nº 2228/2020





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 130, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 2.228, de 2020, do Deputado Pedro Cunha Lima.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 2.228, de 2020, do Deputado Pedro Cunha Lima, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.*

Senado Federal, em 5 de setembro de 2023.

**VENEZIANO VITAL DO RÉGO, PRESIDENTE**

**ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR**

**MECIAS DE JESUS**

**WEVERTON**



**ANEXO DO PARECER N° 130, DE 2023 – PLEN/SF**

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 2.228, de 2020, do Deputado Pedro Cunha Lima.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

**Emenda Única**  
**(Corresponde à Emenda nº 1 – CE/CAE)**

Dê-se ao art. 5º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 5º Os recursos federais destinados a financiar a expansão da infraestrutura física e a aquisição de equipamentos para a educação infantil serão repassados:

I – prioritariamente, às redes públicas que tiverem realizado o levantamento da demanda por vagas;

II – em consonância com as disposições dos planos de educação de que trata o art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e as diretrizes, as metas, as estratégias e os prazos para a oferta do atendimento da educação infantil estabelecidos na referida Lei, ou em outra norma que venha a sucedê-la.”





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS N° 147, DE 2023

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2228/2020.

**AUTORIA:** Comissão



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 147/2023 - CAE [1 de 2]



**REQ  
00147/2023**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CAE**

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2228/2020, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade”.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2023.

**Senadora Professora Dorinha Seabra  
(UNIÃO - TO)**

Avulso do REQ 147/2023 - CAE [2 de 2]



# Projeto de Lei nº 2105/2019



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 131, DE 2023 – PLEN/SF**

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 2.105, de 2019, do Deputado Carlos Sampaio (nº 3.852, de 2004, na Câmara dos Deputados).

**A Comissão Diretora, em Plenário,** apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 2.105, de 2019, do Deputado Carlos Sampaio (nº 3.852, de 2004, na Câmara dos Deputados), que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para determinar a perda, em favor da União, de imóvel utilizado como cativeiro no crime de sequestro e cárcere privado e no de extorsão mediante sequestro, quando o proprietário houver concorrido para o crime.*

Senado Federal, em 5 de setembro de 2023.

**VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE**

**ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR**

**MECIAS DE JESUS**

**WEVERTON**



## ANEXO DO PARECER N° 131, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 2.105, de 2019, do Deputado Carlos Sampaio (nº 3.852, de 2004, na Câmara dos Deputados).

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para determinar a perda, em favor da União, de imóvel utilizado como cativeiro no crime de sequestro e cárcere privado e no de extorsão mediante sequestro, quando o proprietário houver concorrido para o crime.

### EMENDA N° 1 (Corresponde à Emenda nº 3 – CCJ)

Suprime-se o art. 3º do Projeto, renumerando-se os subsequentes.

### EMENDA N° 2 (Corresponde à Emenda nº 4 – CCJ)

Acrescente-se o seguinte art. 5º ao Projeto, renumerando-se o atual art. 5º como art. 6º e assim sucessivamente:

“Art. 5º O art. 126 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 126. Para a decretação do sequestro, bastará a existência de indícios veementes da proveniência ilícita dos bens ou, no caso do parágrafo único do art. 125, de prova de ter o imóvel sido utilizado como cativeiro.’ (NR)’



# Projeto de Resolução nº 91/2023





## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 132, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 2023.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 2023, que *autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*.

Senado Federal, em 5 de setembro de 2023.

**VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE**

**ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR**

**MECIAS DE JESUS**

**WEVERTON**



**ANEXO DO PARECER N° 132, DE 2023 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 2023.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
Nº , DE 2023

Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Estado de Sergipe autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União, no valor de US\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se a financiar parcialmente o “Programa de Fortalecimento das Redes de Inclusão Social e de Atenção à Saúde – PROREDES”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Estado de Sergipe;
- II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- III – garantidor: República Federativa do Brasil;



IV – valor: US\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI – juros: taxa Secured Overnight Financing Rate (SOFR), acrescida de *funding margin* e *spread* a serem definidos periodicamente pelo BID;

VII – atualização monetária: variação cambial;

VIII – cronograma estimado das liberações: US\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2023, US\$ 5.131.221,00 (cinco milhões, cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e um dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 15.577.100,00 (quinze milhões, quinhentos e setenta e sete mil e cem dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 11.693.579,00 (onze milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e nove dólares dos Estados Unidos da América) em 2026 e US\$ 2.868.100,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e cem dólares dos Estados Unidos da América) em 2027;

IX – cronograma estimado das contrapartidas: US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025 e US\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026;

X – prazo total: 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;

XI – prazo de carência: até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato;

XII – prazo de amortização: 222 (duzentos e vinte e dois) meses;

XIII – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: anual;

XIV – sistema de amortização: constante;

XV – comissão de crédito: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

XVI – despesas de inspeção e vigilância em determinado semestre: caso o Banco cobre, até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros, dos desembolsos e das contrapartidas previstas poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos e das contrapartidas em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado de Sergipe na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo é condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas pelo Estado, de maneira substancial, as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;



II – que seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, a adimplência financeira do Estado com a União e a sua regularidade em relação ao pagamento de precatórios;

III – que o Estado celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas; e

IV – que seja verificada, no Supremo Tribunal Federal, a vigência das decisões judiciais proferidas no âmbito da Ação Cível Originária (ACO) nº 3.607.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Despacho



A Presidência determina, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 4.182, de 2023, com o Projeto de Lei nº 4.270, de 2023, por tratarem de tema correlato.

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da CCDD, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

**Prazo: 11.9.2023 a 15.9.2023**



# Indicação





## SENADO FEDERAL

### INDICAÇÃO N° 82, DE 2023

Sugere ao Ministério de Agricultura e Pecuária a ampliação dos investimentos direcionados ao Programa Nacional de Distribuição de Sementes Melhoradas.

**AUTORIA:** Senador Jaime Bagattoli (PL/RO)



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 82/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

**INDICAÇÃO N° / DE**

Senhor Presidente,

Indico, nos termos do Art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, a sugestão para que seja ampliado os investimentos no Programa Nacional de Distribuição de Sementes Melhoradas, via EMATER-RO e Secretarias Municipais de Agricultura do Estado de Rondônia, visando o fortalecimento da agricultura familiar e os pequenos chacareiros produtores de hortifrutigranjeiros responsáveis pelo abastecimento das feiras livres das cidades do referido Estado.

**JUSTIFICAÇÃO**

Somos convededores da visão social que o programa de sementes melhoradas do Ministério da Agricultura e Pecuária exerce, mediante esforços conjuntos da União, Estados e Municípios, no combate à fome, no fortalecimento da agricultura familiar, na ampliação da oferta de alimentos de qualidade e preços justos e baixos para a mesa dos trabalhadores brasileiros.

As metas do Programa Nacional de Sementes que vem sendo executado em parcerias com os estados, municípios e EMATER'S pelos Ministérios do Desenvolvimento Agrário (MDA), do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), representa um forte equilíbrio alimentar, principalmente para as famílias de baixa renda ou as que fazem parte do programa nacional "BOLSA FAMILIA".

Ampliar as ações da distribuição de sementes melhoradas no estado de Rondônia, irá também fortalecer as ofertas de alimentos para os programas sociais executados pela CONAB, onde, escolas, creches, hospitais, casa de apoio social e idosos, passaram a ter a certeza que a agricultura familiar cumprirá a oferta de alimentos.



Senado Federal –Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Assinado eletronicamente por Sen. Jaime Bagattoli

Gabinete do Senador Jaime Bagattoli -Telefone: +55 (61) 3303-2714

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9961283582>

Avulso do INS 82/2023 [2 de 3]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

Neste sentido, buscamos sugerir ao Ministério da Agricultura e Pecuária que amplie o olhar desta importante ferramenta institucional para o Estado de Rondônia, num chamamento para o fortalecimento sócio econômico da agricultura familiar.

**JAIME BAGATTOLI**  
Senador da República



Senado Federal –Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Assinado eletronicamente por Sen. Jaime Bagattoli

Gabinete do Senador Jaime Bagattoli -Telefone: +55 (61) 3303-2714

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9961283582>

Avulso do INS 82/2023 [3 de 3]



# Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 312, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capivari, Estado de São Paulo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2044556&filename=PDL-312-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2044556&filename=PDL-312-2021)

- Demais documentos

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2025820&filename=TVR%20412/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2025820&filename=TVR%20412/2020)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 312/2021 [1 de 3]

Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capivari, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada ao Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capivari, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PDL 312/2021 [2 de 3]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 287/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 04/09/2023 12:54:51.620 - MESA

DOC n.938/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capivari, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
  
 \* C D 2 3 5 6 3 7 1 0 2 9 0 0 \*



Pg  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 312/2021 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 432, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Regeneração, Estado do Piauí.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2059195&filename=PDL-432-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2059195&filename=PDL-432-2021)

- Demais documentos

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2029671&filename=TVR%2020206/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2029671&filename=TVR%2020206/2020)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 432/2021 [1 de 3]

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Regeneração, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 7.042, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 17 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Regeneração, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PDL 432/2021 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 288/2023/PS-GSE

Apresentação: 04/09/2023 12:54:51.620 - MESA

DOC n.946/2023

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Regeneração, Estado do Piauí”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
  
 \* C D 2 3 9 9 2 8 7 0 7 9 0 0 \*



Pg  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 432/2021 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 440, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Beneficente Elshadday para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Recife, Estado de Pernambuco.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2059223&filename=PDL-440-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2059223&filename=PDL-440-2021)

- Demais documentos

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2017101&filename=TVR%20340/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2017101&filename=TVR%20340/2020)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 440/2021 [1 de 3]



Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Beneficente Elshadday para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Recife, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.081, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural Beneficente Elshadday para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PDL 440/2021 [2 de 3]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 289/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 04/09/2023 12:54:51.620 - MESA

DOC n.937/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 440, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Beneficente Elshadday para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Recife, Estado de Pernambuco”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
  
 \* C D 2 3 5 4 0 9 8 4 4 6 0 0 \*



Pg  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 440/2021 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 457, DE 2021

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2059302&filename=PDL-457-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2059302&filename=PDL-457-2021)

- Demais documentos

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2027852&filename=TVR%2020248/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2027852&filename=TVR%2020248/2020)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 457/2021 [1 de 3]



Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.713, de 2 de agosto de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PDL 457/2021 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 290/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 04/09/2023 12:54:51.620 - MESA

DOC n.943/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
 \* c d 2 3 8 2 0 9 2 8 5 4 0 0 \*




Pg  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 457/2021 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 623, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2073462&filename=PDL-623-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2073462&filename=PDL-623-2021)

- Demais documentos

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2024698&filename=TVR%202023/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2024698&filename=TVR%202023/2021)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 623/2021 [1 de 3]



Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.975, de 30 de julho de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 5 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PDL 623/2021 [2 de 3]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 291/2023/PS-GSE

Apresentação: 04/09/2023 12:54:51.620 - MESA

DOC n.933/2023

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 623, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lages, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
 \* c d 2 3 0 0 3 8 1 0 7 1 0 0 \*




Pg  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 623/2021 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 663, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Salto Veloso para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2077548&filename=PDL-663-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2077548&filename=PDL-663-2021)

- Demais documentos

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2042238&filename=TVR%2020208/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2042238&filename=TVR%2020208/2021)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 663/2021 [1 de 3]

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Salto Veloso para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 765, de 9 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural de Salto Veloso para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PDL 663/2021 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 292/2023/PS-GSE

Apresentação: 04/09/2023 12:54:51.620 - MESA

DOC n.942/2023

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 663, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Salto Veloso para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
  
 \* C D 2 3 2 4 7 2 2 1 9 8 0 0 \*



Pg  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 663/2021 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 680, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2077602&filename=PDL-680-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2077602&filename=PDL-680-2021)

- Demais documentos

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2048461&filename=TVR%20265/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2048461&filename=TVR%20265/2021)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 680/2021 [1 de 3]



Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.697, de 4 de abril de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PDL 680/2021 [2 de 3]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 293/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 04/09/2023 12:54:51.620 - MESA

DOC n.940/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 680, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

Barcode: \*C D 2 3 7 6 2 2 3 6 1 8 0 0 \*  
 Edit



Pg  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 680/2021 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 701, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Caraguatatuba para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2077681&filename=PDL-701-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2077681&filename=PDL-701-2021)

- Demais documentos

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2036124&filename=TVR%20138/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2036124&filename=TVR%20138/2021)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 701/2021 [1 de 3]



Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Caraguatatuba para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 788, de 9 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 7 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Caraguatatuba para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PDL 701/2021 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 294/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 04/09/2023 12:54:51.620 - MESA

DOC n.939/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 701, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Caraguatatuba para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
  
 \* C D 2 3 6 0 4 1 6 5 1 5 0 0 \*



Pg  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 701/2021 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 725, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Campestre FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campestre, Estado de Alagoas.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2077795&filename=PDL-725-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2077795&filename=PDL-725-2021)

- Demais documentos

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2038873&filename=TVR%2020247/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2038873&filename=TVR%2020247/2021)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 725/2021 [1 de 3]

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Campestre FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campestre, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.961, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Campestre FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campestre, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PDL 725/2021 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 295/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 04/09/2023 12:54:51.620 - MESA

DOC n.930/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 725, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Campestre FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campestre, Estado de Alagoas”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
  
 \* C D 2 3 4 5 1 3 0 9 9 0 0 0 \*



Pg  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 725/2021 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 797, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Machados FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Machados, Estado de Pernambuco.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2086708&filename=PDL-797-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2086708&filename=PDL-797-2021)

- Demais documentos

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2060704&filename=TVR%20301/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2060704&filename=TVR%20301/2021)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 797/2021 [1 de 3]



Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Machados FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Machados, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.864, de 19 de setembro de 2019, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Machados FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Machados, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PDL 797/2021 [2 de 3]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 296/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 04/09/2023 12:54:51.620 - MESA

DOC n.941/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 797, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Machados FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Machados, Estado de Pernambuco”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
  
 \* C D 2 3 2 4 0 9 3 9 5 6 0 0 \*



Pg  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 797/2021 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 898, DE 2021

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Santana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santana, Estado da Bahia.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2096657&filename=PDL-898-2021)  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2096657&filename=PDL-898-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2096657&filename=PDL-898-2021)
- [Demais documentos](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1990327&filename=TVR%2020234/2020)  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1990327&filename=TVR%2020234/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1990327&filename=TVR%2020234/2020)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 898/2021 [1 de 3]



Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Santana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santana, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 7.024, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Santana para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PDL 898/2021 [2 de 3]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 297/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 04/09/2023 12:54:51.620 - MESA

DOC n.931/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 898, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Santana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santana, Estado da Bahia”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
  
 \* c d 2 3 5 2 1 9 7 0 8 6 0 0 \*



Pg  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 898/2021 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### N° 1030, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária do Carmo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ituverava, Estado de São Paulo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2106039&filename=PDL-1030-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2106039&filename=PDL-1030-2021)

- Demais documentos

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2061982&filename=TVR%20359/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2061982&filename=TVR%20359/2021)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 1030/2021 [1 de 3]



Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária do Carmo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ituverava, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 7.223, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 20 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária do Carmo para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ituverava, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PDL 1030/2021 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 298/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 04/09/2023 12:54:51.620 - MESA

DOC n.944/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.030, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária do Carmo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ituverava, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
  
 \* C D 2 3 8 7 9 1 5 8 4 5 0 0 \*



Pg  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 1030/2021 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### N° 1043, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Moxotó para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inajá, Estado de Pernambuco.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2107710&filename=PDL-1043-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2107710&filename=PDL-1043-2021)

- Demais documentos

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2026508&filename=TVR%20153/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2026508&filename=TVR%20153/2020)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 1043/2021 [1 de 3]

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Moxotó para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inajá, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 17 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Moxotó para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inajá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PDL 1043/2021 [2 de 3]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 299/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 04/09/2023 12:54:51.620 - MESA

DOC n.935/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.043, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Moxotó para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inajá, Estado de Pernambuco”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
  
 \* c d 2 3 0 7 8 8 0 2 6 2 0 0 \*



Pg  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 1043/2021 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### N° 1044, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Buique, Estado de Pernambuco.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2107716&filename=PDL-1044-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2107716&filename=PDL-1044-2021)

- Demais documentos

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2015830&filename=TVR%20147/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2015830&filename=TVR%20147/2020)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 1044/2021 [1 de 3]



Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Buique, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Buique, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PDL 1044/2021 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 300/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 04/09/2023 12:54:51.620 - MESA

DOC n.932/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.044, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Buique, Estado de Pernambuco”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
  
 \* C D 2 3 5 3 0 5 6 5 0 7 0 0 \*



Pg  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 1044/2021 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### N° 1048, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Feitoria FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2107728&filename=PDL-1048-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2107728&filename=PDL-1048-2021)

- Demais documentos

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2037246&filename=TVR%206/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2037246&filename=TVR%206/2020)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 1048/2021 [1 de 3]

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Feitoria FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.957, de 30 de julho de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 7 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Feitoria FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PDL 1048/2021 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 301/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 04/09/2023 12:54:51 620 - MESA

DOC n.945/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.048, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Feitoria FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
  
 \* C 2 3 9 6 0 2 0 8 5 1 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 1048/2021 [3 de 3]



Os Projetos de Decreto Legislativo n<sup>os</sup> 312, 432, 440, 457, 623, 663, 680, 701, 725, 797, 898, 1030, 1043, 1044 e 1048/2021 vão à CCDD, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: 11/9/2023 a 15/9/2023.



# Ofício da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 339/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 01/09/2023 19:55:35,580 - MESA

DOC n.909/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Comunica envio de proposição à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi rejeitada a Emenda do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 335, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino”.

Informamos que foi enviada à sanção a matéria aprovada na Câmara dos Deputados em 9 de junho de 2022.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
  
 \* C D 2 3 2 3 1 4 0 6 9 2 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232314069200>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar



**Ofício da Câmara dos Deputados**

- Of. n<sup>o</sup> 339, de 2023, na origem, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei n<sup>o</sup> 335, de 2019.



# Pareceres aprovados em Comissão





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 75, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 59, de 2023, que Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 36,000,000.00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado de Sergipe e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Fortalecimento das Redes de Inclusão Social e de Atenção à Saúde - PROREDES”.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Laércio Oliveira

**RELATOR ADHOC:** Senador Alessandro Vieira

05 de setembro de 2023



## PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 59, de 2023, da Presidência da República (nº 414, de 23 de agosto de 2023, na origem), que *solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado de Sergipe e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Fortalecimento das Redes de Inclusão Social e de Atenção à Saúde - PROREDES”.*

Relator: Senador **LAÉRCIO OLIVEIRA**

### I – RELATÓRIO

Trata-se de pleito do Estado de Sergipe para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de US\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Fortalecimento das Redes de Inclusão Social e de Atenção à Saúde - PROREDES”, que foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, nos termos da Resolução nº 0026/2021, de 1º de outubro de 2021.

Dentre a documentação que consta do processado da matéria, destacam-se a Exposição de Motivos (EM) nº 93, de 13 de julho de 2023, do Ministério da Fazenda; os pareceres SEI nº 1985/2023/MF, de 8 de julho de



2023, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e nº 1563/2023/MF, de 31 de maio de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN); e as minutas dos contratos a serem celebrados.

## II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, (CF) e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive a concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

O custo efetivo da operação foi apurado em 4,60% ao ano (a.a.) com uma *duration* de 12,00 anos. Considerando a mesma *duration*, o custo de captação estimado para as emissões da União em dólares dos Estados Unidos da América é de 6,61% a.a. – superior, portanto, ao custo calculado para a operação.

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do citado Parecer SEI 1563, prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para ambos. Adicionalmente, informou que o Mutuário recebeu classificação “B” quanto à capacidade de pagamento.

Cabe salientar que a STN informa em seu parecer que, em relação à adimplência financeira com a União, quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e às garantias honradas, o Estado de Sergipe encontra-se Adimplente por Força de Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Cível Ordinária (ACO) 3.607 junto ao Supremo Tribunal Federal.

A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado



o cumprimento do disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do ente), o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

Em conclusão, consta-se que se encontram satisfeitas as condições estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, bem como pelas demais normas legais e constitucionais, não havendo, portanto, motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização ao pleito em exame.

### III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Estado de Sergipe encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2023

Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Estado de Sergipe autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).



*Parágrafo único.* Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Fortalecimento das Redes de Inclusão Social e de Atenção à Saúde - PROREDES”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I. devedor: Estado de Sergipe;
- II. credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;
- III. garantidor: República Federativa do Brasil;
- IV. valor: US\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- V. valor da contrapartida: US\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil dólares dos Estados Unidos da América);
- VI. juros: taxa SOFR (*secured overnight financing rate*), acrescida de *funding margin* e *spread* a serem definidos periodicamente pelo BID;
- VII. atualização monetária: variação cambial;
- VIII. cronograma estimado das liberações: US\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2023; US\$ 5.131.221,00 (cinco milhões, cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e um dólares dos Estados Unidos da América) em 2024; US\$ 15.577.100,00 (quinze milhões, quinhentos e setenta e sete mil e cem dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US\$ 11.693.579,00 (onze milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e nove dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; e US\$ 2.868.100,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e cem dólares dos Estados Unidos da América) em 2027;
- IX. cronograma estimado das contrapartidas: US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) em 2024; US\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil



dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; e US\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026;

- X. prazo total: 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;
- XI. prazo de carência: até 72 (setenta e dois) meses (contados a partir da assinatura do contrato);
- XII. prazo de amortização: 222 (duzentos e vinte e dois) meses;
- XIII. periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: anual;
- XIV. sistema de amortização: constante;
- XV. comissão de crédito: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado;
- XVI. despesas de inspeção e vigilância em determinado semestre: (caso o Banco cobre) até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

*Parágrafo único.* As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros, dos desembolsos e das contrapartidas previstas, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos e das contrapartidas em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado de Sergipe na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas pelo Estado, de maneira substancial, as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;



II – que seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, a adimplência financeira do Estado com a União e a sua regularidade em relação ao pagamento de precatórios;

III – que o Estado celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas; e

IV – que seja verificada a vigência das decisões judiciais concedidas no âmbito da Ação Cível Ordinária (ACO) nº 3.607 junto ao Supremo Tribunal Federal.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 05/09/2023 às 09h - 34ª, Extraordinária**  
**Comissão de Assuntos Econômicos**

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTES	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	
ORIOVISTO GUIMARÃES		7. MARCOS DO VAL	
CARLOS VIANA		8. WEVERTON	
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
OMAR AZIZ		4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	9. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		10. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO		2. FLÁVIO BOLSONARO	
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

**Não Membros Presentes**

SORAYA THRONICKE



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(MSF 59/2023)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

05 de setembro de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 76, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 188, de 2019, do Senador Irajá, que Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir a opção pelo Simples Nacional por pessoas jurídicas que realizem atividade de locação de imóveis próprios.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Wilder Morais

**RELATOR ADHOC:** Senador Izalci Lucas

05 de setembro de 2023





**Senado Federal**  
Gabinete do Senador Wilder Morais

**PARECER N° , DE 2023**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 188, de 2019, do Senador Irajá, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir a opção pelo Simples Nacional por pessoas jurídicas que realizem atividade de locação de imóveis próprios.*

**RELATOR: Senador WILDER MORAIS**

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 188, de 2019, do Senador Irajá, visa a assegurar que as pessoas jurídicas que se dediquem à locação de imóveis próprios possam optar pelo Simples Nacional.

Para tanto, revoga-se o inciso XV do art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que veda a opção pelo recolhimento unificado dos tributos às empresas que realizem atividade de locação de imóveis próprios (salvo quando se referir a prestação de serviços tributados pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS). Ademais, altera-se a redação do inciso III do § 4º do art. 18 da referida Lei para adaptar o texto ao dispositivo revogado.

Por sua vez, o art. 2º do PLP é regra de vigência e estabelece o início de produção de seus efeitos para a data em que a lei for publicada.





**Senado Federal**  
Gabinete do Senador Wilder Morais

Justificou-se a proposta como forma de estimular o setor da construção civil, uma vez que a legislação atual inibiria a aquisição de imóveis para locação.

O projeto de lei foi distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e seguirá, posteriormente, ao Plenário.

Após apresentação de relatório e voto favorável ao PLP pelo então Senador Jorginho Mello, foi encaminhado, em 3 de março de 2020, ofício ao então Ministro de Estado da Economia para elaboração da estimativa do impacto orçamentário financeiro do projeto.

Ao final da legislatura, a proposição continuou a tramitar e foi novamente distribuída à CAE, mediante aplicação do art. 332 do RISF (Regimento Interno do Senado Federal).

Vistos, em linhas gerais, os principais pontos abordados pelo PLP, passamos ao seu exame.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Não há vício de competência nem de iniciativa na proposição. A matéria apresentada estende a opção pelo Simples Nacional, cuja disciplina é competência da União, a teor do art. 146, inciso III, alínea “d” da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB).

No concernente à adequação, o projeto de lei é compatível formalmente com o ordenamento jurídico, uma vez que a alteração do Simples Nacional deve ser realizada por meio de lei complementar da União.

No concernente à iniciativa, o objeto da proposta não se encontra entre aqueles reservados (art. 61, § 1º, da CRFB), de maneira que qualquer membro do Congresso Nacional pode apresentar proposição legislativa referente ao tema.





**Senado Federal**  
Gabinete do Senador Wilder Morais

Relativamente aos demais aspectos formais, foram observadas as normas de técnica legislativa dispostas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, à exceção do art. 2º, onde deveria constar “Lei Complementar”.

Superada a análise formal da proposição, passamos ao exame do seu conteúdo, que se encontra na competência desta Comissão, na forma do art. 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Concordamos com o autor do PLP no sentido de que a proposta estimulará o relevante setor da construção civil, uma vez que a legislação atual limita a aquisição de imóveis para locação pelas empresas enquadradas no Simples Nacional.

No entanto, há necessidade de adequação do PLP ao ordenamento jurídico. Não é possível equiparar, para fins tributários, as empresas que se dedicam exclusivamente à locação de imóveis próprios com as que administraram bens de terceiros.

Enquanto a atividade de administração de bens imóveis de terceiros e a intermediação de bens imóveis se submetem ao ISS, a locação de imóveis próprios não sofre tal incidência.

A não incidência do ISS sobre locação de bens imóveis decorre da ausência de previsão na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. Ademais, para o Supremo Tribunal Federal (STF), não se revela tributável, mediante ISS, a locação de bens (que consubstancia obrigação de dar ou de entregar), na medida em que esse tributo municipal somente pode incidir sobre obrigações de fazer.

Em função dessa distinção, a sugestão de emenda apresentada na CAE, no relatório anteriormente apresentado pelo Senador Jorginho Mello, que equipara a locação de imóveis próprios à administração de bens imóveis de terceiros, não é mais adequada tecnicamente, assim como a redação original do PLP.





**Senado Federal**  
Gabinete do Senador Wilder Morais

Na medida em que a locação de bens imóveis próprios não está sujeita ao ISS, a alteração mais apropriada é no inciso V do § 4º do art. 18 da Lei do Simples Nacional. Esse dispositivo faz referência à locação de bens móveis que será tributada na forma do Anexo III da referida Lei, mas com a dedução (exclusão) da parcela de ISS, em função da não incidência, conforme o teor do verbete de Súmula Vinculante nº 31 do STF: “É inconstitucional a incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS sobre operações de locação de bens móveis”. Por isso, a apresentação da emenda abaixo.

Em decorrência do impacto do PLP na arrecadação federal e no cumprimento das obrigações tributárias acessórias pelos contribuintes, propomos, conforme emenda ao final, que o início da produção de efeitos da lei ocorra somente no primeiro dia do exercício seguinte ao de sua publicação.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 188, de 2019, com as emendas a seguir:

#### EMENDA Nº 1 - CAE

Atribua-se ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 188, de 2019, a seguinte redação:

“**Art. 1º** Os incisos III e V do § 4º do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

‘**Art. 18.** .....

.....

§ 4º .....

.....



**Senado Federal**  
Gabinete do Senador Wilder Morais

III – prestação de serviços de que trata o § 5º-B deste artigo e dos serviços vinculados à locação de bens imóveis e corretagem de imóveis, que serão tributados na forma do Anexo III desta Lei Complementar;

.....

V - locação de bens móveis e de bens imóveis próprios, que serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar, deduzida a parcela correspondente ao ISS;

.....’ (NR)’

**EMENDA Nº 2 - CAE**

Atribua-se ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 188, de 2019, a seguinte redação:

**“Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do ano subsequente ao da publicação.”

Sala da Comissão, em

, Presidente

, Relator





## Senado Federal

7

## Relatório de Registro de Presença

CAE, 05/09/2023 às 09h - 34ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

## Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES		SUPLENTES	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	
ORIOVISTO GUIMARÃES		7. MARCOS DO VAL	
CARLOS VIANA		8. WEVERTON	
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

## Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES		SUPLENTES	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
OMAR AZIZ		4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	9. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		10. VAGO	

## Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES		SUPLENTES	
MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO		2. FLÁVIO BOLSONARO	
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

## Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

## Não Membros Presentes

SORAYA THRONICKE



**DECISÃO DA COMISSÃO****(PLP 188/2019)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO E ÀS EMENDA NºS 1 E 2-CAE.

05 de setembro de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 188, DE 2019**

*Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir a opção pelo Simples Nacional por pessoas jurídicas que realizem atividade de locação de imóveis próprios.*

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

**Prazo: de 11/9/2023 a 15/9/2023.**





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 77, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2966, de 2019, do Senador Irajá, que Isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados a aquisição de caminhonetes por produtores rurais pessoas físicas.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Nelsinho Trad

05 de setembro de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/23841.61274-16

## PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.966, de 2019, do Senador Irajá, que *isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados a aquisição de caminhonetes por produtores rurais pessoas físicas.*

Relator: Senador **NELSINHO TRAD**

### I – RELATÓRIO

Encontra-se em apreciação na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal o Projeto de Lei (PL) nº 2.966, de 2019, do Senador Irajá, que *isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados a aquisição de caminhonetes por produtores rurais pessoas físicas.*

O Projeto, que é composto de três artigos, isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os veículos de transporte de carga – caminhonetes – de fabricação nacional, com peso bruto total de até 3.500 (três mil e quinhentos) quilogramas, quando adquiridos por produtor rural, nos termos do seu art. 1º.

O parágrafo único do art. 1º define produtor rural, para fins de aplicação da futura lei.

O art. 2º, por sua vez, determina que a isenção será reconhecida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, mediante prévia verificação de que o adquirente preenche os requisitos previstos.

O art. 3º estabelece a vigência da futura lei a partir de sua publicação.

Na Justificação, o Autor sustenta que a atividade rural tem se constituído no principal esteio da economia brasileira e ressalta a importância de evitar que a incidência de tributos sobre essa atividade coloque em risco os





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/23841.61274-16

excelentes resultados que já vem obtendo e os aumentos de produção que dela se espera.

O PL nº 2.966, de 2019, foi distribuído à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), onde recebeu parecer favorável à sua aprovação, e à CAE, cabendo a esta Comissão a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Compete à CAE opinar sobre proposições pertinentes a tributos, nos termos do inciso IV do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Por se tratar de decisão terminativa, além do mérito, serão avaliados, também, os aspectos atinentes à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa do PL nº 2.966, de 2019.

Não vislumbramos óbices no que tange à constitucionalidade da Proposição. São respeitadas as normas constitucionais referentes à competência legislativa, pois compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito tributário, conforme inciso I do art. 24 da Constituição Federal (CF). Além disso, o IPI é tributo de competência da União, nos termos do inciso IV do art. 153 da CF.

É lícita a iniciativa parlamentar, pois não se trata de matéria reservada à iniciativa privativa do Presidente da República de que trata o § 1º do art. 61 da CF. A veiculação da Proposição por meio de projeto de lei ordinária revela-se também adequada, pois não se trata de matéria reservada à lei complementar.

O PL não merece reparos no que tange à juridicidade e à regimentalidade, pois a matéria inova a legislação vigente, mediante proposição parlamentar que imprime generalidade e coercitividade aos comandos que define, com obediência aos princípios gerais do Direito e, além disso, tramita de acordo com o que preconiza o RISF.

No que concerne à técnica legislativa adotada, o Projeto harmoniza-se com as prescrições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/23841.61274-16

Quanto ao mérito, entendemos que a Proposição contribui para a redução dos custos do produtor rural, colaborando, por consequência, para o desenvolvimento das atividades rurais no País.

Cabe aqui lembrar que os veículos a serem isentos são instrumentos de trabalho fundamentais no cotidiano de qualquer produtor rural. Dessa forma, a medida tem o potencial de beneficiar uma ampla gama de produtores rurais.

Concordamos também com a avaliação da CRA no sentido de que os requisitos do parágrafo único do art. 1º são adequados para os objetivos da futura Lei.

Registramos, apenas, a necessidade de dois pequenos reparos no PL.

O primeiro recai sobre o inciso IV do parágrafo único do art. 1º, que faz referência ao Cadastro Específico (CEI) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O referido cadastro foi substituído em 2019 pelo Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF), de que trata a Instrução Normativa da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.828, de 10 de setembro de 2018.

A segunda, por sua vez, refere-se à atualização, no art. 2º, do nome do antigo Ministério da Economia para Ministério da Fazenda, em face da reorganização da Administração Pública Federal ocorrida em 2023.

### III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do PL nº 2.966, de 2019, com as seguintes emendas:

#### EMENDA N° 1 - CAE

(ao PL nº 2.966, de 2019)





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

No inciso IV do parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.966, de 2019, substitua-se “Cadastro Específico no Instituto Nacional de Seguro Social INSS (CEI)” por “Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF)”.

## EMENDA N° 2 - CAE

(ao PL nº 2.966, de 2019)

No art. 2º do Projeto de Lei nº 2.966, de 2019, substitua-se “Ministério da Economia” por “Ministério da Fazenda”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

## Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

CAE, 05/09/2023 às 09h - 34ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

## Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES		SUPLENTES	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	
ORIOVISTO GUIMARÃES		7. MARCOS DO VAL	
CARLOS VIANA		8. WEVERTON	
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

## Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES		SUPLENTES	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
OMAR AZIZ		4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	9. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		10. VAGO	

## Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES		SUPLENTES	
MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO		2. FLÁVIO BOLSONARO	
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

## Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

## Não Membros Presentes

SORAYA THRONICKE



**Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Pela aprovação da matéria com duas emendas**

## Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALAN RICK	X			1. SERGIO MORO	X		
PROFESSORA DORINHA SEBRA	X			2. EFRAIM FILHO			
RODRIGO CUNHA	X			3. DÁVI ALCÔMBRE			
EDUARDO BRAGA				4. JADER BARBALHO			
RENAN CALHEIROS				5. GIORDANO			
FERNANDO FARIA				6. FERNANDO DUEIRE			
ORIOVISTO GUIMARÃES				7. MÁRCOS DO VAL			
CARLOS VIANA				8. WEVERTON			
CID GOMES				9. PLINIO VALERIO			
IZALCI LUCAS	X			10. RANDOLFE RODRIGUES			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VANDERLAN CARDOSO				1. FLÁVIO ARNS	X		
IRAJÁ				2. MARGARETH BUZZETTI			
OTTO ALENCAR				3. NELSINHO TRAD	X		
OMAR AZIZ				4. LUCAS BARRETO			
ANGELO CORONEL				5. ALESSANDRO VIEIRA	X		
ROGERIO CARVALHO				6. PAULO PAIM			
AUGUSTA BRITO				7. HUMBERTO COSTA			
TERESA LEITÃO				8. JAQUES WAGNER			
SÉRGIO PETECÃO				9. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MAURO CARVALHO JUNIOR	X			1. JAIME BAGATTOLI			
ROGERIO MARINHO				2. FLÁVIO BOLSONARO			
WILDER MORAIS	X			3. MAGNO MALTA			
EDUARDO GOMES				4. ROMARIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA				1. ESPERIDÃO AMIN	X		
TEREZA CRISTINA	X			2. LAERCIO OLIVEIRA			
MECIAS DE JESUS	X			3. DAMARES ALVES			

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Vanderlan Cardoso  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 05/09/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 2966/2019)**

A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A(S) EMENDA(S) Nº(S) 1 E 2 - CAE, POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

05 de setembro de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 79, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 920, de 2023, que Altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para destinar parcela das arrecadações de recursos financeiros advindos do pagamento de multas por crimes e infrações ambientais e de acordos judiciais e extrajudiciais de reparação de danos socioambientais para o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap).

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Rodrigo Cunha

05 de setembro de 2023





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

**PARECER N° , DE 2023**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 920, de 2023, do Deputado Gilson Daniel, que *altera as Leis nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para destinar parcela das arrecadações de recursos financeiros advindos do pagamento de multas por crimes e infrações ambientais e de acordos judiciais e extrajudiciais de reparação de danos socioambientais para o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap).*

Relator: Senador **RODRIGO CUNHA**

**I – RELATÓRIO**

Vem para deliberação desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei (PL) nº 920, de 2023, do Deputado Federal Gilson Daniel, que propõe modificação nas Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para destinar parcela das arrecadações de recursos financeiros advindos do pagamento de multas por crimes e infrações ambientais e de acordos judiciais e extrajudiciais de reparação de danos socioambientais para o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap).

O art. 1º da proposição elenca o objeto da lei e sua aplicação, nos moldes da técnica legislativa dada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

O art. 2º altera o art. 9º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para adicionar no rol de recursos do Funcap parcela (i) do pagamento de multas por crimes e infrações ambientais e (ii) dos recursos advindos de acordos judiciais e extrajudiciais de reparação de danos socioambientais.

O art. 3º modifica a redação do art. 73 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para adicionar o Funcap no rol de recebedores dos valores arrecadados em pagamento de multas aplicadas pela União por crimes e infrações ambientais. Os §§ 1º e 2º especificam que os valores serão assim destinados: 50% (cinquenta por cento) para o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) e 5% (cinco por cento) para o Funcap.

O art. 4º destina ao Funcap 5% (cinco por cento) da parcela que cabe à União dos recursos financeiros advindos de acordos judiciais e extrajudiciais de reparação de danos socioambientais. O parágrafo único determina que os fundos estaduais e municipais constituídos para execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastre e recuperação de áreas atingidas receberão 5% (cinco por cento) da parcela que cabe ao ente dos recursos advindos de acordos judiciais e extrajudiciais de reparação de danos socioambientais.

A lei em que vier a se transformar o PL entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificativa, o autor argumenta que grande parte dos municípios brasileiros carece de instrumentos de gestão de risco para desastres ambientais. Tal fato, aliado à incidência crescente de desastres naturais, provoca um quadro de vulnerabilidade que exige novos investimentos e a canalização de recursos para munir os municípios com as condições necessárias à gestão de desastres naturais.

O PL foi distribuído à Comissão de Meio Ambiente (CMA) e à esta Comissão. A primeira aprovou, em 23 de agosto de 2023, relatório de autoria do Senador Carlo Viana favorável à matéria, que passou a constituir o Parecer (SF) nº 15, de 2023. Encaminhado para a CAE, caberá a mim relatá-lo. Até o presente momento, o projeto não recebeu emendas.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

Após análise desta CAE, o projeto seguirá para o plenário.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Assuntos Econômicos analisar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos ao seu exame.

Em se tratando da constitucionalidade, da juridicidade e dos aspectos regimentais, não foram identificados vícios capazes de prejudicar o projeto. Não há vício de iniciativa, dado que o inciso VI do art. 24 da Constituição Federal define como competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição. O inciso VIII do mesmo dispositivo, entre outros aspectos, define também como competência concorrente legislar sobre responsabilidade por dano ao meio ambiente.

Adicionalmente, o inciso XXVIII do art. 22 da Constituição Federal define como competência privativa da União legislar sobre defesa civil, entre outros temas.

A matéria não invade as competências privativas do Presidente da República, definidas no § 1º do art. 61, combinado com o art. 84, ambos da CF.

Considerando-se que a CMA já se manifestou favoravelmente ao projeto, ponderando seus benefícios em matéria ligada ao Meio Ambiente, nos atemos neste momento ao exame dos aspectos econômico-financeiros, de competência desta CAE.

O PL em questão não configura renúncia de receitas ou traz impacto econômico-financeiro para a União, tendo em vista que se trata de alteração apenas na partição de receitas entre os fundos já previstos na legislação e um fundo adicional (Funcap), sem impacto global nas metas fiscais. Não se torna, portanto, necessário verificar o atendimento do disposto na legislação sobre finanças públicas, em especial, às restrições





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

impostas pela Lei Complementar nº 101, de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, para políticas que impliquem renúncia de receitas ou aumento de despesas.

Cabe destacar que, apesar da nova regra de repartição dos recursos de multas por infração ambiental, acordos judiciais e extrajudiciais de reparação de danos socioambientais proposta pelo PL adicionar o Funcap entre os destinatários dos recursos, na maior parte do dispositivo os valores do Funcap remontam a apenas 5% (cinco por cento) do total, de forma que as atividades dos outros fundos anteriormente contemplados não serão inviabilizadas.

### III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 920, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

## Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

CAE, 05/09/2023 às 09h - 34ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

## Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES		SUPLENTES	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	
ORIOVISTO GUIMARÃES		7. MARCOS DO VAL	
CARLOS VIANA		8. WEVERTON	
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

## Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES		SUPLENTES	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
OMAR AZIZ		4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	9. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		10. VAGO	

## Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES		SUPLENTES	
MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO		2. FLÁVIO BOLSONARO	
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

## Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

## Não Membros Presentes

SORAYA THRONICKE



**DECISÃO DA COMISSÃO****(PL 920/2023)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL À MATÉRIA.

05 de setembro de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



**PROJETO DE LEI N° 920, DE 2023**

*Altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para destinar parcela das arrecadações de recursos financeiros advindos do pagamento de multas por crimes e infrações ambientais e de acordos judiciais e extrajudiciais de reparação de danos socioambientais para o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap).*

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

**Prazo:** de 11/9/2023 a 15/9/2023.





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 80, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 4890, de 2019, do Senador Chico Rodrigues, que Dispõe sobre incentivos para contratação de empregados com idade igual ou superior a sessenta anos.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Rodrigo Cunha

05 de setembro de 2023





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

**PARECER N° , DE 2023**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4890, de 2019, do Senador Chico Rodrigues, que *dispõe sobre incentivos para contratação de empregados com idade igual ou superior a sessenta anos.*

Relator: Senador **RODRIGO CUNHA**

**I – RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão de Assuntos econômicos (CAE), o Projeto de Lei nº 4890, do Senador Chico Rodrigues, que *dispõe sobre incentivos para contratação de empregados com idade igual ou superior a sessenta anos.*

O Projeto já foi objeto de relatório perante a CAE, de lavra do Senador Telmário Mota, do qual – mesmo que não tenha sido votado – pedimos vénia para transcrever o relatório:

A proposição é composta de quatro artigos: O art. 1º estabelece que o empregador poderá abater do valor da contribuição patronal sobre a folha de pagamento (art. 22, II da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Plano de Custeio da Previdência Social), no importe de um salário mínimo para cada semestre de contrato de trabalho de empregado contratado com idade igual ou superior a sessenta anos.

Ademais, nos termos do art. 2º, o empregador poderá deduzir da base de cálculo da constituição social sobre o lucro líquido (CSLL - Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, o total da remuneração do empregado com 60 anos ou mais.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

Esses incentivos terão a duração de cinco anos e deverão observar as metas de resultado fiscal definidas nas leis de diretrizes orçamentárias. Por fim, o art. 4º determina que a Lei, se aprovada, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do primeiro dia do exercício subsequente.

Conforme o autor, o trabalho, para o idoso, está vinculado a uma série de benefícios físicos, cognitivos, psicológicos e sociais, que justificam a atenção do legislador para a elaboração de incentivos para que os empregadores ampliem a contratação de idosos.

O autor apresenta, igualmente, uma série de demonstrativos destinados a comprovar a o impacto e adequação orçamentária e financeira do projeto.

A matéria foi destinada à análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e a esta Comissão. Na CAS, foi aprovada nos termos do parecer elaborado pelo Senador Flávio Arns, sendo encaminhada à CAE para decisão terminativa.

A matéria não recebeu emendas.

## II – ANÁLISE

A Comissão de Assuntos Econômicos tem competência para apreciar, nos termos do art. 99, I e VII, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), os aspectos econômico e financeiro das matérias que lhe sejam submetidas e outros assuntos correlatos.

Além disso, por ser encarregada, no caso, da análise da proposição em caráter terminativo, compete-lhe analisar os aspectos constitucionais, legais, de técnica legislativa e sociais.

Não vislumbramos inconstitucionalidade na proposição, dado que à União, por meio do Congresso Nacional compete legislar de forma exclusiva sobre Direito do Trabalho, organização do sistema nacional de emprego, condições para o exercício das profissões e seguridade social (Constituição, art. 22, I, XVI e XXIII), inexistindo incidência em qualquer das reservas de iniciativa de outros dos Poderes da República, cabendo, portanto, a qualquer Parlamentar a iniciativa para sua proposição.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

No mérito, tendemos a nos inclinar pela aprovação da proposição.

Como é de todos sabido, e já foi, mesmo reconhecido no âmbito da CAS e do relatório apresentado perante esta Comissão, o emprego dos trabalhadores mais velhos é um dos temas centrais do trabalho no século XXI, notadamente em face do envelhecimento das populações e das consequentes pressões sobre os sistemas de saúde e de seguridade social.

Além disso, como reconhece o relatório do Senador Telmário Mota:

Para a OIT, a profunda inserção - no campo das mentalidades do ageísmo e da discriminação por idade torna necessária a adoção de normas e políticas públicas destinadas a combatê-las e, a longo prazo, revertê-las.

No Brasil, a proibição da discriminação por idade já foi entronizada na Constituição de 1988 tendo, desde então, gerado reflexos legislativos que culminaram na promulgação do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Assim, vemos que o Brasil apresenta sensibilidade à problemática da discriminação contra o idoso e tem tentado abordar essa injustiça. Sem embargo, como asseverado pela OIT, esse preconceito possui profunda inserção social, sendo necessária uma ação decidida dos agentes estatais e privados na sua reversão.

O presente projeto se insere, precisamente, nesse esforço. Trata- se de criar mecanismo provisório de incentivo à contratação e à manutenção desses empregados, criando uma espécie de subsídio para tanto, por meio da concessão de benefício fiscal.

É, entendemos uma medida de valor - ainda que não suficiente - para modificar para melhor a empregabilidade dos trabalhadores com sessenta ou mais anos. Trata-se de uma medida parcial porque não contempla a criação de meios de treinamento e de educação profissional destinados aos trabalhadores dessa faixa etária, mas é uma boa medida, de competência plena do Poder Legislativo (já que a criação dessas políticas de treinamento deve passar necessariamente pela ação do Executivo, sendo, na maior parte dos casos, de iniciativa desse Poder)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

Ademais, o projeto se insere na tradição legislativa brasileira de concessão de benefícios financeiros para incentivar a contratação de determinadas categorias de trabalhadores.

Ainda, a relevância social da medida foi atestada pela Comissão de Assuntos Sociais, que houve por bem aprovar o Projeto.

Por fim, a matéria possui sustentabilidade econômica, nos termos da Nota de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 30, de 2018 de da Consultoria de Orçamentos do Senado Federal, anexada ao projeto, pelo que afastamos as dúvidas referentes a este aspecto.

### III – VOTO

Do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei (PL) nº 4890, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

## Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

CAE, 05/09/2023 às 09h - 34ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

## Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES		SUPLENTES	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	
ORIOVISTO GUIMARÃES		7. MARCOS DO VAL	
CARLOS VIANA		8. WEVERTON	
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

## Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES		SUPLENTES	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
OMAR AZIZ		4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	9. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		10. VAGO	

## Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES		SUPLENTES	
MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO		2. FLÁVIO BOLSONARO	
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

## Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

## Não Membros Presentes

SORAYA THRONICKE



**Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4890/2019**

## Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALAN RICK			1. SERGIO MORO		X						
PROFESSORA DORINHA SEBRA			2. EFRAIM FILHO								
RODRIGO CUNHA	X		3. DÁVI ALCÔMBRE								
EDUARDO BRAGA			4. JADER BARBALHO								
RENAN CALHEIROS			5. GIORDANO								
FERNANDO FARIAS	X		6. FERNANDO DUEIRE								
ORIOVISTO GUIMARÃES			7. MÁRCOS DO VAL								
CARLOS VIANA			8. WEVERTON								
CID GOMES			9. PLINIO VALERIO								
IZALCI LUCAS	X		10. RANDOLFE RODRIGUES								
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
MAURO CARVALHO JUNIOR	X		1. JAIME BAGATTOLI			1. CIRO NOGUEIRA			1. ESPERIDIAO AMIN	X	
ROGERIO MARINHO			2. FLÁVIO BOLSONARO			2. TEREZA CRISTINA			2. LAERCIO OLIVEIRA		
WILDER MORAIS	X		3. MAGNO MALTA			3. MECIAS DE JESUS			3. DAMARES ALVES		
EDUARDO GOMES			4. ROMARIO								

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Vanderlan Cardoso  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 05/09/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



**DECISÃO DA COMISSÃO****(PL 4890/2019)**

A COMISSÃO APROVA O PROJETO POR 13 (TREZE) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

05 de setembro de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



**PROJETO DE LEI N° 4.890, DE 2019**

*Dispõe sobre incentivos para contratação de empregados com idade igual ou superior a sessenta anos.*

Recebido o Ofício nº 24, de 2023, da CAE, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 11/9/2023 a 15/9/2023.**





**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

OF. 24/2023/CAE/SF

Brasília, 5 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei nº 4890, de 2019, que *"Dispõe sobre incentivos para contratação de empregados com idade igual ou superior a sessenta anos"*.

Atenciosamente,

**Senador Vanderlan Cardoso**  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 23, DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 2522, de 2023, do Senador Sergio Moro, que Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para criar hipóteses de não restituição de bens ao acusado de tráfico de drogas, nos casos de absolvição, extinção da punibilidade ou de nulidade do processo.

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão

**RELATOR:** Senador Alessandro Vieira

05 de setembro de 2023





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

**PARECER N° , DE 2023**

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 2522, de 2023, do Senador Sergio Moro, que *altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para criar hipóteses de não restituição de bens ao acusado de tráfico de drogas, nos casos de absolvição, extinção da punibilidade ou de nulidade do processo.*

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei (PL) nº 2522, de 2023, acrescenta o art. 63-G na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei Antidrogas - LAD), com o seguinte teor:

**“Art. 63-G.** Não serão restituídos ao acusado, mesmo na hipótese de absolvição, extinção da punibilidade ou de nulidade do processo:

I – as drogas apreendidas que devem ser incineradas na forma desta Lei;

II – os instrumentos do crime que consistam em coisas cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção constitua fato ilícito; e

III – os bens, direitos e valores apreendidos ou sequestrados se existirem elementos probatórios que indiquem serem provenientes dos crimes previstos nesta Lei.

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos –  
Gabinete 8

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

§ 1º Na hipótese de absolvição por ilicitude de provas, o perdimento dos bens, direitos e valores de que trata o inciso III do *caput* deste artigo dependerá da existência de elementos probatórios independentes das provas ilícitas ou, quando derivados, que pudessem ter sido produzidos por fonte independente seguindo os trâmites típicos e de praxe próprios da investigação ou instrução criminal, nos termos dos § 1º e § 2º do art. 157 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

§ 2º O perdimento dos instrumentos ou do produto ou proveito do crime apreendidos ou sequestrados deverá ser decretado na sentença ou no acórdão, mesmo que de absolvição, de extinção da punibilidade ou de nulidade do processo.

§ 3º Em caso de omissão da sentença ou do acórdão, o juiz deverá decidir sobre o perdimento dos instrumentos ou do produto ou proveito do crime apreendidos ou sequestrados no prazo de 90 dias a contar da data em que transitar em julgado a sentença final.”

Na justificação, o autor da proposição, Senador Sérgio Moro, argumenta:

*“O projeto apresenta inicialmente o óbvio: em qualquer circunstância, as drogas ilegais apreendidas devem ser incineradas e não devolvidas ao acusado.*

*Igual destino merecem “os instrumentos do crime que consistam em coisas cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção constitua fato ilícito”, na esteira do que prevê o art. 91, II, “a”, do Código Penal brasileiro.*

*Da mesma forma, o produto do crime de tráfico de drogas não deve ser devolvido, na linha do previsto no art. 91, II, “b”, do Código Penal...*

[...]

*No caso de absolvição, ou seja, de juízo de mérito, ela pode ter várias causas, conforme art. 386 do Código de Processo Penal, não havendo contradição necessária com o perdimento de bens. Por exemplo, os motivos previstos nos incisos IV e V não impedem*

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos –  
Gabinete 8

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

*necessariamente o perdimento de bens apreendidos e sequestrados no processo porque podem até não pertencer ao acusado...*

[...]

*Em síntese, o propósito do projeto é permitir que o juiz decrete o perdimento de bens apreendidos ou sequestrados no processo penal por tráfico de drogas, se o acusado tiver sido exonerado por ter sido beneficiado, por motivos meramente processuais, pela Justiça brasileira. Certamente, o perdimento ainda dependerá da constatação da vinculação probatória entre os bens apreendidos e sequestrados com o tráfico de drogas e que remanesça hígido mesmo após a decisão de exoneração, qualquer que seja a sua causa.”*

Não foram apresentadas emendas até o momento.

Após, a matéria seguirá para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que decidirá terminativamente.

## II – ANÁLISE

Indiscutivelmente, sequer se pode cogitar, em nenhuma hipótese, na restituição das drogas apreendidas (art. 63-G, *caput*, inc. I, da LAD) ou dos instrumentos do crime que consistam em coisas cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção constitua fato ilícito (art. 63-G, *caput*, inc. II, da LAD). Aliás, neste último caso, a vedação de restituição se aplica a qualquer espécie de crimes e não penas aos relacionados ao tráfico de drogas, por força do art. 91, II, *a*, do Código Penal (CP).

Também não vemos problema em vedar a restituição dos bens, direitos e valores apreendidos ou sequestrados, se existirem elementos probatórios que indiquem serem provenientes dos crimes previstos na Lei Antidrogas, no caso de extinção da punibilidade ou de nulidade do processo, desde que, neste último caso, a ação penal seja retomada a partir do ato

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos –  
Gabinete 8

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

decretado nulo. Não havendo pendência de ação penal, não se justifica tornar perenes os efeitos de uma medida cautelar.

No caso de absolvição, todavia, a questão é mais complexa. O PL pretende vedar a restituição dos bens, direitos e valores apreendidos ou sequestrados, se existirem elementos probatórios que indiquem serem provenientes dos crimes previstos na Lei Antidrogas, ainda que o acusado tenha sido absolvido.

Parece-me incoerente e até mesmo inconstitucional, todavia, aplicar à absolvição um efeito inerente e típico da condenação. Ainda que o proposto § 3º do art. 63-G estabeleça que o perdimento dos bens, direitos e valores de que trata o inciso III do *caput* dependa da existência de elementos probatórios independentes das provas ilícitas, o que o PL promove, nesse aspecto, é o perdimento de bens e valores sem que haja uma condenação que a justifique.

Se há “elementos probatórios independentes das provas ilícitas”, entendemos que deve ser promovida nova ação penal, que poderá até mesmo ser precedida de medida cautelar de apreensão e sequestro. O que o ordenamento jurídico não pode admitir é que se promova ao confisco de bens e valores, sem que haja uma causa que o determine. Aliás, um dos efeitos da absolvição é justamente a *cessação das medidas cautelares e provisoriamente aplicadas*, nos termos do art. 386, parágrafo único, inc. II, do Código de Processo Penal.

### III – VOTO

Por todo o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2522, de 2023, com as seguintes emendas:

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos –  
Gabinete 8

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

### EMENDA Nº 1 - CSP

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 2522, de 2023, a seguinte redação:

“Acrescenta o art. 63-G à Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para criar hipóteses de não restituição de bens ao acusado de tráfico de drogas, nos casos de extinção da punibilidade ou de nulidade do processo.”

### EMENDA Nº 2 - CSP

Dê-se ao art. 63-G da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 2522, de 2023, a seguinte redação:

**“Art. 63-G.** Não serão restituídos ao acusado, mesmo na hipótese de absolvição, extinção da punibilidade ou de nulidade do processo:

I – as drogas apreendidas que devem ser incineradas na forma desta Lei; e

II – os instrumentos do crime que consistam em coisas cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção constitua fato ilícito.

§ 1º No caso de extinção da punibilidade, os bens, direitos e valores apreendidos ou sequestrados não serão restituídos, se restar comprovado que são provenientes de crime, devendo o perdimento ser declarado na sentença.

§ 2º No caso de decretação da nulidade do processo, os bens, direitos e valores apreendidos ou sequestrados não serão restituídos, no prazo de sessenta dias, se a ação penal for retomada ou se nova denúncia for apresentada.

§ 3º As medidas previstas neste artigo deverão constar da sentença ou da decisão que decretar a nulidade do processo.”

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos –  
Gabinete 8

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

---

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos –  
Gabinete 8

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014





8

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CSP, 05/09/2023 às 11h - 29ª, Extraordinária**  
**Comissão de Segurança Pública**

**Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES	SUPLENTES
SERGIO MORO	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	3. STYVENSON VALENTIM
RENAN CALHEIROS	4. LEILA BARROS
MARCOS DO VAL	5. IZALCI LUCAS
WEVERTON	6. SORAYA THRONICKE
ALESSANDRO VIEIRA	7. CARLOS VIANA

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)**

TITULARES	SUPLENTES
OMAR AZIZ	1. LUCAS BARRETO
SÉRGIO PETECÃO	2. ELIZIANE GAMA
OTTO ALENCAR	3. ANGELO CORONEL
VAGO	4. NELSINHO TRAD
ROGÉRIO CARVALHO	5. JAQUES WAGNER
FABIANO CONTARATO	6. AUGUSTA BRITO
JORGE KAJURU	7. ANA PAULA LOBATO

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
JORGE SEIF	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES
EDUARDO GIRÃO	2. MAGNO MALTA
	3. JAIME BAGATTOLI

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	1. DAMARES ALVES
	2. LUIS CARLOS HEINZE

**Não Membros Presentes**

MECIAS DE JESUS  
 WILDER MORAIS



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 2522/2023)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS NºS 1 E 2-CSP.

05 de setembro de 2023

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Segurança Pública





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 24, DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 5236, de 2020, do Senador Marcos do Val, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), para tornar imprescritíveis os crimes de corrupção passiva, corrupção ativa e de lavagem de dinheiro.

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão

**RELATOR:** Senador Esperidião Amin

**RELATOR ADHOC:** Senador Hamilton Mourão

05 de setembro de 2023





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/23275.24214-77

## PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 5.236, de 2020, do Senador Marcos do Val, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), para tornar imprescritíveis os crimes de corrupção passiva, corrupção ativa e de lavagem de dinheiro.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 5.236, de 2020, do Senador Marcos do Val, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), para tornar imprescritíveis os crimes de corrupção passiva, corrupção ativa e de lavagem de dinheiro.* Nesse sentido, a proposição em análise acrescenta o art. 337-A ao Código Penal (CP) e o art. 17-F à Lei de Lavagem de Dinheiro, prevendo a imprescritibilidade das referidas infrações penais.

Em sua justificação, o autor da proposta assevera que a corrupção no Brasil vem aumentando nos últimos tempos, com esquemas de propinas envolvendo servidores públicos e agentes políticos, que desviam bilhões de reais que poderiam ser aplicados em políticas públicas de saúde, educação e segurança pública. Destaca que a demora no julgamento dos casos de corrupção e lavagem de dinheiro, crimes que andam lado a lado,

#### Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

#### Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

permite que o prazo prescricional escoe por completo. Assim, propõe que essas infrações penais se tornem imprescritíveis.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

A matéria seguirá, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

## II – ANÁLISE

Ressaltamos de início que a competência para a análise da constitucionalidade da proposição, bem como de critérios próprios do direito penal e do processo penal será feita na CCJ, cabendo a presente Comissão, portanto, analisar o projeto no contexto de políticas públicas de prevenção aos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, nos termos do art. 104-F, I, “l”, do Regimento Interno do Senado Federal.

No que se refere ao mérito, entendemos que o PL é conveniente e oportuno e trata de tema de suma importância.

Como bem apontado pelo autor do projeto, a corrupção é um crime de enorme desvalor, pois gera prejuízo direto aos cofres públicos e perdas indiretas à população, que vê comprometida a implementação de políticas públicas sociais voltadas à melhoria da saúde, educação, segurança pública etc. Também é certo que a lavagem de dinheiro busca conferir ar de legalidade a valores oriundos não só da corrupção, como de vários outros crimes, a exemplo do tráfico de drogas e armas e dos crimes contra o patrimônio. Esse entrelaçado de crimes impacta fortemente na violência urbana e, consequentemente, na segurança pública.

Assim, a atuação deste Parlamento no combate aos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro é muito bem-vinda e aguardada pela população, que há muito não se conforma em ver corruptos e impunidade prosperando. Demais disso, um Estado que não consegue implementar

**Brasília:**  
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

**Florianópolis:**  
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

adequadamente políticas públicas básicas cria espaço para a desigualdade social, o aumento da violência e o cometimento de crimes.

Sobre o combate à corrupção é sempre importante lembrar que o Brasil tem um compromisso internacional com o tema. Nesse sentido já ratificamos a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Convenção de Mérida), a Convenção Interamericana contra a Corrupção e Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais. Ademais, cabe lembrar que entre as orientações dessas convenções está a previsão de que a corrupção e a lavagem de dinheiro tenham prazos prescricionais amplos.

Dessa forma, a previsão de que a corrupção e a lavagem de dinheiro passem a ser imprescritíveis é providênci com a qual concordamos. É necessário endurecer as regras relacionadas a apuração e julgamento desses crimes, sob pena de que criminosos saiam impunes. E considerando todos os percalços existentes em nosso sistema de justiça criminal (volume excessivo de processos, previsão de inúmeros recursos, existência de diversas instâncias julgadoras), nada mais razoável que a nossa legislação passe a prever a imprescritibilidade das referidas infrações penais.

Por fim, do nosso ponto de vista, a alteração legislativa que ora se propõe não somente possuirá um importante efeito dissuasório, como também permitirá a punição de quem optar por prosseguir cometendo atos de corrupção e lavagem de dinheiro.

**Brasília:**  
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

**Florianópolis:**  
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/23275.24214-77

### III – VOTO

Por todo o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.236, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Brasília:**  
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

**Florianópolis:**  
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100





**Relatório de Registro de Presença**  
**CSP, 05/09/2023 às 11h - 29ª, Extraordinária**  
**Comissão de Segurança Pública**

**Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES	SUPLENTES
SERGIO MORO	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	3. STYVENSON VALENTIM
RENAN CALHEIROS	4. LEILA BARROS
MARCOS DO VAL	5. IZALCI LUCAS
WEVERTON	6. SORAYA THRONICKE
ALESSANDRO VIEIRA	7. CARLOS VIANA

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)**

TITULARES	SUPLENTES
OMAR AZIZ	1. LUCAS BARRETO
SÉRGIO PETECÃO	2. ELIZIANE GAMA
OTTO ALENCAR	3. ANGELO CORONEL
VAGO	4. NELSINHO TRAD
ROGÉRIO CARVALHO	5. JAQUES WAGNER
FABIANO CONTARATO	6. AUGUSTA BRITO
JORGE KAJURU	7. ANA PAULA LOBATO

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
JORGE SEIF	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES
EDUARDO GIRÃO	2. MAGNO MALTA
	3. JAIME BAGATTOLI

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	1. DAMARES ALVES
	2. LUIS CARLOS HEINZE

**Não Membros Presentes**

MECIAS DE JESUS  
 WILDER MORAIS



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5236/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É DESIGNADO COMO RELATOR "AD HOC" O SENADOR HAMILTON MOURÃO. ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER, FAVORÁVEL AO PROJETO.

05 de setembro de 2023

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Segurança Pública



# Projetos de Lei





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI Nº 4300, DE 2023

Altera o Decreto-Lei nº 5.452/1953 (Consolidação das Leis do Trabalho) para fixar a exigência prévia de autorização dos membros de categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas para fins de cobrança da contribuição assistencial de que cuida o art. 513, "e", do mesmo diploma.

**AUTORIA:** Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Plínio Valério (PSDB/AM)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4300/2023 [1 de 5]



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

**PROJETO DE LEI N° , DE 2023**  
(do Sr. Alessandro Vieira)

Altera o Decreto-Lei nº 5.452/1953 (Consolidação das Leis do Trabalho) para fixar a exigência prévia de autorização dos membros de categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas para fins de cobrança da contribuição assistencial de que cuida o art. 513, "e", do mesmo diploma.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A alínea "e" do art. 513 do Decreto-Lei nº 5.452/1953 (Consolidação das Leis do Trabalho), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 513.....

.....

e) impor contribuições a todos aqueles que participam das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas, mediante prévia autorização dos respectivos contribuintes, sindicalizados ou não.

....." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3566671470>

Avulso do PL 4300/2023 [2 de 5]



## JUSTIFICAÇÃO

A verdadeira democracia pressupõe a compreensão de que as escolhas políticas da nação devem ser feitas pelos representantes eleitos pelo povo, evidentemente dentro dos limites da Constituição Federal, ela também resultado da construção política do Congresso Nacional.

No caso específico, a posição inequívoca do parlamento é no sentido de proteger os interesses do trabalhador, afastando a hipótese de imposição unilateral de contribuições ou descontos aplicados sobre o fruto do seu suor, conforme a própria Lei nº 13.467/2017, que com objetivo claro e sem duplicidade semântica, ao incluir o art. 611-B, XXVI, conferiu ao trabalhador "o direito de não sofrer, sem sua expressa e prévia anuência, qualquer cobrança ou desconto salarial estabelecidos em convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho". Em outras palavras, às organizações sindicais não é conferido direito potestativo de exigir compulsoriamente o pagamento de contribuição assistencial de seus filiados ou mesmo de seus não filiados.

Já é assim na legislação em vigor, mas considerando a posição de parte do colegiado do STF, no sentido de encontrar improváveis lacunas ou margens interpretativas no texto legal, é obrigação deste Congresso Nacional afastar qualquer hipótese de distorção da expressão soberana da vontade popular manifestada através da democracia representativa. E se repila de logo qualquer tentativa de transformar a natural atuação do parlamento brasileiro em fictícia crise entre os Poderes da República. O equilíbrio entre os poderes se dá pelo exercício ativo e equilibrado das respectivas atribuições desenhadas pela Carta Magna.



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3566671470>

Avulso do PL 4300/2023 [3 de 5]



Assim, como forma de atribuir máxima efetividade constitucional ao art. 8º, V, da Constituição Federal, segundo o qual "ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato", e considerando-se a natureza jurídica de direito privado da chamada "contribuição assistencial" (art. 513, "e", CLT), propomos alterar referido dispositivo para deixar claro e solidificar o condicionamento da "imposição" ao prévio consentimento dos contribuintes, sejam eles filiados ou não aos respectivos sindicatos.

Roga-se aos ilustres Parlamentares que votem pela sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3566671470>

Avulso do PL 4300/2023 [4 de 5]

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);  
CLT - 5452/43  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
- urn:lex:br:federal:decreto.lei:1953;5452  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1953;5452>
  - art513\_alí5
- Lei nº 13.467, de 13 de Julho de 2017 - Reforma Trabalhista - 13467/17  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2017;13467>

Avulso do PL 4300/2023 [5 de 5]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 4314, DE 2023

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e as Leis nº 7.347, de 24 de julho de 1985, nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para destinar o valor arrecadado com o pagamento de multas por crimes e infrações ambientais cometidos na Amazônia Legal ao financiamento de ações voltadas à promoção da agricultura familiar na mesma região.

**AUTORIA:** Senador Jaime Bagattoli (PL/RO)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4314/2023 [1 de 6]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

SF/23724.77173-77

## PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e as Leis nº 7.347, de 24 de julho de 1985, nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para destinar o valor arrecadado com o pagamento de multas por crimes e infrações ambientais cometidos na Amazônia Legal ao financiamento de ações voltadas à promoção da agricultura familiar na mesma região.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e as Leis nº 7.347, de 24 de julho de 1985, nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para destinar o valor arrecadado com o pagamento de multas por crimes e infrações ambientais cometidos na Amazônia Legal ao financiamento de ações voltadas à promoção da agricultura familiar na mesma região.

**Art. 2º** O Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49. ....

.....  
 § 3º O valor arrecadado com o pagamento de multas por crimes ambientais, tipificados na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, cometidos na Amazônia Legal reverterá ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e será destinado ao financiamento de programas e ações voltados para a promoção da agricultura familiar na mesma região.” (NR)

**Art. 3º** A Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

“Art. 13. ....

§ 3º Havendo acordo ou condenação com fundamento em dano causado ao meio ambiente na Amazônia Legal, nos termos do disposto no art. 1º desta Lei, a prestação em dinheiro reverterá ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e será destinada ao financiamento de programas e ações voltados para a promoção da agricultura familiar na mesma região.” (NR)

**Art. 4º** A Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ....

.....  
IX – Agricultura familiar.” (NR)

**Art. 5º** A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73. ....

*Parágrafo único.* O valor arrecadado com o pagamento de multas por infração ambiental cometida na Amazônia Legal reverterá ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e será destinado ao financiamento de programas e ações voltados para a promoção da agricultura familiar na mesma região.” (NR)

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

## JUSTIFICAÇÃO

Estudos indicam que cerca de 70% do alimento produzido no Brasil são fruto da agricultura familiar. Nessa atividade, pequenas propriedades rurais são cultivadas, inclusive com o emprego de práticas tradicionais e conhecimento popular, fundamentalmente por grupos familiares de pequenos agricultores, ainda que possam ser auxiliados por alguns poucos empregados.

Além de fornecer alimentos mais saudáveis para os brasileiros e ser uma importante fonte de emprego e renda no campo, a agricultura familiar contribui significativamente para a sustentabilidade da agropecuária. Nesse sentido, a atividade se integra perfeitamente no tripé do desenvolvimento sustentável: viabilidade econômica, justiça social e responsabilidade ambiental.

A proposição que oferecemos à apreciação do Senado Federal busca impulsionar a agricultura familiar em uma das regiões brasileiras onde ela é mais necessária. Financiar a agricultura familiar na Amazônia Legal aumenta sua viabilidade econômica, contribui para a justiça social, ao frear o êxodo rural e reduzir a pressão social sobre as cidades, e incrementa a responsabilidade ambiental, ao prevenir o uso de agrotóxicos e tornar mais atrativa a atividade em relação à exploração insustentável dos recursos naturais.

Dada a relação direta entre a agricultura familiar e a redução dos danos ambientais decorrentes de atividades insustentáveis, entendemos de todo recomendável que os recursos obtidos com a repressão destas sejam utilizados para a promoção daquela. Nesse sentido, propomos que os valores arrecadados com o pagamento de multas por crimes e infrações ambientais, bem como decorrentes de acordo ou condenação com fundamento em dano causado ao meio ambiente na Amazônia Legal sejam destinados ao financiamento de programas e ações voltados à promoção da agricultura familiar.

Isso é feito por meio de alterações no Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 1940), na Lei da Ação Civil Pública (Lei nº 7.347, de 1985) e na Lei de Infrações e Crimes Ambientais (Lei nº 9.605, de 1998). Nas hipóteses

SF/23724.77173-77





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

abrangidas por esta proposição, os recursos auferidos passam a ser destinados ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797, de 1989, que é alterada para deixar explícito que a agricultura familiar constitui uma das áreas de aplicação prioritária dos recursos do Fundo.

Conto com a aprovação dos nobres Pares para a aprovação deste projeto, que, no nosso entendimento, contribuirá significativamente para a promoção da agricultura familiar, para o desenvolvimento econômico e para a proteção do meio ambiente na Amazônia Legal.

Sala das Sessões,

Senador JAIME BAGATTOLI



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>
- Lei nº 7.347, de 24 de Julho de 1985 - Lei da Ação Civil Pública (Defesa de Interesses Difusos); Lei dos Interesses Difusos - 7347/85  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1985;7347>
- Lei nº 7.797, de 10 de Julho de 1989 - Lei do Fundo Nacional do Meio Ambiente - 7797/89  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1989;7797>
- Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei da Natureza; Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente - 9605/98  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9605>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 4328, DE 2023

Altera o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para fixar percentual da cota de aprendizes das empresas a ser destinado aos adolescentes que residem em espaços de acolhimento institucional ou abrigos, e o art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para fixar percentual de estagiários a serem contratados pela entidade concedente.

**AUTORIA:** Senador Magno Malta (PL/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4328/2023 [1 de 5]





SF/23029.83853-55

## PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para fixar percentual da cota de aprendizes das empresas a ser destinado aos adolescentes que residem em espaços de acolhimento institucional ou abrigos, e o art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para fixar percentual de estagiários a serem contratados pela entidade concedente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 429. ....  
.....

§ 6º Os estabelecimentos de que trata o caput destinarão o equivalente a até 30% (trinta por cento) de sua cota de aprendizes aos adolescentes que se encontrem, comprovadamente, residindo em espaços de acolhimento institucional ou abrigos. (NR) “

**Art. 2º** O § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. ....

§ 5º Ficam assegurados os seguintes percentuais de vagas oferecidas pela parte concedente do estágio:

Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. nº 6, Brasília, DF, CEP 70165-900



Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3463265079>

Avulso do PL 4328/2023 [2 de 5]





SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Magno Malta**

- a) 10% (dez por cento) a pessoas com deficiência;
- b) 10% (dez por cento) a jovens e adolescentes que vivem em espaços de acolhimento institucional ou abrigos, orfanatos, educandários ou casas-lares.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício seguinte ao da sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem por objetivo ampliar as possibilidades de inserção de jovens e adolescentes no mercado de trabalho, especialmente aqueles que vivem em espaços de acolhimento institucional ou abrigos (orfanatos, educandários ou casas-lares), pois estes enfrentam dificuldades quase intransponíveis quando pretendem ocupar uma vaga nesse mercado tão competitivo.

Eles são, na maioria dos casos, oriundos de lares disfuncionais, destruídos pela violência doméstica, pelo abandono ou pela perda dos genitores e responsáveis legais, a inserção deles na cidadania plena não ocorre com facilidade. Nesse momento, o trabalho e a aprendizagem podem exercer um papel absolutamente relevante, conhecidas as dificuldades de ressocialização sem ocupação.

É necessário que as ações públicas de combate ao abandono de menores, à criminalidade e à violência sejam articuladas para que nenhuma dessas condições venha a ocorrer. É preciso coibir o descaso e suas sequelas a partir de seu nascedouro. Punir, simplesmente punir, pouco adianta, se não forem oferecidas alternativas viáveis de subsistência e de continuidade na vida saudável, social, econômica e politicamente.

Trabalho e a educação são dois pilares na formação dos indivíduos. Um complementa o outro. Sem a presença desses elementos, as chances de normalidade ficam mais remotas. A condição de jovem aprendiz tem favorecido milhares, senão milhões, de adolescentes, e os resultados dessas políticas de apoio à juventude são visíveis e inquestionáveis.

Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. nº 6, Brasília, DF, CEP 70165-900



Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3463265079>

Avulso do PL 4328/2023 [3 de 5]



SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Magno Malta**

SF/23029.83853-55

Não por outra razão, a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, atualizou disposições celetistas a respeito do trabalho de menores, com idade entre quatorze e dezoito anos.

Nos termos de nossa proposta, as vagas reservadas aos menores aprendizes serão concedidas, preferencialmente, aos jovens que se encontrem em instituições de acolhimento institucional ou abrigos. Cremos que, dessa forma, podemos maximizar os efeitos positivos da legislação, concedendo aprendizado e ocupação àqueles que mais necessitam dessas qualificações.

Além disso, propomos a alteração do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 2008, que já assegura, no quadro de estagiários, 10% (dez por cento) das vagas de estagiários da empresa concedente a pessoas com deficiência, de modo a destinar, adicionalmente, 10% (dez por cento) dessas vagas àqueles jovens e adolescentes que vivem em espaços de acolhimento institucional ou abrigos, orfanatos, educandários ou casas-lares.

Pelas razões expostas, e considerando que a proposta está em harmonia com a política de proteção à criança e ao adolescente, estamos convencidos de que a iniciativa merecerá o acolhimento e os aperfeiçoamentos que se fizerem necessários por parte dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões,

**Senador MAGNO MALTA**  
**PL/ES**



Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. nº 6, Brasília, DF, CEP 70165-900

Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3463265079>

Avulso do PL 4328/2023 [4 de 5]

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);  
CLT - 5452/43  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
  - art429
- Lei nº 10.097, de 19 de Dezembro de 2000 - Lei da Aprendizagem; Lei do Aprendiz - 10097/00  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2000;10097>
- Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 - Lei do Estágio (2008) - 11788/08  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2008;11788>
  - art17
  - art17\_par5

Avulso do PL 4328/2023 [5 de 5]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 4336, DE 2023

Modifica o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre a concessão de medidas cautelares em desfavor de agentes titulares de foro por prerrogativa de função.

**AUTORIA:** Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4336/2023 [1 de 5]



## PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Modifica o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre a concessão de medidas cautelares em desfavor de agentes titulares de foro por prerrogativa de função.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os arts. 282 e 311 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 282. ....

.....

§ 2º-A O deferimento de medidas cautelares em momento que antecede ao oferecimento da denúncia ou queixa-crime é condicionado à manifestação favorável do respectivo titular da ação penal.

.....

§ 7º No caso de investigado ou acusado que tenha foro por prerrogativa de função, a concessão de qualquer medida cautelar, inclusive decretação de prisão, em seu desfavor depende de decisão colegiada do tribunal competente para o julgamento da ação penal originária, ainda que a ação penal principal tramite ou venha a tramitar perante juízo singular de primeira instância.” (NR)

“Art. 311. ....

*Parágrafo único.* A prisão preventiva decorrente de representação da autoridade policial somente pode ser decretada se houver manifestação favorável do respectivo titular da ação penal.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem o objetivo de deixar claro, no texto do Código de Processo Penal, que a representação da autoridade policial, no curso da investigação criminal, só pode dar causa à decretação de medida cautelar quando houver anuência do titular da ação penal. Afinal, nos termos do art. 129, inciso I, da Constituição Federal (CF), é função privativa do Ministério Pùblico promover a ação penal pública, o que também abrange, por óbvio, as medidas de natureza cautelar.

Nesse sentido, ensina Nereu José Giacomolli que, ainda que se admita a representação da autoridade policial pela aplicação de medida cautelar, “antes de o pedido ser submetido ao juiz de direito, deverá passar pelo Ministério Pùblico, fiscal da lei e único legitimado ao *ius ut procedatur*, detendo as prerrogativas postulatórias criminais exclusivas da ação penal pública” (GIACOMOLLI, Nereu José. **Prisão, liberdade e as cautelares alternativas ao cárcere**. São Paulo: Marcial Pons, 2013, p. 81).

Em sentido semelhante, ensina Renato Brasileiro de Lima que:

“De acordo com o art. 129, inciso I, da Constituição Federal, o Ministério Pùblico é o titular da ação penal pública. Essa titularidade também diz respeito a todas as demais medidas de natureza cautelar. Com efeito, devido ao caráter instrumental das medidas cautelares em relação à ação principal, devem elas ser pleiteadas pelo próprio titular da ação de acordo com a estratégia processual considerada eficiente e adequada para viabilizar a ação principal. Assim, a nosso ver, só pode se admitir o manejo das medidas cautelares por parte daquele que esteja na legítima condição de parte para o processo principal. Se o Código de Processo Penal ainda prevê a possibilidade de as medidas cautelares serem decretadas em face de representação da autoridade policial, sem que se refira à necessária e prévia aquiescência do órgão do Ministério Pùblico (CPP, art. 282, § 2º, e art. 311), deve-se compreender que assim o faz porquanto, na vigência da ordem constitucional pretérita, ainda se admitia o compartilhamento da titularidade da ação penal pública entre o Ministério Pùblico, delegados de polícia e até a própria autoridade judiciária. [...] Com a titularidade privativa da ação penal pública por parte do Ministério Pùblico e a consequente adoção do sistema acusatório pela Constituição Federal de 1988, nenhuma outra autoridade detém legitimidade para postular medida cautelar para fins de instrumentalizar futura ação penal pública. Assim, no caso de representações da autoridade policial noticiando a necessidade de adoção de medidas cautelares para viabilizar a apuração de infração penal, ou até mesmo para assegurar a eficácia de futuro e eventual

*jf2023-11763*

Avulso do PL 4336/2023 [3 de 5]



processo penal, é cogente a manifestação do órgão ministerial, a fim de que seja avaliado se a medida sugerida é (ou não) necessária e adequada aos fins da apuração da infração.” (LIMA, Renato Brasileiro de. Código de Processo Penal comentado. Salvador: Juspodivm, 2016, p. 763-764).

O projeto ora apresentado pretende, portanto, adequar o texto do Código de Processo Penal à ordem constitucional vigente, pois é claro que interpretação em sentido diverso ofenderia a garantia constitucional do devido processo legal, enfraquecendo o controle que o Ministério Público (titular da ação penal) tem sobre a investigação. Ademais, tal interpretação exporia o direito de liberdade do cidadão à possibilidade de abuso, na medida em que o sistema jurídico atualmente permite, por exemplo, a decretação, ainda na fase investigativa, de busca e apreensão, indisponibilidade, prisão e outras cautelares, mesmo que a manifestação do Ministério Público seja contrária à representação da autoridade policial.

Por fim, para que se evite que as medidas cautelares possam ser utilizadas como forma de perseguição política, pretende-se incluir, no Código de Processo Penal, a previsão de que a decretação de medida cautelar contra agente político dependerá de decisão colegiada. Tal providência é compatível com a posição do Supremo Tribunal Federal que limita a prerrogativa de fato por prerrogativa de função em matéria criminal apenas para crimes cometidos durante e em razão do exercício da função pública que legitima o foro especial. Além disso, a inovação proposta submeterá a decretação de cautelares, inclusive de prisão, ao controle de órgãos colegiados de superior hierarquia, como uma forma de evitar os riscos de exposição do livre exercício do mandato a pressões e perseguições mais suscetíveis em órgãos singulares de primeira instância.

Por todas essas razões, apresentamos este Projeto de Lei, esperando contar com o apoio dos nobres Pares em sua rápida aprovação.

Sala das Sessões,

Senador MAURO CARVALHO JUNIOR

*jf2023-11763*

Avulso do PL 4336/2023 [4 de 5]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art129\_cpt\_inc1

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>

- art282

- art311

Avulso do PL 4336/2023 [5 de 5]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 4337, DE 2023

Altera dispositivos da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992) e da Lei de Ação Civil Pública (Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985), para dispor sobre a omissão do membro do Ministério Pùblico em propor acordo de não persecução civil ou ajustamento de conduta.

**AUTORIA:** Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4337/2023 [1 de 5]



## PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera dispositivos da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992) e da Lei de Ação Civil Pública (Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985), para dispor sobre a omissão do membro do Ministério Público em propor acordo de não persecução civil ou ajustamento de conduta.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17-B. ....

§ 5º-A A omissão ou recusa do membro do Ministério Público acerca da proposta, análise e celebração de acordo de não persecução civil, seja na fase extrajudicial ou judicial, pode ser revista pelo Conselho Superior ou Câmara de Coordenação e Revisão, na forma da legislação de cada Ministério Público.

§ 5º-B Na revisão prevista no § 5º-A pode importar a apresentação de proposta de acordo, ou ainda a alteração parcial ou integral de acordo celebrado.

.....” (NR)

**Art. 2º** A Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ....

§ 6º-A O compromisso de ajustamento de conduta que preveja obrigações de pagar valores ou de entregar coisas fica condicionado à homologação do arquivamento do procedimento investigativo pelo



Conselho Superior ou Câmara de Coordenação e Revisão, na forma da legislação do respectivo Ministério Público, ou por órgão superior hierárquico no caso de demais legitimados.

§ 6º-B A omissão ou recusa do membro do Ministério Público acerca da proposta, análise e celebração de ajuste de conduta, seja na fase extrajudicial ou judicial, pode ser revista pelo Conselho Superior ou Câmara de Coordenação e Revisão, na forma da legislação de cada Ministério Público.

§ 6º-C Na revisão prevista no § 6º-B pode importar a apresentação de proposta de acordo, ou ainda a alteração parcial ou integral de acordo celebrado.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Na seara processual penal, a negativa do membro do Ministério Público em oferecer transação penal ou suspensão condicional do processo (Súmula 696 do STF) e acordo de não persecução penal (art. 28-A, § 14) são passíveis de controle interno no âmbito da própria instituição, com a possibilidade de revisão pelo Procurador-Geral de Justiça ou pela Câmara de Coordenação e Revisão. Todavia, na seara cível, quer em matéria da tutela de direitos difusos e coletivos de modo geral, quer em matéria de improbidade administrativa, a legislação não prevê nenhum mecanismo interno que autorize a revisão da omissão ou negativa do membro do Ministério Público sobre a celebração do termo de ajustamento de conduta ou do acordo de não persecução civil.

Em outras palavras: enquanto na esfera criminal a negativa ou omissão do membro do Ministério Público pode ser revisada, na esfera cível a legislação é omissa quanto a qualquer mecanismo de controle sobre a negativa ou omissão de proposta de acordo de não persecução civil e quanto ao termo de ajustamento de conduta.

Outro fator que merece reparo na legislação em vigor diz respeito à eficácia dos termos de ajustamento de conduta que contenham cláusulas relativas a obrigações de pagar valores ou entregar coisas, uma vez que, nestas situações, como os referidos ajustes possuem eficácia de título executivo desde sua celebração, não é incomum que o ajuste pactuado seja rechaçado pelo órgão de revisão ministerial, sendo mais adequado com o princípio da segurança

*jf2023-11762*

Avulso do PL 4337/2023 [3 de 5]



jurídica que em situações como estas referidas cláusulas tenham sua eficácia condicionada à homologação do arquivamento do procedimento investigativo.

Diante disso, faz-se indispensável alterar a legislação de improbidade administrativa e de ação civil pública, a fim de tornar mais coerente e segura a situação jurídica relativa aos acordos de não persecução civil e aos ajustamentos de conduta.

Sala das Sessões,

Senador MAURO CARVALHO JUNIOR

*jf2023-11762*

Avulso do PL 4337/2023 [4 de 5]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.347, de 24 de Julho de 1985 - Lei da Ação Civil Pública (Defesa de Interesses Difusos); Lei dos Interesses Difusos - 7347/85  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1985;7347>
- Lei nº 8.429, de 2 de Junho de 1992 - Lei da Improbidade Administrativa; Lei do Enriquecimento Ilícito (1992); Lei do Colarinho Branco (1992) - 8429/92  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1992;8429>

Avulso do PL 4337/2023 [5 de 5]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 4356, DE 2023

Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para proibir a fabricação, a importação, a comercialização e a publicidade de dispositivos eletrônicos fumígenos.

**AUTORIA:** Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4356/2023 [1 de 7]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

SF/23727.13878-39

## PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que *dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal*, para proibir a fabricação, a importação, a comercialização e a publicidade de dispositivos eletrônicos fumígenos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-D:

**“Art. 3º-D** São vedadas, em todo território nacional, a fabricação, a comercialização, a importação e a publicidade de quaisquer dispositivos eletrônicos para fumar.

§ 1º Incluem-se, na previsão do *caput*, entre outros, cigarros eletrônicos, e-cigarretes, e-ciggy, e-cigar, especialmente os que aleguem substituição de cigarro, cigarrilha, charuto, cachimbo e similares no hábito de fumar ou objetivem alternativa no tratamento do tabagismo, além de quaisquer acessórios e refis destinados ao uso em qualquer dispositivo eletrônico para fumar.

§ 2º O uso dos produtos referidos no *caput* poderá ser autorizado pelo órgão federal de vigilância sanitária, excepcionalmente, para o tratamento do tabagismo, comprovada tal finalidade por meio de apresentação de estudos toxicológicos e testes científicos específicos que comprovem definitivamente as finalidades alegadas.

§ 3º O estudo toxicológico e os testes mencionados no § 2º devem ser conduzidos em conformidade com protocolos e métodos científicos internacionalmente reconhecidos e aceitos, acompanhados da avaliação de risco de agravo à saúde do usuário e a comprovação da não contaminação do ambiente com compostos tóxicos.



§ 4º Todos os resultados dos estudos toxicológicos e dos testes mencionados no caput deste artigo estarão sujeitos à análise técnica e aprovação pela ANVISA.

§ 5º Ainda que obtido o Registro de que trata o caput do art. 2º fica proibida a venda, fornecimento, ainda que gratuitamente, ministração ou entrega, de qualquer forma, à criança ou adolescente, de quaisquer dispositivos eletrônicos para fumar.

§ 6º Fica sob a responsabilidade da ANVISA, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS, em parceria com outros órgãos da administração pública, as ações de fiscalização e campanhas educativas para coibir a fabricação, o comércio, a importação, e a propaganda destes produtos.”(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Ao longo das últimas décadas, a prevalência do tabagismo reduziu significativamente no Brasil, como resultado das ações implementadas para o controle do tabaco.

De fato, em 1989, foi realizada a primeira pesquisa sobre prevalência de tabagismo no Brasil, a mostrar que 34,8% da população adulta (de dezoito anos de idade ou mais) fumava. Em 2021, a frequência de fumantes, apurada por meio da pesquisa Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (VIGITEL), reduziu para 9,07%, mensurada nas capitais dos estados brasileiros e no Distrito Federal.

Contudo, em resposta ao movimento antifumo ocorrido em vários países, a indústria do tabaco tem buscado novas formas de apresentar seus produtos, tentando reinventá-los para que sejam mais bem aceitos no mercado. Nesse contexto, surgiram os dispositivos eletrônicos para fumar (DEF) – popularmente chamados de cigarros eletrônicos, *vapes*, e-cigarros ou *pen-drives* –, que geralmente contam com cartuchos que podem ser recarregados com solução líquida que contém nicotina, aromas, veículos e outras várias substâncias, muitas delas cancerígenas.



Os DEFs têm se popularizado entre os jovens, tanto por uma questão visual – design e apelo à modernidade e à tecnologia –, quanto pela falsa impressão de que esses produtos não são tão maléficos como os cigarros tradicionais, pois apenas exalavam “vapor de água”, o que não corresponde à verdade. Esse cenário de maior introdução ao tabagismo na juventude pode ter consequências sanitárias indesejáveis no futuro, com o aumento da ocorrência de doenças respiratórias, cardíacas e neoplasias.

No ano de 2009, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), sob o argumento de inexistirem evidências científicas que comprovassem a eficiência, a eficácia e a segurança no uso e manuseio de cigarro eletrônico, e com base no princípio da precaução, proibiu a comercialização, a importação e a propaganda desses produtos no Brasil, nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 46, de 28 de agosto de 2009.

Em junho de 2017, a Associação Médica Brasileira (AMB) reiterou a sua posição de apoio à RDC nº 46, de 2009, da Anvisa. A AMB ressalta a nocividade do uso de cigarro eletrônico para a saúde, destacando o poder do produto em atrair os jovens. Além disso, argumenta que ele transmite uma falsa sensação de segurança, podendo induzir não fumantes a aderirem ao tabagismo. Ainda segundo a AMB, não há comprovação de que os cigarros eletrônicos promovam a cessação de uso dos cigarros convencionais, o que pode promover o seu uso conjunto, agravando os prejuízos à saúde.

Mais recentemente, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em 06/07/2022 a Diretoria Colegiada da Anvisa aprovou por unanimidade o Relatório final de Análise de Impacto Regulatório (AIR), documento técnico que recomendou a manutenção das proibições dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEF) no Brasil e a adoção de medidas não normativas para a melhoria da fiscalização e da conscientização da população sobre os riscos destes dispositivos.

O que se tem assistido em alguns países, a exemplo dos Estados Unidos da América, é o aumento do uso de cigarros eletrônicos entre os jovens. De acordo com o *Centers for Disease Control and Prevention (CDC)*, embora o consumo de cigarros comuns entre adolescentes americanos tenha caído, entre 2011 e 2012, o de eletrônicos duplicou.



Naquele país (EUA), só em 2019 foram mais de 2500 casos de intoxicação, com 55 mortes registradas entre aquelas pessoas que utilizavam dispositivos eletrônicos para fumar. Na sua maioria indivíduos jovens.

Segundo a Surgeon General, principal porta-voz em questões de saúde pública no governo federal dos Estados Unidos, nesse país houve um aumento de 78% no uso de cigarros eletrônicos entre os alunos de ensino médio apenas em 2018.

Pelo exposto, fica claro que estes produtos até o presente momento são controversos e podem ter impactos significativos a saúde pública, inclusive na possibilidade de reversão das políticas exitosas de controle ao tabaco no Brasil, a despeito de uma menor toxicidade.

O fato é que com a perda do seu mercado consumidor, a indústria tabagista na sua tentativa de sobreviver vem lançando novos produtos e tentando vendê-los como menos maléficos à saúde, porém os resultados estão se mostrando um verdadeiro desastre.

Ademais, para os defensores do uso desse tipo de dispositivo eletrônico sob a ótica da redução de danos, devemos observar que a proposição não deixa de considerar o eventual papel de tais produtos no tratamento do tabagismo, ao permitir que a Anvisa autorize o seu uso em determinados casos, desde que sejam apresentados estudos toxicológicos e evidências científicas específicas que comprovem definitivamente a sua eficácia e segurança.

Por essa razão, consideramos relevante retomar o debate público pela proibição legal dos DEFs, iniciado no (PLS) nº 473, de 2018, e sobre o qual desenvolvemos trabalho de relatoria neste Senado Federal. Reapresentamos agora o texto dessa proposição, com as alterações incorporadas ao longo de sua tramitação aqui na Casa.

Estamos certos de que o combate ao tabagismo, especialmente entre os jovens, deve ser prioridade nas políticas de saúde, sendo importante, nesse contexto, impor no âmbito legal a vedação aos DEFs, para que questionamentos sobre a legalidade de medidas editadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária nesse sentido seja dissipada.



Contamos, então, com o apoio de nossos pares para que essa iniciativa seja aprovada.

SF/23727.13878-39

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO

Avulso do PL 4356/2023 [6 de 7]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art220\_par4

- Lei nº 9.294, de 15 de Julho de 1996 - Lei Antifumo; Lei Murad; Lei Antitabagismo - 9294/96

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9294>

Avulso do PL 4356/2023 [7 de 7]



# Projeto de Lei Complementar





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

### Nº 187, DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, para prorrogar o prazo para a transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes das contas dos Fundos de Saúde, de exercícios anteriores, até o fim do exercício financeiro de 2024.

**AUTORIA:** Senador Jader Barbalho (MDB/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do PLP 187/2023 [1 de 4]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/23315.89924-41

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° de 2023**

Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, para prorrogar o prazo para a transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes das contas dos Fundos de Saúde, de exercícios anteriores, até o fim do exercício financeiro de 2024.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2024.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

De acordo com a Lei Complementar (LC) nº 172/2020, Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm até o final do exercício financeiro de 2023 para utilizar a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde.

A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata a LC nº 172/2020 serão destinadas exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e ficarão condicionadas à observância prévia pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios dos requisitos estabelecidos em seu art. 2º.




**SENADO FEDERAL**
**Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

SF/23315.89924-41

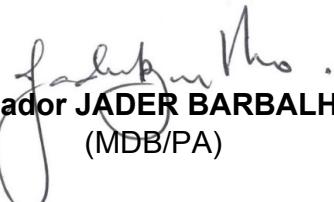
O site do Fundo Nacional de Saúde, opção InvestSUS painéis ([https://painelms.saude.gov.br/extensions/LC\\_Saldos\\_197/LC\\_Saldos\\_197.html](https://painelms.saude.gov.br/extensions/LC_Saldos_197/LC_Saldos_197.html)) mostra que existem mais de R\$2 bilhões de saldo nas contas dos Fundos de Saúde de recursos remanescentes em todo o Brasil. Para a utilização dos saldos é preciso que sejam executados os atos de transposição e de transferência e os atos de transposição e reprogramação, respectivamente, conforme estabelecido pela LC nº 172/2020 e pela LC nº 197/2022.

No Estado do Pará, por exemplo, o saldo total das contas dos fundos municipais e estadual que precisam passar por esse processo chega a R\$152.768.551,30. Desse total, aproximadamente R\$30,5 milhões já foram gastos pelos municípios paraenses, muitos sem a devida autorização do Ministério da Saúde.

Caso o saldo das contas remanescentes não seja utilizado até o final do exercício financeiro de 2023, eles serão devolvidos para o Governo Federal.

Dessa forma, devido à importância que esse Projeto de Lei Complementar tem para a área da Saúde de todos os municípios e estados do Brasil, conto com o apoio dos ilustres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 2023.

  
**Senador JADER BARBALHO**  
 (MDB/PA)



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 - LCP-141-2012-01-13 - 141/12  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2012;141>

- art2

- art3

- Lei Complementar nº 172, de 15 de Abril de 2020 - LCP-172-2020-04-15 - 172/20  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2020;172>

- art5



# Projeto de Resolução





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

### Nº 91, DE 2023

Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 91/2023 [1 de 11]



## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2023

Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Estado de Sergipe autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Fortalecimento das Redes de Inclusão Social e de Atenção à Saúde - PROREDES”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:



- I. devedor: Estado de Sergipe;
- II. credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;
- III. garantidor: República Federativa do Brasil;
- IV. valor: US\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- V. valor da contrapartida: US\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil dólares dos Estados Unidos da América);
- VI. juros: taxa SOFR (*secured overnight financing rate*), acrescida de *funding margin* e *spread* a serem definidos periodicamente pelo BID;
- VII. atualização monetária: variação cambial;
- VIII. cronograma estimado das liberações: US\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2023; US\$ 5.131.221,00 (cinco milhões, cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e um dólares dos Estados Unidos da América) em 2024; US\$ 15.577.100,00 (quinze milhões, quinhentos e setenta e sete mil e cem dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US\$ 11.693.579,00 (onze milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e nove dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; e US\$ 2.868.100,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e cem dólares dos Estados Unidos da América) em 2027;
- IX. cronograma estimado das contrapartidas: US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) em 2024; US\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; e US\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026;



- X. prazo total: 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;
- XI. prazo de carência: até 72 (setenta e dois) meses (contados a partir da assinatura do contrato);
- XII. prazo de amortização: 222 (duzentos e vinte e dois) meses;
- XIII. periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: anual;
- XIV. sistema de amortização: constante;
- XV. comissão de crédito: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado;
- XVI. despesas de inspeção e vigilância em determinado semestre: (caso o Banco cobre) até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

*Parágrafo único.* As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros, dos desembolsos e das contrapartidas previstas, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos e das contrapartidas em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado de Sergipe na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas pelo Estado, de maneira substancial, as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

II – que seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, a adimplência financeira do Estado com a União e a sua regularidade em relação ao pagamento de precatórios;



III – que o Estado celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas; e

IV – que seja verificada a vigência das decisões judiciais concedidas no âmbito da Ação Cível Ordinária (ACO) nº 3.607 junto ao Supremo Tribunal Federal.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



## PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 59, de 2023, da Presidência da República (nº 414, de 23 de agosto de 2023, na origem), que *solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado de Sergipe e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Fortalecimento das Redes de Inclusão Social e de Atenção à Saúde - PROREDES”.*

Relator: Senador **LAÉRCIO OLIVEIRA**

### I – RELATÓRIO

Trata-se de pleito do Estado de Sergipe para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de US\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Fortalecimento das Redes de Inclusão Social e de Atenção à Saúde - PROREDES”, que foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, nos termos da Resolução nº 0026/2021, de 1º de outubro de 2021.

Dentre a documentação que consta do processado da matéria, destacam-se a Exposição de Motivos (EM) nº 93, de 13 de julho de 2023, do Ministério da Fazenda; os pareceres SEI nº 1985/2023/MF, de 8 de julho de



2023, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e nº 1563/2023/MF, de 31 de maio de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN); e as minutas dos contratos a serem celebrados.

## II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, (CF) e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive a concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

O custo efetivo da operação foi apurado em 4,60% ao ano (a.a.) com uma *duration* de 12,00 anos. Considerando a mesma *duration*, o custo de captação estimado para as emissões da União em dólares dos Estados Unidos da América é de 6,61% a.a. – superior, portanto, ao custo calculado para a operação.

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do citado Parecer SEI 1563, prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para ambos. Adicionalmente, informou que o Mutuário recebeu classificação “B” quanto à capacidade de pagamento.

Cabe salientar que a STN informa em seu parecer que, em relação à adimplência financeira com a União, quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e às garantias honradas, o Estado de Sergipe encontra-se Adimplente por Força de Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Cível Ordinária (ACO) 3.607 junto ao Supremo Tribunal Federal.

A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado



o cumprimento do disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do ente), o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

Em conclusão, consta-se que se encontram satisfeitas as condições estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, bem como pelas demais normas legais e constitucionais, não havendo, portanto, motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização ao pleito em exame.

### III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Estado de Sergipe encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2023

Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Estado de Sergipe autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).



*Parágrafo único.* Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Fortalecimento das Redes de Inclusão Social e de Atenção à Saúde - PROREDES”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I. devedor: Estado de Sergipe;
- II. credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;
- III. garantidor: República Federativa do Brasil;
- IV. valor: US\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- V. valor da contrapartida: US\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil dólares dos Estados Unidos da América);
- VI. juros: taxa SOFR (*secured overnight financing rate*), acrescida de *funding margin* e *spread* a serem definidos periodicamente pelo BID;
- VII. atualização monetária: variação cambial;
- VIII. cronograma estimado das liberações: US\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2023; US\$ 5.131.221,00 (cinco milhões, cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e um dólares dos Estados Unidos da América) em 2024; US\$ 15.577.100,00 (quinze milhões, quinhentos e setenta e sete mil e cem dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US\$ 11.693.579,00 (onze milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e nove dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; e US\$ 2.868.100,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e cem dólares dos Estados Unidos da América) em 2027;
- IX. cronograma estimado das contrapartidas: US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) em 2024; US\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil



dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; e US\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026;

- X. prazo total: 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;
- XI. prazo de carência: até 72 (setenta e dois) meses (contados a partir da assinatura do contrato);
- XII. prazo de amortização: 222 (duzentos e vinte e dois) meses;
- XIII. periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: anual;
- XIV. sistema de amortização: constante;
- XV. comissão de crédito: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado;
- XVI. despesas de inspeção e vigilância em determinado semestre: (caso o Banco cobre) até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

*Parágrafo único.* As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros, dos desembolsos e das contrapartidas previstas, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos e das contrapartidas em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado de Sergipe na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas pelo Estado, de maneira substancial, as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;



II – que seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, a adimplência financeira do Estado com a União e a sua regularidade em relação ao pagamento de precatórios;

III – que o Estado celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas; e

IV – que seja verificada a vigência das decisões judiciais concedidas no âmbito da Ação Cível Ordinária (ACO) nº 3.607 junto ao Supremo Tribunal Federal.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



# Requerimentos





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 779, DE 2023

Requer a realização de Sessão Especial em alusão ao Dia Internacional do Farmacêutico, comemorado no dia 25 de setembro.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 779/2023 [1 de 2]



SF/23668.29625-07 (LexEdit\*)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, em alusão ao Dia Internacional do Farmacêutico, comemorado no dia 25 de setembro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Objetiva o presente requerimento a realização de Sessão Especial em alusão ao Dia Internacional do Farmacêutico. O farmacêutico atua em mais de 100 atividades regulamentadas, seja em farmácias e drogarias, em análises clínicas, na área hospitalar, no setor público ou na área industrial, entre outras funções e lugares. Sendo assim, o farmacêutico possui uma grande responsabilidade social.

Reconhecemos o valor desses profissionais talentosos, que desempenham um papel vital na construção e promoção da saúde responsável às demandas da sociedade.

Por isso, julgamos importante a realização da Sessão Especial em epígrafe em alusão ao Dia do Internacional do Farmacêutico.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2023.

**Senadora Damares Alves**



Assinado eletronicamente por Sen. Damares Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4569707885>

Avulso do RQS 779/2023 [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 780, DE 2023

Requer a realização de Sessão Especial em alusão ao Dia Nacional do Estagiário.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 780/2023 [1 de 3]

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial em alusão ao Dia Nacional do Estagiário.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento visa à realização de uma sessão especial destinada a celebrar o Dia Nacional do Estagiário no Senado Federal.

Desde a sua regulamentação, em 1982, o Dia Nacional do Estagiário promove a conscientização sobre os desafios e conquistas enfrentadas por esses jovens profissionais em busca de crescimento e sucesso no mercado de trabalho.

A data remonta a 1982, quando a Lei dos Estagiários (Lei nº 6.494/77) foi regulamentada. Importante destacar que o marco histórico da Lei nº 6.494/77 trouxe à luz a necessidade de orientações legais específicas para o aprimoramento das experiências do estágio, trazendo um marco fundamental na evolução da legislação trabalhista e na valorização dos jovens, promotores de fato da construção do futuro de nossa nação.

Reconhecendo o valor desses jovens talentosos, que desempenham um papel importante na construção de um ambiente no trabalho cada vez mais



Assinado eletronicamente por Sen. Damares Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2056869883>

Avulso do RQS 780/2023 [2 de 3]



responsivo às demandas da sociedade, solicitamos o apoio de nossos para a aprovação desta sessão especial.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2023.

**Senadora Damares Alves**

SF/23191.18349-90 (LexEdit\*)



Assinado eletronicamente por Sen. Damares Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2056869883>

Avulso do RQS 780/2023 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 781, DE 2023

Requer a tramitação conjunta do PL 1388/2023 com o PL 1401/2022.

**AUTORIA:** Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 781/2023 [1 de 2]



**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 1388/2023 com o PL 1401/2022, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2023.

**Senador Jorge Kajuru  
(PSB - GO)**



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9577072868>

Avulso do RQS 781/2023 [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 782, DE 2023

Requer a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de comemorar os 80 anos de criação da Força Expedicionária Brasileira (FEB).

**AUTORIA:** Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 782/2023 [1 de 3]



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

SF/23941.16741-38 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de comemorar os 80 anos de criação da Força Expedicionária Brasileira.

**JUSTIFICAÇÃO**

A criação da Força Expedicionária Brasileira (FEB) marca um capítulo significativo na história militar e na participação internacional do Brasil. Este ano, a FEB celebra seu octogésimo aniversário, lembrando o momento em que o Brasil decidiu se unir aos Aliados na Segunda Guerra Mundial.

Foi em 9 de agosto de 1943 que o governo brasileiro, liderado pelo presidente Getúlio Vargas, tomou a decisão de formar uma unidade militar expedicionária para lutar na Europa. A FEB foi constituída por voluntários das Forças Armadas e treinada para enfrentar as condições desafiadoras das batalhas na Itália.

A participação da FEB na Segunda Guerra Mundial foi um divisor de águas para o Brasil, fortalecendo seu papel no cenário internacional e reforçando laços com outros países. A vitória na Batalha de Monte Castelo, em 21 de fevereiro de 1945, foi um dos momentos marcantes para a FEB na Campanha da Itália. A batalha ocorreu nas montanhas italianas e resultou na conquista do Monte Castelo pelas tropas brasileiras, contribuindo para o avanço dos Aliados na região. A vitória



Assinado eletronicamente por Sen. Chico Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8677441194>

Avulso do RQS 782/2023 [2 de 3]



de Monte Castelo foi um feito significativo para o Brasil e demonstrou a capacidade das tropas brasileiras em combate.

Neste aniversário de 80 anos da criação da FEB, é importante lembrar e homenagear todos os soldados que fizeram parte dessa unidade, bem como refletir sobre o significado histórico desse momento. A FEB representa o compromisso do Brasil com a paz e a justiça global, além de ser um símbolo do espírito de superação e solidariedade que caracterizou essa geração de brasileiros.

Sala das Sessões, de .

**Senador Chico Rodrigues  
(PSB - RR)**



Assinado eletronicamente por Sen. Chico Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8677441194>

Avulso do RQS 782/2023 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 785, DE 2023

Requer a tramitação conjunta do PLS 236/2012 com o PLS 206/2015.

**AUTORIA:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 785/2023 [1 de 2]





SF/23318.22127-67 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS 236/2012 (e demais matérias que tramitam em conjunto) com o PLS 206/2015, por tratarem da mesma matéria.

**JUSTIFICAÇÃO**

O PLS 206, de 2015, cuida de matéria penal relacionada aos temas apensados ao PLS 236, de 2012, que objetiva a reforma do Código Penal. Por essa razão, entendo que o PLS 206, de 2015, hoje sob minha relatoria, deverá ser apensado na forma aqui requerida, para que sua análise se dê de forma sistematizada à luz das demais proposições que já tramitam, cuja análise se dará em conjunto.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2023.

**Senadora Soraya Thronicke**  
(PODEMOS - MS)



Assinado eletronicamente por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1212874550>

Avulso do RQS 785/2023 [2 de 2]



# DOCUMENTOS DIVERSOS





Processo nº 00200.008796/2023-97

SENADO FEDERAL

**I TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA -  
TED Nº 0024/2023**

<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>
<b>1.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>
Nome do Órgão: Supremo Tribunal Federal CNPJ: 00.531.640/0001-28 Endereço: Praça dos Três Poderes CEP: 70175-900
Unidade Responsável: Supremo Tribunal Federal Código UG: 040001/00001 Gestor Responsável: Miguel Ricardo de Oliveira Piazzi Cargo: Diretor-Geral CPF: 456.420.520-04
<b>1.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>
Nome: SENADO FEDERAL CNPJ: 00.530.279/0001-15 Endereço: Praça dos Três Poderes, Via N2, Plano Piloto, Brasília - DF CEP: 70165-900
Unidade Responsável: Senado Federal/SF Código UG: 020001/00001 Gestor Responsável: Ilana Trombka Cargo: Diretora-Geral Matrícula: 54115
<b>2. OBJETO</b>
2.1. O objeto do presente Termo de Execução Descentralizada é a execução pela UNIDADE DESCENTRALIZADA de serviços gráficos de impressão e acabamento para a UNIDADE DESCENTRALIZADORA do título, especificação e tiragem elencados no plano de trabalho (item 5), com a finalidade de atender demandas daquela Suprema Corte
<b>3. JUSTIFICATIVA</b>
3.1. O presente Termo de Execução Descentralizada foi estruturado para suprir demanda produtiva específica de livros em capa dura destinados a Presidência do Supremo Tribunal Federal. 3.2. A Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal – SEGRAF/SF conta com capacidade produtiva que pode ser utilizada sem que se inviabilize a atividade-fim desta Secretaria, qual seja, atender às demandas gráficas dos órgãos e gabinetes parlamentares do Senado Federal. 3.3. A execução das publicações por meio de Termo de Execução Descentralizada, nesta SEGRAF/SF, se apresenta como solução economicamente mais viável ao Erário, porque utiliza-se de capacidade produtiva alocada, com insumos necessários já disponíveis.



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF  
Conselho Editorial – Telefone: +55 (61) 3303-4650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 473E847B0056BE34.  
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F01A2ACA005760C6.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Processo nº 00200.008796/2023-97

## SENADO FEDERAL

3.4. A “Edição de Homenagem” da Ministra Rosa Weber destaca o comprometimento e a trajetória da magistrada na busca da justiça e, sobretudo, na incansável defesa das liberdades fundamentais presentes na Carta de 1988, moldando a própria história do Supremo Tribunal Federal. A obra é composta de votos e decisões sobre direitos fundamentais e defesa de minorias políticas; direitos humanos no plano internacional; garantias processuais e segurança jurídica, sobretudo na seara penal; e liberdades civis e o princípio republicano.

3.5. A publicação segue a diretriz daquela Corte de ampliar a participação da sociedade nas atividades do Supremo Tribunal Federal, com incremento da transparência por meio da tecnologia.

**4. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1.1. Executar o objeto deste Termo na forma e prazos previsto no Plano de Trabalho - Anexo I;

4.1.2. Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;

4.1.3. Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;

4.1.4. Designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;

4.1.5. Facilitar a supervisão e fiscalização pelo STF, permitindo-lhe o acompanhamento in loco e fornecendo sempre que solicitadas as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;

4.1.6. Informar ao STF quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo; e

4.1.7. Concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho.

4.2. Compete à UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

4.2.1. Efetuar a transferência de créditos/recursos orçamentários/financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, na forma e prazo pactuados;

4.2.2. Providenciar a publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União;

4.2.3. Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, informando ao Senado Federal quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios;

4.2.4. Encaminhar ao Senado Federal todo o material (miolo e capa) que será encadernado em até 3 dias úteis anteriores a data prevista para execução do item 5.2 (do Plano de Trabalho).

4.2.5. Aprovar, mediante análise prévia, a execução do objeto deste Termo e do seu Plano de Trabalho, bem como a prestação de contas relativas aos recursos repassados; e

4.2.6. Fornecer ao Senado Federal as informações necessárias a execução do objeto deste Termo.



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF  
Conselho Editorial – Telefone: +55 (61) 3303-4650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 473E847B0056BE34.  
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F01A2ACA005760C6.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Processo nº 00200.008796/2023-97

SENADO FEDERAL

**5. DO PLANO DE TRABALHO Nº 0024/2023**

5.1. Dos títulos, especificações e tiragens das obras impressas:

**Edição de Homenagem à Ministra Rosa Weber****SOBRECAPA**

4/0 cores

Couchê fosco 170g/m<sup>2</sup>

Formato fechado: 24 x 22 cm

Formato aberto: 58 x 28 cm

Acabamento: Laminação BOPP FOSCA

**CAPA DURA**

Confecção de capa dura (colagem em papelão 15 ou 18 ou cartão triplex 250g, refile e dobra)

Encaixe da capa dura nos miolos

4/0 cores

Couchê fosco 150g/m<sup>2</sup>

Formato fechado: 24 x 22 cm

Formato aberto: 48 x 22 cm

Acabamento: Laminação BOPP FOSCA

**GUARDA**

Dobra e encaixe da folha de guarda

4/0 cores

Couchê fosco 170g/m<sup>2</sup>

Formato fechado: 24 x 22 cm

Formato aberto: 48 x 22 cm

**MOILO**

Costura de miolo

4/4 cores - policromia

Couchê fosco 115g/m<sup>2</sup>

Formato fechado: 24 x 22 cm

Formato aberto: 48 x 22 cm

Encadernação, costurados

588 páginas

- Confecção de capa dura (colagem em papelão 15 ou 18)
- Costura de miolo
- Encaixe de folha de guarda
- Encaixe da capa dura nos livros;
- Acabamento final (limpeza, cabeceado, colagem, etc)
- Lombada quadrada

5.2. Dos prazos de produção:



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF  
Conselho Editorial – Telefone: +55 (61) 3303-4650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 473E847B0056BE34.  
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F01A2ACA005760C6.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Processo nº 00200.008796/2023-97

## SENADO FEDERAL

CRONOGRAMA FÍSICO		
DATA	OBRA	QUANTIDADE ESTIMADA
29/09/2023	<b>Edição de Homenagem à Ministra Rosa Weber</b>	300 EXEMPLARES

**6. DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO**

6.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA realizará a descentralização dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros para a UNIDADE DESCENTRALIZADA em valores correspondentes a R\$ **39.170,82** (trinta e nove mil, cento e setenta reais, e oitenta e dois centavos), para custeio das despesas de impressão de 300 (trezentos) exemplares, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA FÍSICO		
MÊS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO
08/2023	300	R\$ 39.170,82
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>300</b>	<b>R\$ 39.170,82</b>

**6.1.1. INFORMAÇÕES GERADAS PELA UNIDADE DESCENTRALIZADORA** Os créditos orçamentários a serem descentralizados deverão ter a seguinte classificação:

- Programa de Trabalho/Projeto/Ação: 02.061.0033.6359.5664
- Natureza da Despesa: 33.90.39

6.1.2. A descentralização dos créditos orçamentários previstos para o exercício pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA deverá ocorrer de forma integral, imediatamente após a formalização deste TED, em razão da necessidade de empenho prévio da totalidade da despesa do ano corrente a ser formalizada pela UNIDADE DESCENTRALIZADA.

6.2. As despesas da UNIDADE DESCENTRALIZADORA com o serviço de impressão estarão limitadas ao valor dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros descentralizados para a UNIDADE DESCENTRALIZADA.

6.3. A liberação do uso do serviço pelas Unidades vinculadas à UNIDADE DESCENTRALIZADORA será feita após a descentralização dos recursos financeiros e no limite do montante financeiro descentralizado, conforme estimativa a seguir:

PREVISÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA		
PARCELAS	MÊS DE LIBERAÇÃO	VALOR
1	09/2023	R\$ 39.170,82
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 39.170,82</b>

**7. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADA apresentará prestação de contas das despesas realizadas e dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros utilizados, disponibilizando à UNIDADE DESCENTRALIZADORA os seguintes documentos:



Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF  
Conselho Editorial – Telefone: +55 (61) 3303-4650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 473E847B0056BE34.  
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F01A2ACA005760C6.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

Processo nº 00200.008796/2023-97



SENADO FEDERAL

- a) Pagamentos das despesas realizadas, discriminando data, fornecedor, valor, juros e multas eventuais e outras informações relacionadas; e
- b) Valores dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros e eventuais devoluções, discriminando datas e valores por ocorrência.

7.2. A prestação de contas será realizada anualmente, considerado o ano civil, até março do ano seguinte.

## 8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. As UNIDADES DESCENTRALIZADA e DESCENTRALIZADORA publicarão este TED nos seus respectivos sítios eletrônicos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua assinatura.

## 9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este Termo de Execução Descentralizada terá vigência de 12 (doze) meses ou até a plena execução do objeto, o que ocorrer por último, possibilitadas sucessivas prorrogações, por meio de termo aditivo.

9.2. O término da vigência não exime os partícipes do cumprimento das obrigações que ainda sejam devidas em razão do presente termo de execução descentralizada.

9.3. O presente Termo poderá ser rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, por acordo entre si.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão resolvidos mediante entendimento entre os partícipes de forma expressa.

10.2. As controvérsias oriundas do presente Termo, não resolvidas diretamente pelos partícipes, deverão ser submetidas à Justiça Federal em Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de setembro de 2023.

ILANA TROMBKA Diretora-Geral Senado Federal	<b>MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI</b>  Miguel Ricardo de Oliveira PiazzI Diretor-Geral Supremo Tribunal Federal
---	---

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\TERMO DE DOAÇÃO E TED\NOVO TED 8796 2023 (KC).docx



**Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF**  
 Conselho Editorial – Telefone: +55 (61) 3303-4650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 473E847B0056BE34.  
 CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F01A2ACA005760C6.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

**Bahia**

**PSD** - Angelo Coronel\*  
**PT** - Jaques Wagner\*  
**PSD** - Otto Alencar\*\*

**Rio de Janeiro**

**PL** - Carlos Portinho\* (S)  
**PL** - Flávio Bolsonaro\*  
**PL** - Romário\*\*

**Maranhão**

**PSD** - Eliziane Gama\*  
**PDT** - Weverton\*  
**PSB** - Ana Paula Lobato\*\* (S)

**Pará**

**MDB** - Jader Barbalho\*  
**PODEMOS** - Zequinha Marinho\*  
**PT** - Beto Faro\*\*

**Pernambuco**

**MDB** - Fernando Dueire\* (S)  
**PT** - Humberto Costa\*  
**PT** - Teresa Leitão\*\*

**São Paulo**

**MDB** - Giordano\* (S)  
**PSD** - Mara Gabrilli\*  
**PL** - Astronauta Marcos Pontes\*\*

**Minas Gerais**

**PODEMOS** - Carlos Viana\*  
**PSD** - Rodrigo Pacheco\*  
**REPUBLICANOS** - Cleitinho\*\*

**Goiás**

**PSB** - Jorge Kajuru\*  
**PSD** - Vanderlan Cardoso\*  
**PL** - Wilder Moraes\*\*

**Mato Grosso**

**UNIÃO** - Jayme Campos\*  
**PSD** - Margareth Buzetti\* (S)  
**UNIÃO** - Mauro Carvalho Junior\*\* (S)

**Rio Grande do Sul**

**PP** - Luís Carlos Heinze\*  
**PT** - Paulo Paim\*  
**REPUBLICANOS** - Hamilton Mourão\*\*

**Ceará**

**PDT** - Cid Gomes\*  
**NOVO** - Eduardo Girão\*  
**PT** - Augusta Brito\*\* (S)

**Paraíba**

**PSD** - Daniella Ribeiro\*  
**MDB** - Veneziano Vital do Rêgo\*  
**UNIÃO** - Efraim Filho\*\*

**Espírito Santo**

**PT** - Fabiano Contarato\*  
**PODEMOS** - Marcos do Val\*  
**PL** - Magno Malta\*\*

**Piauí**

**PP** - Ciro Nogueira\*  
**MDB** - Marcelo Castro\*  
**PSD** - Jussara Lima\*\* (S)

**Rio Grande do Norte**

**PODEMOS** - Styvenson Valentim\*  
**PSD** - Zenaide Maia\*  
**PL** - Rogério Marinho\*\*

**Santa Catarina**

**PP** - Esperidião Amin\*  
**MDB** - Ivete da Silveira\* (S)  
**PL** - Jorge Seif\*\*

**Alagoas**

**MDB** - Renan Calheiros\*  
**PODEMOS** - Rodrigo Cunha\*  
**MDB** - Fernando Farias\*\* (S)

**Sergipe**

**MDB** - Alessandro Vieira\*  
**PT** - Rogério Carvalho\*  
**PP** - Laércio Oliveira\*\*

**Mandatos**

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031

**Amazonas**

**MDB** - Eduardo Braga\*  
**PSDB** - Plínio Valério\*  
**PSD** - Omar Aziz\*\*

**Paraná**

**PSB** - Flávio Arns\*  
**PODEMOS** - Orovisto Guimarães\*  
**UNIÃO** - Sergio Moro\*\*

**Acre**

**UNIÃO** - Marcio Bittar\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*  
**UNIÃO** - Alan Rick\*\*

**Mato Grosso do Sul**

**PSD** - Nelsinho Trad\*  
**PODEMOS** - Soraya Thronicke\*  
**PP** - Tereza Cristina\*\*

**Distrito Federal**

**PSDB** - Izalci Lucas\*  
**PDT** - Leila Barros\*  
**REPUBLICANOS** - Damares Alves\*\*

**Rondônia**

**MDB** - Confúcio Moura\*  
**PL** - Marcos Rogério\*  
**PL** - Jaime Bagattoli\*\*

**Tocantins**

**PL** - Eduardo Gomes\*  
**PSD** - Irajá\*  
**UNIÃO** - Professora Dorinha Seabra\*\*

**Amapá**

**PSD** - Lucas Barreto\*  
**REDE** - Randolfe Rodrigues\*  
**UNIÃO** - Davi Alcolumbre\*\*

**Roraima**

**PSB** - Chico Rodrigues\*  
**REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*  
**PP** - Dr. Hiran\*\*



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**Bloco Parlamentar Democracia - 31**

MDB-11 / UNIÃO-8 / PODEMOS-7 / PDT-3

PSDB-2

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Cid Gomes.	PDT / CE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Leila Barros.	PDT / DF
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Mauro Carvalho Junior.	UNIÃO / MT
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rodrigo Cunha.	PODEMOS / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Weverton.	PDT / MA
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28**

PSD-15 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP

Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Rogério Carvalho.	PT / SE
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Teresa Leitão.	PT / PE
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

**Bloco Parlamentar Vanguarda - 12**

PL-11 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jaime Bagatoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wilder Morais.	PL / GO

**Bloco Parlamentar Aliança - 10**

PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hirán.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	31
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28
Bloco Parlamentar Vanguarda.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	10
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Giordano* (MDB-SP)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Humberto Costa* (PT-PE)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Irajá* (PSD-TO)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Seif** (PL-SC)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Romário** (PL-RJ)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Weverton* (PDT-MA)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Mauro Carvalho Junior** (UNIÃO-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

## Mandatos

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

### 1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

### 2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

### 3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

### 4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Mara Gabrilli - (PSD-SP)

**2º** Ivete da Silveira - (MDB-SC)

**3º** Dr. Hiran - (PP-RR)

**4º** Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 31</b> <p><b>Líder</b> <b>Efraim Filho - UNIÃO</b> (4,17)</p> <p><b>Vice-Líder</b> <b>Professora Dorinha Seabra</b> (20,26,36)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do MDB - 11</b> <b>Eduardo Braga</b> (6)</p> <p>Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (43) Confúcio Moura (34,42) Giordano (44)</p> <p><b>Líder do UNIÃO - 8</b> <b>Efraim Filho</b> (4,17)</p> <p>Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Davi Alcolumbre (25) Alan Rick (27)</p> <p><b>Líder do PODEMOS - 7</b> <b>Oriovisto Guimarães</b> (9)</p> <p>Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (23)</p> <p><b>Líder do PDT - 3</b> <b>Cid Gomes</b> (14)</p> <p><b>Líder do PSDB - 2</b> <b>Izalci Lucas</b> (5)</p>	<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 28</b> <p><b>Líder</b> <b>Eliziane Gama - PSD</b> (28)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSD - 15</b> <b>Otto Alencar</b> (7)</p> <p>Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (30) Lucas Barreto (51)</p> <p><b>Líder do PT - 8</b> <b>Fabiano Contarato</b> (10)</p> <p>Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (48) Augusta Brito (49)</p> <p><b>Líder do PSB - 4</b> <b>Jorge Kajuru</b> (8,39)</p> <p>Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (19)</p> <p><b>Líder do REDE - 1</b></p>	<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 12</b> <p><b>Vice-Líder</b> <b>Astronauta Marcos Pontes</b> (50)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PL - 11</b> <b>Carlos Portinho</b> (21)</p> <p>Vice-Líder do PL Jorge Seif (45)</p> <p><b>Líder do NOVO - 1</b> <b>Eduardo Girão</b> (18,24)</p>
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</b> <p><b>Líder</b> <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,3,13,33)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PP - 6</b> <b>Tereza Cristina</b> (12)</p> <p><b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b> <b>Mecias de Jesus</b> (11)</p> <p>Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (32)</p>	<b>Governo</b> <p><b>Líder</b> <b>Jaques Wagner - PT</b> (2)</p> <p>Vice-Líderes Confúcio Moura (34,42) Daniella Ribeiro (40,41) Jorge Kajuru (8,39)</p> <p>Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Randolfe Rodrigues (35) Weverton (37) Zenaide Maia (38)</p>	<b>Oposição</b> <p><b>Líder</b> <b>Rogerio Marinho - PL</b> (15)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Girão (18,24) Magno Malta (22) Eduardo Gomes (31)</p>
<b>Minoria</b> <p><b>Líder</b> <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,3,13,33)</p>	<b> Maioria</b> <p><b>Líder</b> <b>Renan Calheiros - MDB</b> (16)</p>	<b>Bancada Feminina</b> <p><b>Líder</b> <b>Daniella Ribeiro - PSD</b> (40,41)</p> <p>Vice-Líderes Margareth Buzetti (46) Jussara Lima (47)</p>

**Notas:**

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).



9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
16. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
17. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
19. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB).
20. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
21. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
22. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
23. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
24. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
25. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
26. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
29. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
30. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
31. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
32. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
33. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
34. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
35. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
42. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
43. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
44. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).
45. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
46. Em 17.05.2023 a Senadora Margareth Buzetti foi designada 1º Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
47. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2º Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
48. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
49. Em 18.05.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
50. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
51. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

## 1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

**Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

**Número de membros:** 11

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**Designação:** 22/06/2016

**Leitura:** 13/07/2016

**Instalação:** 12/07/2016

## MEMBROS

---

VAGO

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** 61 3303 3514

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

**Relatórios Parciais - prazo final:** 06/11/2019

**Instalação:** 25/09/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final:** 23/10/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final duplicado:** 26/11/2019

**Relatórios Parciais - prazo final duplicado:** 10/12/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 13/11/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado:** 17/12/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 21/11/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado:** 21/12/2019

### MEMBROS

VAGO



### 3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

**Finalidade:** Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

**Número de membros:** 7 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2023

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	

**Notas:**

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cehv@senado.leg.br



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS.**

**Finalidade:** Destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (1)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	6. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	8. VAGO (1,2)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

**Notas:**

1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
2. Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destitui o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos | **Secretária-Adjunta:** Camila Moraes Bittar

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** rprado@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

**Finalidade:** examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

**Número de membros:** 13 titulares e 13 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(1)</sup>	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(1)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1)</sup>	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,3)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(1)</sup>	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(1)</sup>	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1)</sup>	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(1)</sup>	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
2. Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
3. Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.



## 6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL

**Finalidade:** apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei para revisão e atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Ato do Presidente do Senado Federal nº 11, de 2023

**PRESIDENTE:** Luis Felipe Salomão <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Marco Aurélio Belizze <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Flavio Tartuce <sup>(1)</sup>

**RELATORA:** Rosa Maria de Andrade Nery <sup>(1)</sup>

### MEMBROS

Luis Felipe Salomão (2)

Marco Aurélio Belizze (2)

Flavio Tartuce (2)

Rosa Maria de Andrade Nery (2)

Marco Buzzi (2)

Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues (2)

Cesar Asfor Rocha (2)

João Otávio de Noronha (2)

Angelica Lucia Carlini (2)

Carlos Eduardo Elias de Oliveira (2)

Claudia Lima Marques (2)

Daniel Carnio (2)

Edvaldo Brito (2)

Flavio Galdino (2)

Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka (2)

Gustavo José Mendes Tepedino (2)

José Fernando Simão (2)

Judith Martins-Costa (2)

Laura Porto (2)

Marcelo de Oliveira Milagres (2)

Marco Aurélio Bezerra de Melo (2)

Marcus Vinícius Furtado Coêlho (2)

Mario Luiz Delgado Régis (2)

Maria Berenice Dias (2)

Moacyr Lobato de Campos Filho (2)

Nelson Rosenvald (2)

Pablo Stolze Gagliano (2)

Patrícia Carrijo (2)

Paula Andrea Forgioni (2)

Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch (2)

Ricardo Campos (2)

Rolf Madaleno (2)

Rogério Marrone Castro Sampaio (2)

Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho (2)

#### Notas:

1. Em 25.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce e Rosa Maria de Andrade Nery a Presidente, Vice-Presidente, Relator e Relatora, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 11/2023)



2. Em 25.08.2023, os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce, Rosa Maria de Andrade Nery, Marco Buzzi, Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues, Cesar Asfor Rocha, João Otávio de Noronha, Angelica Lucia Carlini, Carlos Eduardo Elias de Oliveira, Cláudia Lima Marques, Daniel Carnio, Edvaldo Brito, Flavio Galdino, Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, Gustavo José Mendes Tepedino, José Fernando Simão, Judith Martins-Costa, Laura Porto, Marcelo de Oliveira Milagres, Marco Aurélio Bezerra de Melo, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, Mario Luiz Delgado Régis, Maria Berenice Dias, Moacyr Lobato de Campos Filho, Nelson Rosenvald, Pablo Stolze Gagliano, Patrícia Carrijo, Paula Andrea Forgioni, Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Ricardo Campos, Rolf Madaleno, Rogério Marrone Castro Sampaio e Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho foram designados membros desta comissão (ATO nº 11, de 2023).

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | **Secretário-Adjunto:** Gabriel Udelsmann

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** codcivil@senado.leg.br



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

## 1) CPI DAS ONGS

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(9)</sup>

**RELATOR:** Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(9)</sup>

Leitura: 05/04/2023

Instalação: 14/06/2023

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,2)</sup>	1. VAGO <sup>(1,2,10)</sup>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1,12)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)</b>	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(7,8)</sup>	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(7)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(7)</sup>	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(7)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(7)</sup>	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(7)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(6)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(4,11)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(3)</sup>	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(3,5)</sup>

**Notas:**

- Em 31.05.2023, os Senadores Marcio Bittar, Styvenson Valentim e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 41/2023-BLDEM, foi retificado pelo Of. nº 45/2023-BLDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 53/2023-BLDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e a Senadora Tereza Cristina, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 17/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 31.05.2023, os Senadores Jaime Bagattoli e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 91/2023-BLVANG).
- Em 31.05.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição à Senadora Tereza Cristina, para compor a Comissão (Of. 24/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 1º.06.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 107/2023-BLVANG).



7. Em 13.06.2023, os Senadores Zenaide Maia, Lucas Barreto, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e as Senadoras Mara Gabrilli e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 62/2023-BLRESDEM)
8. Em 13.06.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 67/2023-BLRESDEM).
9. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Plínio Valério, Jaime Bagatolli e Márcio Bittar, Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2023-CPIONGS).
10. Em 20.06.2023, o Senador Marcelo Castro deixou de compor a Comissão (Of. 97/2023 - BLDEM).
11. Em 19.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 130/2023-BLVANG).
12. Em 22.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 131/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos | **Secretária-Adjunta:** Renata Felix Perez

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cpiongs@senado.leg.br



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

## 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(6)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,13)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4,9,10)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (4,15,19)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
(18)	10. (18)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (1,17)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.

4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.

7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).

8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).

10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).

11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).

12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).

13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN).

15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM).

17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).

18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB).

19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	8. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9)	2. (5,9,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9)

## Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
- Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).



10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM).
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLID/BLALIAN).
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG).
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLID/BLALIAN).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**  
**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 30/08/2023

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(5)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(5)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(3)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
2. Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
3. Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
4. Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrilli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS).
5. Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2)	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,8)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,8,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,8)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2,5,8,18)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,8)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2,15,19)	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	9. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2,8,12,16,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (17,18)	11. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (17,18)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (3,23)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (3)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,14)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,21)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

**Notas:**

\* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.

5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).



6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM).
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM).
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN).
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN).
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM).
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM).
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG).
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM).
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM).
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB).
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM).
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM).
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM).
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLID-BLALIAN).
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM).
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(4,14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,6)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3,6,7,8)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>	7. VAGO <sup>(15)</sup>
Senador Styvenson Valentin (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	10.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	1. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	3. VAGO <sup>(2,13)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>	9.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) <sup>(1,11,16)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1,11)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1,11)</sup>	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1,11)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1,11)</sup>	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(12)</sup>
(17)	5. (17)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1,5,10)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,5,10)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1,10)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,10)</sup>	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1,10)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentin, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogério Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG).
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

**Finalidade:** debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

**(Requerimento 5, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/03/2023

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(10)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(8)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(13)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2,7)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2,7)</sup>	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2,5)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2,15)</sup>	5. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2,15)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(6)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1,11)</sup>	2. VAGO <sup>(1,11)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>	3. <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1,12)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,12)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1,12)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,12)</sup>

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
7. Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP).
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).



14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).

15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,12)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	7.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. VAGO (2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. VAGO (2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (11)
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. VAGO (1,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)

## Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLRESDEM).
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG).
- Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM).
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN).



**Secretário(a):** Christiano De Oliveira Emery  
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -  
**Telefone(s):** 3303-2005  
**E-mail:** cdh@senado.leg.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3,14,16)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14,16)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (1,11,15)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (5,10,11,13)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12)

## Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).
- Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG).



14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM).
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA****Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
1.	
2.	
3.	

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(9)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	9. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,12)	1. Senador Jaime Bagatoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagatoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).



10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Orio visto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG).
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,5,10)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,8)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

## Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
4. Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG).
9. Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDEM).
10. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(4,13,16)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(10)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (3,5,15)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11,12,15,17)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,18)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b> <sup>(6)</sup>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,19)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

## Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luís Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM).
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG).
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA).
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM).
- Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM).
- Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM).
- Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM).



15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM).
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA).
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM).
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDEM).
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (8)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. VAGO (2,9)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
VAGO (1,11)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPREP).
8. Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM).
9. Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM).
10. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
11. Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG).

**Secretário(a):** Leomar Diniz**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -**Telefone(s):** 3303-1120**E-mail:** cct@senado.leg.br

## 12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(3)</sup>

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (5)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (5)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (5)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (6)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (6)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (6)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (13)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (4)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (12)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (8)

## Notas:

- Em 13.03.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG).
- Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
- Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG).
- Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 3303-3491

E-mail: cdd@senado.leg.br



## 13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3)</sup>	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3,14)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3,14)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,14)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(7,14)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(6,14)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(9,14,19)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2)</sup>	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2,5)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2,5,15,18)</sup>	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>	4. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>	1. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) <sup>(1,16)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1,17)</sup>	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1,11,12)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

## Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolph Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM).



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG).
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG).
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDEM).
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



**13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.**

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023 - CMA)**

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
	1.
	2.
	3.
	4.

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,6)</sup>	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,10)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(14)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
VAGO <sup>(2,16)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(11)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(9)</sup>	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(13)</sup>

## Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
- Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).



13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM).
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** csp@senado.leg.br



## 15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(5)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(5)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (7)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (7)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (7)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (7)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Giordano (MDB-SP) (8)	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8)	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (8)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8)	6. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (16)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,13,18)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,13,19)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	6.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (6)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2,17)	2. VAGO (12,17)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (9)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (9)

## Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG).
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM).
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLID/BLALIAN).



15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG).
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG).
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM).
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**E-mail:** cddd@senado.leg.br



**16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp**  
**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (6,12)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (4)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (6)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (7)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (7)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (10,13)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (8)	1. VAGO (8,14)

**Notas:**

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM).
- Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo De Oliveira Santos

**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -

**Telefone(s):** 3303-2540

**E-mail:** cesp@senado.leg.br



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

## 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

**2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )**

Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )**

Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)

**Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )**

Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.

**Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )**

Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)

**Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)**

Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	
----------------------------------	--

Atualização: 21/03/2023

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



**3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ**  
*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)*

**1ª Designação:** 03/12/2001  
**2ª Designação:** 26/02/2003  
**3ª Designação:** 03/04/2007  
**4ª Designação:** 12/02/2009  
**5ª Designação:** 11/02/2011  
**6ª Designação:** 11/03/2013  
**7ª Designação:** 26/11/2015

---

Atualização: 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**4) PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995  
**2ª Designação:** 30/06/1999  
**3ª Designação:** 27/06/2001  
**4ª Designação:** 25/09/2003  
**5ª Designação:** 26/04/2011  
**6ª Designação:** 21/02/2013  
**7ª Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**

NAOT

**Telefone(s):** 33035714



**5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

**Atualização:** 30/03/2023



## 6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



**7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN**  
*(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)*

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



**9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER**  
(*Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.*)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**11) COMENDA REI PELÉ**  
*(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)*

---



**12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

